PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 91/2026

COMPRASNET N° 65/2026

(Processo Administrativo nº 12.485)

(Processo Licitatório n° 220)

TORNA-SE PÚBLICO que a **PREFEITURA DE FERNANDÓPOLIS**, sediada na Rua Porto Alegre, 350 – Jardim Santa Rita – Fernandópolis/SP, **REALIZARÁ LICITAÇÃO**, na **MODALIDADE PREGÃO**, na **FORMA ELETRÔNICA**, com **CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO POR ITEM**, com **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS,** nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, conforme as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, que integram o presente ato convocatório.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor(a) designado(a), denominado(a) Pregoeiro(a), devidamente designados(as) pelas Portarias nºs 22.776, de 18 de junho de 2025 e 22.777, de 18 de junho de 2025, e suas eventuais alterações. O servidor(a) terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pela sua equipe responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído a autoridade responsável pela adjudicação e propor a homologação.

A gestão contratual será exercida pelos gestores e fiscais de contratos, devidamente designados pela Portaria nº 22.745, de 09 de junho de 2025, e suas eventuais alterações, sendo que as apurações de responsabilidade contratual que se fizerem necessárias serão conduzidas pela Câmara Permanente Processante de Apuração de Responsabilidade Contratual – CPPARC, nos termos da Lei Complementar nº 262, de 04 de abril de 2024.

Processo 12485/2026. Assinado por 1 pessoa: JOAO PAULO SALES CANTARELLA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/B2186849362294B70A6ACCBE4BA245F88

IMPUGNAÇÃO/ESCLARECIMENTO SOBRE O EDITAL: As dúvidas e esclarecimentos acerca do presente Edital, bem como as impugnações, deverão ser encaminhadas eletronicamente através do Site do Município. Para isso, o licitante deverá acessar o site oficial da Prefeitura de Fernandópolis, disponível no endereço https://www.fernandopolis.sp.gov.br. Na página inicial, em "Serviços Principais", deve-se clicar no link "GESTÃO SEM PAPEL", O usuário deverá clicar em "Protocolo" e depois em “POUPATEMPO”, na página 4 das opções “Pedidos de Esclarecimento e Impugnação de Editais de Licitação (Lei Federal n° 14.133/2021), fazer o login no Sistema FlowDocs e Protocolar. As respostas às dúvidas ou impugnações serão divulgadas no Portal de Compras do Governo Federal, disponível em www.gov.br/compras/pt-br, e no site oficial da Prefeitura de Fernandópolis, no endereço www.fernandopolis.sp.gov.br.

DATA E HORA DE INÍCIO DAS PROPOSTAS:	08h00 do dia 09/11/2026 (Horário de Brasília - DF).
DATA E HORA LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO/ESCLARECIMENTO:	23h59 do dia 18/11/2026 (Horário de Brasília - DF).
DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS:	08h29 do dia 24/11/2026 (Horário de Brasília - DF).
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:	08h30 do dia 24/11/2026 (Horário de Brasília - DF).
LOCAL:	Portal de Compras do Governo Federal - www.gov.br/compras/pt-br **CÓDIGO DA UASG NO COMPRASNET:** 986411
MODO DE DISPUTA:	Aberto.

1. DO OBJETO

1.1. **ELABORAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL, LOCAÇÃO DE PALCOS, GRUPOS GERADORES E PAINÉIS DE LED, COMPREENDENDO TRANSPORTE, MONTAGEM, INSTALAÇÃO, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO, DESMONTAGEM E**

Processo 12485/2026. Assinado por 1 pessoa: JOAO PAULO SALES CANTARELLA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/B2186849362 94B70A6ACCBE4BA245F88

SUPORTE TÉCNICO PARA ATENDIMENTO DOS EVENTOS PROMOVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em ITENS, conforme tabela constante no item 1.1. do Termo de Referência (Anexo II), facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do ITEM, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes ao órgão gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços (Anexo IV).

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste certame os interessados previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

3.2. Será permitida a participação de pessoas jurídicas reunidas em consórcio, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 14.133/2021, observadas as condições de participação e habilitação previstas no Termo de Referência, neste edital e na legislação aplicável.

3.2.1. A empresa consorciada não poderá participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou, simultaneamente, de forma isolada.

3.2.2. As empresas integrantes do consórcio responderão solidariamente pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase licitatória quanto na fase de execução contratual.

3.2.3. O consórcio deverá indicar a empresa líder, que será responsável por sua representação perante a Administração.

Processo 12485/2026. Assinado por 1 pessoa: JOAO PAULO SALES CANTARELLA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/B2186849362294B70A6ACCBE4BA245F88

3.2.4. As exigências de habilitação aplicáveis às empresas reunidas em consórcio, inclusive quanto ao somatório de quantitativos, somatório de valores e eventual acréscimo na habilitação econômico-financeira, estão previstas no Termo de Referência, Anexo II deste edital.

3.3. Os interessados em participar deste certame deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicaf até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.6. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.7. Para os itens **1, 8, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19 e 20** a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.8. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.9. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº

Processo 12485/2026. Assinado por 1 pessoa: JOAO PAULO SALES CANTARELLA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/B2186849362944B70A6ACCBE4BA245F88

14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto nº 8.538, de 2015.

3.10. Não poderão disputar esta licitação:

3.10.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s).

3.10.2. Sociedade que desempenhe atividade incompatível com o objeto da licitação.

3.10.3. Empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente.

3.10.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta.

3.10.4.1. O impedimento de que trata o acima será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.10.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

3.10.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si.

3.10.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

3.10.8. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição.

3.10.9. Pessoas físicas, conforme justificativa constante no Estudo Técnico Preliminar (Anexo I).

Processo 12485/2026. Assinado por 1 pessoa: JOAO PAULO SALES CANTARELLA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/B2186849362294B70A6ACCBE4BA245F88

3.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.11.1. A vedação de que trata o item acima estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.12. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

4. DO ORÇAMENTO ESTIMADO

4.1. O orçamento estimado da presente contratação não possui caráter sigiloso, encontrando-se devidamente consignado no Termo de Referência (Anexo II).

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

5.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

5.3.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

Processo 12485/2026. Assinado por 1 pessoa: JOAO PAULO SALES CANTARELLA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/B2186849362294B70A6ACCBE4BA245F88

5.3.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição.

5.3.3. Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

5.3.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

5.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

5.6. Não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, a pessoa jurídica:

5.6.1. De cujo capital participe outra pessoa jurídica.

5.6.2. Que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior.

5.6.3. De cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei.

5.6.4. Cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada pela Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei.

5.6.5. Cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei.

5.6.6. Constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo.

Processo 12485/2026. Assinado por 1 pessoa: JOAO PAULO SALES CANTARELLA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/B2186849362 94B70A6ACCBE4BA245F88

5.6.7 Que participe do capital de outra pessoa jurídica.

5.6.8. Que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar.

5.6.9. Resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores.

5.6.10. Constituída sob a forma de sociedade por ações.

5.6.11. Cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade.

5.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.3 e 4.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

5.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta até a abertura da sessão pública.

5.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

5.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

5.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

5.11.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

5.11.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

5.12. O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

Processo 12485/2026. Assinado por 1 pessoa: JOAO PAULO SALES CANTARELLA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/B2186849362 94B70A6ACCBE4BA245F88

5.12.1. Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema.

5.13. O valor final mínimo parametrizado na forma do item 4.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

5.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

5.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total do item.

6.1.2. Marca.

6.1.3. Fabricante.

6.1.4. Quantidade cotada.

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

6.2.1. O licitante deverá apresentar proposta contemplando a totalidade do quantitativo do item, sendo vedada a oferta em quantitativo inferior.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

Processo 12485/2026. Assinado por 1 pessoa: JOAO PAULO SALES CANTARELLA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/B2186849362 94B70A6ACCBE4BA245F88

6.6. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

6.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência (Anexo II), assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.9. Os licitantes devem respeitar os preços máximos previstos no Termo de Referência (Anexo II).

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital.

7.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

7.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

Processo 12485/2026. Assinado por 1 pessoa: JOAO PAULO SALES CANTARELLA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/B2186849362294B70A6ACCBE4BA245F88

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R$10,00 (dez reais).

7.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

7.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

7.11. Os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem de classificação.

7.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

7.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

7.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

Processo 12485/2026. Assinado por 1 pessoa: JOAO PAULO SALES CANTARELLA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/B2186849362 94B70A6ACCBE4BA245F88

7.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva da licitação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.18. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial, caso a contratação não se enquadre nas vedações dos §§1º e 2º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.18.1. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência, apenas poderão se valer do critério de desempate previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que também fizerem jus às margens de preferência (art. 5º, §9º, I, do Decreto nº 8538, de 2015).

7.18.2. O parâmetro para o empate ficto, nesse caso, consistirá no preço ofertado pela fornecedora classificada em primeiro lugar em razão da aplicação da margem de preferência.

7.18.3. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento), serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.18.4. A licitante mais bem classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

Processo 12485/2026. Assinado por 1 pessoa: JOAO PAULO SALES CANTARELLA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/B2186849362 94B70A6ACCBE4BA245F88

7.18.5. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de até 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.18.6. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.18.7. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

7.19. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.20. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, ao objeto produzido por:

7.20.1. Empresas estabelecidas no território do Estado de São Paulo.

7.20.2. Empresas brasileiras.

7.20.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

7.20.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

7.21. Esgotados todos os demais critérios de desempate previstos em lei, a escolha do licitante vencedor ocorrerá por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

7.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o Pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

Processo 12485/2026. Assinado por 1 pessoa: JOAO PAULO SALES CANTARELLA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/B2186849362 94B70A6ACCBE4BA245F88

7.22.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.22.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.22.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

7.22.4. O Pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.22.5. É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA FASE DE JULGAMENTO

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, nos termos do art. 14 da Lei nº 14.133/2021, da legislação correlata e dos demais impedimentos previstos no item 2 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça sua participação na licitação ou a futura contratação, mediante consulta aos seguintes cadastros:

8.1.1. Sicaf.

8.1.2 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS.

8.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP.

8.1.4. Lista de licitantes inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União.

8.2. A consulta aos cadastros será realizada no nome e no CNPJ da empresa licitante.

Processo 12485/2026. Assinado por 1 pessoa: JOAO PAULO SALES CANTARELLA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/B2186849362 94B70A6ACCBE4BA245F88

8.2.1. A consulta no CEIS quanto às sanções previstas na Lei nº 8.429, de 1992, também ocorrerá no nome e no CPF do sócio majoritário da empresa licitante, se houver, por força do art. 12 da citada lei.

8.3. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas ao CEIS, CNEP e Lista de licitantes inidôneos pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU.

8.4. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.4.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.4.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

8.4.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Pregoeiro poderá verificar se o licitante faz jus ao benefício aplicado.

8.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

8.8. Será desclassificada a proposta vencedora que:

8.8.1. Contiver vícios insanáveis.

8.8.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência.

8.8.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação.

8.8.4. Não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração.

8.8.5. Não cumpra os critérios de aceitabilidade de preços definidos no Termo de Referência.

Processo 12485/2026. Assinado por 1 pessoa: JOAO PAULO SALES CANTARELLA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/B2186849362 94B70A6ACCBE4BA245F88

8.8.6. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

8.9. É indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

8.10. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o item anterior, só será considerada após diligência do Pregoeiro, que comprove:

8.10.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta.

8.10.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

8.11. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o licitante comprove a exequibilidade da proposta.

8.12. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

8.13. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação.

8.13.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.

8.13.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8.14. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor demandante.

8.15. O Pregoeiro realizará a verificação da observância da proposta classificada provisoriamente em primeiro lugar quanto aos custos unitários mínimos relevantes estabelecidos pela Administração, além dos demais aspectos ligados à conformidade da proposta ao objeto licitado e à compatibilidade do preço.

Processo 12485/2026. Assinado por 1 pessoa: JOAO PAULO SALES CANTARELLA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/B2186849362294B70A6ACCBE4BA245F88

8.16. O Pregoeiro concederá o prazo de no mínimo duas horas para readequação da proposta quando esta não observar os custos unitários mínimos relevantes, sob pena de desclassificação.

9. DA FASE DA HABILITAÇÃO

9.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação.

9.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no Sicaf.

9.2. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por outro meio idôneo que assegure a veracidade das informações.

9.3. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido pela Prefeitura de Fernandópolis, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133, de 2021.

9.4. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

9.5. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

9.6. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

9.7. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

9.7.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

Processo 12485/2026. Assinado por 1 pessoa: JOAO PAULO SALES CANTARELLA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/B2186849362 94B70A6ACCBE4BA245F88

9.8. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

9.9. A verificação pelo Pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.9.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo MÍNIMO DE DUAS HORAS, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Pregoeiro.

9.10. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

9.10.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

9.11. Encerrado o prazo para envio da documentação, poderá ser admitida, mediante decisão fundamentada do Pregoeiro, a apresentação de novos documentos de habilitação ou a complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes, em até DUAS HORAS, para:

9.11.1. A aferição das condições de habilitação do licitante, desde que decorrentes de fatos existentes à época da abertura do certame.

9.11.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

9.11.3. Suprimento da ausência de documento de cunho declaratório emitido unilateralmente pelo licitante.

9.11.4. Suprimento da ausência de certidão e/ou documento de cunho declaratório expedido por órgão ou entidade cujos atos gozem de presunção de veracidade e fé pública.

9.12. Findo o prazo assinalado sem o envio da nova documentação, restará preclusa essa oportunidade conferida ao licitante, implicando sua inabilitação.

9.13. Na análise dos documentos de habilitação, a Comissão de Contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade

Processo 12485/2026. Assinado por 1 pessoa: JOAO PAULO SALES CANTARELLA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/B2186849362 94B70A6ACCBE4BA245F88

jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.14. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

9.15. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

9.16. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

10. DOS RECURSOS

10.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

10.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

10.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão.

10.3.2. O prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

10.3.3. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.

10.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

10.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferi sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

Processo 12485/2026. Assinado por 1 pessoa: JOAO PAULO SALES CANTARELLA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/B2186849362 94B70A6ACCBE4BA245F88

10.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

10.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço eletrônico constante neste Edital.

11. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

11.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

11.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

11.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

11.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

11.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”).

12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1. Julgados os recursos, constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade Competente adjudicará e homologará a licitação.

Processo 12485/2026. Assinado por 1 pessoa: JOAO PAULO SALES CANTARELLA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/B2186849362 94B70A6ACCBE4BA245F88

13. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

13.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

13.2.1. A solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo.

13.2.2. A justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

13.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

13.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

13.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

13.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

13.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

13.8. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

13.8.1. Em caso de prorrogação da ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

Processo 12485/2026. Assinado por 1 pessoa: JOAO PAULO SALES CANTARELLA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/B2186849362294B70A6ACCBE4BA245F88

14. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO

14.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado termo de contrato, ou outro instrumento equivalente.

14.2. O adjudicatário terá o prazo de até 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o termo de contrato ou instrumento equivalente, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

14.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante a Prefeitura de Fernandópolis para a assinatura do Termo de Contrato ou instrumento equivalente, a Administração poderá:

a) Encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), para que seja assinado e devolvido no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

b) Disponibilizar acesso a sistema de processo eletrônico para que seja assinado digitalmente em até 03 (três) dias úteis.

c) Outro meio eletrônico, assegurado o prazo de 03 (três) dias úteis para resposta após recebimento da notificação pela Administração.

14.4. O Aceite do Pedido de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

14.4.1. Referido instrumento está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021.

14.4.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas neste Edital.

14.4.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

14.5. Os prazos dos itens 12.2 e 12.3 poderão ser prorrogados, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

14.6. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

14.7. Na assinatura do contrato ou instrumento equivalente será exigido a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste Edital, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

Processo 12485/2026. Assinado por 1 pessoa: JOAO PAULO SALES CANTARELLA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/B2186849362 94B70A6ACCBE4BA245F88

15. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

15.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o licitante/adjudicatário que:

15.1.1. Der causa à inexecução parcial ou total do contrato.

15.1.2. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame.

15.1.3. Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado.

15.1.4. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta.

15.1.5. Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.

15.1.6. Apresentar declaração ou documentação falsa.

15.1.7. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato.

15.1.8. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.

15.1.9. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.

15.1.10. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

15.2. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência por escrito.

b) Multa.

c) Impedimento de licitar e contratar.

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

15.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

15.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a autoridade que tiver proferido o ato

Processo 12485/2026. Assinado por 1 pessoa: JOAO PAULO SALES CANTARELLA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/B2186849362294B70A6ACCBE4BA245F88

reconsiderar sua decisão ou, no prazo de 05 (cinco) dias encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, no prazo de 20 (vinte) dias úteis.

15.5. Serão publicadas na Imprensa Oficial da Prefeitura de Fernandópolis, as sanções administrativas previstas no ITEM 14.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

15.6. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

15.6.1. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTES PRÁTICAS:

a) PRÁTICA CORRUPTA: Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato.

b) PRÁTICA FRAUDULENTA: A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato.

c) PRÁTICA CONCERTADA: Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos.

d) PRÁTICA COERCITIVA: Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) PRÁTICA OBSTRUTIVA: Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

16. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

16.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

Processo 12485/2026. Assinado por 1 pessoa: JOAO PAULO SALES CANTARELLA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/B2186849362 94B70A6ACCBE4BA245F88

16.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

16.3. A impugnação ao Edital e o pedido de esclarecimento deverão ser realizados por meio eletrônico, exclusivamente por intermédio da plataforma indicada no preâmbulo deste Edital.

16.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

16.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

16.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

17.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

17.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

17.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

17.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

17.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

17.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

Processo 12485/2026. Assinado por 1 pessoa: JOAO PAULO SALES CANTARELLA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/B2186849362 94B70A6ACCBE4BA245F88

17.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

17.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

17.10. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), bem como no sítio eletrônico oficial do Município de Fernandópolis, no endereço: https://www.fernandopolis.sp.gov.br/.

17.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR.

ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA.

ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO.

ANEXO IV – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Fernandópolis-SP, 04 de novembro de 2026.

JOAO PAULO SALES CANTARELLA
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Processo 12485/2026. Assinado por 1 pessoa: JOAO PAULO SALES CANTARELLA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/B2186849362 94B70A6ACCBE4BA245F88

ANEXO I – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar visa fundamentar a elaboração de Ata de Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de infraestrutura para eventos, englobando sonorização, iluminação profissional, locação e montagem de palcos de alumínio, grupos geradores e painéis de LED de alta definição, em diferentes portes e especificações, compreendendo transporte, montagem, operação, manutenção, desmontagem e suporte técnico, para atendimento dos eventos promovidos e apoiados pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Fernandópolis.

1.1. Problema a ser resolvido sob a perspectiva do Interesse Público

A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo realiza e apoia eventos culturais, artísticos, turísticos, institucionais, cívicos e comemorativos, os quais demandam infraestrutura técnica adequada de sonorização, iluminação e recursos audiovisuais, conforme o porte, a finalidade e as características de cada atividade.

A ausência de contratação previamente estruturada para esse tipo de serviço pode comprometer a realização dos eventos promovidos ou apoiados pelo Município, prejudicando a qualidade técnica das apresentações, a adequada execução das atividades culturais e institucionais, bem como a segurança dos artistas, servidores, participantes e do público.

A demanda apresenta caráter variável, uma vez que a quantidade de eventos, suas datas, locais, duração, público estimado e necessidades técnicas específicas dependem da programação da Secretaria, de eventos comemorativos, apresentações artísticas, projetos culturais, ações turísticas, parcerias, convites e outras atividades que podem surgir ao longo do exercício. Dessa forma, não é possível estabelecer previamente, com exatidão, todas as necessidades de sonorização, iluminação e estruturas complementares.

Além disso, os eventos podem apresentar diferentes portes e configurações, exigindo a disponibilização de equipamentos e estruturas compatíveis, incluindo sistemas de sonorização, iluminação, palcos, grupos geradores, painéis de LED e demais recursos

Assinado por 1 pessoa: ANDERSON SALES CANTARELLA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/

necessários à adequada execução dos serviços, com montagem, operação, manutenção, desmontagem e suporte técnico especializado.

Dessa forma, mostra-se necessária a contratação de empresa especializada para prestação dos serviços sob demanda, conforme as especificações e quantitativos necessários a cada evento. A adoção do Sistema de Registro de Preços permitirá o atendimento fracionado das necessidades da Administração, de acordo com a efetiva demanda, proporcionando maior flexibilidade, padronização, segurança operacional e racionalização dos recursos públicos.

2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A presente demanda encontra-se alinhada ao Planejamento Estratégico do Município e devidamente contemplada no Plano de Contratações Anual (PCA) dos exercícios de **2026** e **2027**, tendo em vista que a futura Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, projetando seus efeitos sobre a transição dos dois exercícios financeiros.

2.1. Alinhamento aos Itens do Cronograma do PCA

- **Exercício de 2026 (Item nº 152):** Previsão de consumo/desembolso estimado em **R$ 300.000,00** para atendimento às demandas do exercício corrente. O documento oficial do PCA de 2026 encontra-se disponível para consulta pública no endereço eletrônico: <https://ecrie.com.br/sistema/conteudos/arquivo/a_76_0_1_13012026092541.pdf>.
- **Exercício de 2027 (Item nº 209):** Previsão de consumo/desembolso estimado em **R$ 400.000,00** para a continuidade das ações institucionais no exercício subsequente, dentro do período de vigência da Ata.

2.2. Justificativa de Adequação Orçamentária e Modelagem SRP (Art. 2º, Parágrafo Único, do Decreto Municipal nº 9.943/2025)

Em cumprimento ao **art. 2º, parágrafo único, do Decreto Municipal nº 9.943/2025**, justifica-se que o valor total estimado para este certame diverge dos aportes isolados previstos no PCA de cada exercício em razão do estudo de modelagem ter concluído pela adoção do **Sistema de Registro de Preços (SRP)**.

Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/

Por sua natureza jurídica e operacional, o SRP destina-se a registrar a **capacidade teto e a estimativa máxima global** necessária para suprir a totalidade das demandas eventuais da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e dos demais órgãos e secretarias participantes ao longo de seus 12 (doze) meses de validade.

Ressalta-se que o montante global registrado no ETP **não se confunde com reserva, empenho ou compromisso orçamentário imediato**. A execução contratual ocorrerá de **forma parcelada, gradativa e sob demanda**, ficando a emissão de cada ordem de serviço e respectivo empenho estritamente condicionada à prévia e efetiva disponibilidade de dotação orçamentária, respeitando os limites alocados nos PCAs de cada exercício (R$ 300.000,00 em 2026 e R$ 400.000,00 em 2027), assegurando a plena observância às normas de responsabilidade fiscal e ao planejamento orçamentário municipal.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Catálogo Eletrônico de Padronização de Compras

Em atenção ao dever de padronização e otimização das especificações técnicas, A CONTRATAÇÃO OBSERVARÁ O CATÁLOGO ELETRÔNICO DE PADRONIZAÇÃO DE SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO FEDERAL, disponibilizada e gerenciada pela Secretaria de Gestão e Inovação do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, para os itens e códigos a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA
1	**Sistema de Sonorização – Mini Porte**	13757	SRV
2	**Sistema de Sonorização – Pequeno Porte**	13757	SRV
3	**Sistema de Sonorização – Médio Porte**	13757	SRV
4	**Sistema de Sonorização – Grande Porte**	13757	SRV
5	**Sistema de Iluminação – Pequeno Porte**	13757	SRV

Assinado por 1 pessoa: ANDERSON SALES CANTARELLA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/

6	**Sistema de Iluminação – Médio Porte**	13757	SRV
7	**Sistema de Iluminação – Grande Porte**	13757	SRV
8	**Locação de Palco de Médio Porte de Alumínio por 1 Dia**	24376	SRV
9	**Locação de Palco de Médio Porte de Alumínio por 2 Dias**	24376	SRV
10	**Locação de Palco de Grande Porte de Alumínio por 1 Dia**	24376	SRV
11	**Locação de Palco de Grande Porte de Alumínio por 2 Dias**	24376	SRV
12	**Locação de Grupo Gerador 180 kVA por 1 Dia**	21679	SRV
13	**Locação de Grupo Gerador 260 kVA por 1 Dia**	21679	SRV
14	**Locação de Grupo Gerador 260 kVA Stand By por 1 Dia**	21679	SRV
15	**Locação de Painel LED 3x2 Alta Definição por 1 Dia**	30003	SRV
16	**Locação de Painel LED 4x3 Alta Definição por 1 Dia**	30003	SRV
17	**Locação de Painel LED 6x4 Alta Definição por 1 Dia**	30003	SRV
18	**Locação de Painel LED 3x2 Outdoor Alta Definição por 1 Dia**	30003	SRV
19	**Locação de Painel LED 4x3 Outdoor Alta Definição por 1 Dia**	30003	SRV
20	**Locação de Painel LED 6x4 Outdoor Alta Definição por 1 Dia**	30003	SRV

3.2. Especificação Técnica dos Serviços

A contratação compreenderá a prestação de serviços de sonorização, iluminação e estruturas complementares, conforme o porte e as características de cada evento, incluindo, conforme a natureza de cada item, disponibilização ou locação de equipamentos e estruturas, transporte, montagem, instalação, configuração, testes, operação, manutenção, desmontagem e suporte técnico especializado.

Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/

As especificações apresentadas neste Estudo Técnico Preliminar correspondem às **exigências técnicas mínimas** necessárias à adequada execução do objeto, devendo ser observadas em conjunto com as especificações detalhadas constantes do Termo de Referência.

As referências a marcas, linhas ou modelos eventualmente utilizadas nas especificações têm caráter **meramente referencial, como parâmetro de qualidade, desempenho e compatibilidade**, admitindo-se equipamentos similares, equivalentes ou de qualidade e desempenho igual ou superior, desde que atendidas integralmente as características técnicas mínimas exigidas, nos termos do art. 41, inciso III, da Lei nº 14.133/2021 e da jurisprudência do Tribunal de Contas da União, inclusive o Acórdão nº 808/2019.

Itens 1 a 4 – Sistemas de Sonorização

Prestação de serviços de sonorização profissional, mediante disponibilização dos equipamentos, acessórios e equipe técnica necessários à reprodução, amplificação, monitoramento e operação sonora dos eventos, incluindo transporte, montagem, instalação, configuração, testes, operação, manutenção, desmontagem e suporte técnico durante a realização da atividade.

Os serviços serão classificados conforme o porte do sistema de sonorização:

- **Item 1 – Sistema de Sonorização – Mini Porte:** deverá contemplar, no mínimo, 02 (duas) caixas acústicas ativas tipo Point Source, com alto-falantes de 12 (doze) ou 15 (quinze) polegadas e amplificação compatível; 02 (dois) microfones com fio; 01 (um) notebook para reprodução de conteúdo de áudio; 01 (uma) mesa de som digital com, no mínimo, 12 (doze) canais; e 01 (um) técnico responsável pela montagem, operação e desmontagem do sistema.
- **Item 2 – Sistema de Sonorização – Pequeno Porte:** deverá contemplar, no mínimo, 02 (duas) torres de P.A. padrão 4x4; caixas acústicas de duas vias, com drivers de titânio e alto-falantes de 10 (dez) polegadas; sistema de áudio dimensionado para atendimento ao público, incluindo, quando necessário, Main L/R, Cluster Central, Front Fill, Out Fill e Delays; consoles digitais com, no mínimo, 32 (trinta e duas) entradas e 16 (dezesseis) saídas; processadores digitais; amplificadores de potência compatíveis com o sistema; sistema de monitoramento e Side Fill; microfones e sistemas in-ear conforme necessidade e rider técnico; 04 (quatro) praticáveis de 2,00 m x 1,00 m; bateria completa;

Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/

sistema para contrabaixo; sistema de comunicação entre P.A. e Monitor; canais de amplificação para fones de ouvido; Direct Box; notebook; cabeamento completo; caixas de monitor de palco; caixas de subgrave e médio-grave para Side Fill; multicabo de, no mínimo, 36 (trinta e seis) vias com sistema split; além dos demais acessórios necessários ao pleno funcionamento do sistema.

- **Item 3 – Sistema de Sonorização – Médio Porte:** deverá contemplar, no mínimo, 02 (duas) torres de P.A. padrão 8x4; caixas acústicas de duas vias, com drivers de titânio e alto-falantes de 10 (dez) polegadas; sistema de áudio dimensionado para atendimento ao público, incluindo, quando necessário, Main L/R, Cluster Central, Front Fill, Out Fill e Delays; console digital com, no mínimo, 48 (quarenta e oito) entradas e 24 (vinte e quatro) saídas e console digital para monitor com capacidade compatível; processadores digitais; amplificadores de potência; sistema de monitoramento e Side Fill; microfones e sistemas in-ear conforme necessidade e rider técnico; 08 (oito) praticáveis de 2,00 m x 1,00 m; bateria completa; sistema para contrabaixo; sistema de comunicação entre P.A. e Monitor; cubos para guitarra e contrabaixo; canais de amplificação para fones; Direct Box; notebook; cabeamento completo; caixas de monitor de palco; caixas para Side Drums e Side Fill; multicabo de, no mínimo, 48 (quarenta e oito) vias com sistema split; além dos demais acessórios necessários ao pleno funcionamento do sistema.
- **Item 4 – Sistema de Sonorização – Grande Porte:** deverá contemplar, no mínimo, 02 (duas) torres de P.A. padrão 12x08; caixas acústicas de duas vias, com drivers de titânio e alto-falantes de 10 (dez) polegadas; sistema de áudio dimensionado para atendimento ao público, incluindo, quando necessário, Main L/R, Cluster Central, Front Fill, Out Fill e Delays; console digital com, no mínimo, 48 (quarenta e oito) entradas e 32 (trinta e duas) saídas e console digital para monitor com, no mínimo, 56 (cinquenta e seis) entradas e 32 (trinta e duas) saídas; processadores digitais; amplificadores de potência; sistema de monitoramento e Side Fill; microfones e sistemas in-ear conforme necessidade e rider técnico; 12 (doze) praticáveis de 2,00 m x 1,00 m; bateria completa; sistema para contrabaixo; sistema de comunicação entre P.A. e Monitor; cubos para guitarra e contrabaixo; canais de amplificação para fones; Direct Box; notebook; cabeamento completo; caixas de monitor de palco; caixas para Side Drums e Side Fill; multicabo de, no mínimo, 56 (cinquenta e seis) vias com

Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/

sistema split; além dos demais acessórios necessários ao pleno funcionamento do sistema.

Nos itens 2 a 4, os sistemas deverão ser dimensionados para atender integralmente às necessidades técnicas dos artistas contratados pelo Município, observados os respectivos riders técnicos. Ademais, como requisito mínimo esclarece-se que as caixas acústicas descritas com 2 (dois) alto-falantes de 10 (dez) polegadas correspondem à configuração usualmente identificada no mercado de sonorização como “210” (2 × 10”). A referência a essa nomenclatura tem caráter exclusivamente descritivo da configuração acústica pretendida, não implicando exigência de marca ou modelo comercial específico, sendo admitidos equipamentos similares ou equivalentes que atendam às características técnicas e aos requisitos de qualidade, compatibilidade e desempenho exigidos para cada item.

Os sistemas de sonorização deverão ser fornecidos com todos os cabos, conectores, pedestais, acessórios e demais componentes necessários ao seu pleno funcionamento, sendo vedada a utilização de equipamentos em condições inadequadas de conservação, funcionamento ou segurança.

Itens 5 a 7 – Sistemas de Iluminação

Prestação de serviços de iluminação profissional, mediante disponibilização dos equipamentos, estruturas, acessórios e equipe técnica necessários à iluminação cênica, técnica e funcional dos eventos, incluindo transporte, montagem, instalação, configuração, testes, operação, manutenção, desmontagem e suporte técnico durante a realização da atividade.

Os serviços serão classificados conforme o porte do sistema de iluminação:

- **Item 5 – Sistema de Iluminação – Pequeno Porte:** deverá contemplar, no mínimo, mesa de iluminação; 04 (quatro) refletores COB; 16 (dezesseis) refletores PAR LED RGBW 3W; 06 (seis) refletores estroboscópicos LED; 16 (dezesseis) Moving Beam 200 com lâmpada 8R ou superior; 06 (seis) talhas com capacidade mínima de 1 (uma) tonelada cada; 02 (dois) Mini Brut; 02 (duas) máquinas de fumaça de, no mínimo, 3.000 W, com controle DMX; rack dimmer; Main Power; 120 (cento e vinte) metros de treliça de alumínio padrão Q30; cortina preta para fechamento dos três lados do palco; canais de Pro Power em 220 V; canais de Rack Dimmer; e 03 (três) Splitters, além dos cabos, conectores e demais acessórios necessários.

Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/

- **Item 6 – Sistema de Iluminação – Médio Porte:** deverá contemplar, no mínimo, mesa de iluminação; 02 (dois) canhões seguidores de, no mínimo, 1.200 W para uso externo; 08 (oito) refletores COB; 24 (vinte e quatro) refletores PAR LED RGBW 3W; 06 (seis) refletores estroboscópicos LED; 22 (vinte e dois) Moving Beam 200 com lâmpada 8R ou superior; 06 (seis) talhas com capacidade mínima de 1 (uma) tonelada cada; 04 (quatro) Mini Brut; 02 (duas) máquinas de fumaça de, no mínimo, 3.000 W, com controle DMX; rack dimmer; Main Power; 120 (cento e vinte) metros de treliça de alumínio padrão Q30; cortina preta para fechamento dos três lados do palco; canais de Pro Power em 220 V; canais de Rack Dimmer; e 03 (três) Splitters, além dos cabos, conectores e demais acessórios necessários.
- **Item 7 – Sistema de Iluminação – Grande Porte:** deverá contemplar, no mínimo, mesa de iluminação; 02 (dois) canhões seguidores de, no mínimo, 1.200 W para uso externo; 12 (doze) refletores COB; 30 (trinta) refletores PAR LED RGBW 3W; 20 (vinte) refletores estroboscópicos LED; 06 (seis) refletores elipsoidais de 750 W, com íris e faca; 28 (vinte e oito) Moving Beam 200 com lâmpada 8R ou superior; 10 (dez) talhas com capacidade mínima de 1 (uma) tonelada cada; 06 (seis) Mini Brut; 03 (três) máquinas de fumaça de, no mínimo, 3.000 W, com controle DMX; 02 (dois) racks dimmer; Main Power; 76 (setenta e seis) metros de treliça de alumínio padrão Q50; 48 (quarenta e oito) metros de treliça de alumínio padrão Q30; cortina preta para fechamento dos três lados do palco; canais de Pro Power em 220 V; canais de Rack Dimmer; e 04 (quatro) Splitters, além dos cabos, conectores e demais acessórios necessários.

Os sistemas de iluminação deverão atender integralmente às necessidades técnicas dos artistas contratados pelo Município, observados os respectivos riders técnicos, e deverão ser fornecidos em perfeitas condições de funcionamento, conservação e segurança.

Itens 8 a 11 – Locação de Palcos

Prestação de serviços de locação, montagem e desmontagem de palco de alumínio, de médio ou grande porte, pelo período de 1 (um) ou 2 (dois) dias, conforme o item contratado, incluindo transporte, instalação, nivelamento, fixação, manutenção e suporte técnico necessário à adequada utilização da estrutura.

Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/

- **Itens 8 e 9 – Palco de Médio Porte:** estrutura em treliças e torres de alumínio anodizado ou material equivalente de alta resistência; área útil mínima de 8 m x 6 m, aproximadamente 48 m²; altura do piso entre 1,20 m e 1,80 m; cobertura de lona impermeável de alta resistência, com sistema de drenagem; piso modular antiderrapante, nivelado e fixado; 01 (uma) rampa de acesso e 01 (uma) escada lateral com corrimão; guarda-corpos nas laterais abertas; capacidade estrutural compatível com os equipamentos e cargas previstas; e sistema de ancoragem ou contrapeso adequado às condições climáticas.
- **Itens 10 e 11 – Palco de Grande Porte:** estrutura em treliças e torres de alumínio anodizado ou material equivalente de alta resistência; área útil mínima de 12 m x 10 m, aproximadamente 120 m²; altura do piso entre 1,50 m e 2,50 m; cobertura de lona impermeável de alta resistência, abrangendo o palco, wings e backstage; piso modular antiderrapante, nivelado e fixado; 01 (uma) rampa de acesso principal e 02 (duas) escadas laterais; guarda-corpos nas laterais abertas e áreas elevadas do backstage; wings laterais para acomodação de sistemas de P.A. e iluminação; previsão de espaço para camarins e backstage, quando solicitado; capacidade estrutural compatível com as cargas previstas; e sistema de ancoragem ou contrapeso adequado às condições climáticas.

As estruturas deverão ser robustas, estáveis e adequadas ao porte do evento, observando as normas técnicas e de segurança aplicáveis, com acompanhamento de profissional habilitado quando exigível.

Itens 12 a 14 – Locação de Grupos Geradores

Prestação de serviços de locação de grupos geradores de energia elétrica, incluindo transporte, entrega, posicionamento, instalação, abastecimento, operação, monitoramento, manutenção, assistência técnica e retirada do equipamento.

- **Item 12 – Grupo Gerador de 180 kVA:** equipamento com potência nominal de 180 kVA, silenciado, com cabine acústica, tanque com autonomia mínima de 08 (oito) horas ou suficiente para todo o período de funcionamento, quadro de distribuição compatível com a carga, disjuntores de proteção, tomadas industriais, cabo de energia principal dimensionado para a capacidade do equipamento e sistema de aterramento conforme as normas técnicas aplicáveis.
- **Item 13 – Grupo Gerador de 260 kVA:** equipamento com potência nominal de 260 kVA, silenciado, com cabine acústica, tanque com autonomia mínima de 08

Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/

(oito) horas ou suficiente para todo o período de funcionamento, quadro de distribuição compatível com a carga, disjuntores de proteção, tomadas industriais, cabo de energia principal dimensionado para a capacidade do equipamento e sistema de aterramento conforme as normas técnicas aplicáveis.

- **Item 14 – Grupo Gerador de 260 kVA – Stand By:** equipamento com potência nominal de 260 kVA, silenciado e integralmente operacional, destinado à contingência do sistema principal, com autonomia mínima de 08 (oito) horas ou suficiente para o período de funcionamento, quadro de distribuição, cabos, sistema de aterramento e dispositivo de transferência automática ou sistema de transferência manual rápido e seguro, permitindo a pronta substituição do equipamento principal em caso de falha.

Todos os grupos geradores deverão ser disponibilizados em perfeito estado de funcionamento, acompanhados de equipe técnica qualificada para instalação, operação, abastecimento, monitoramento, manutenção e desmobilização.

Itens 15 a 20 – Locação de Painéis de LED

Prestação de serviços de locação, montagem, instalação, configuração, operação, manutenção e desmontagem de painéis de LED de alta definição, incluindo transporte, estrutura de sustentação, processadores, controladores, cabos, sistema de alimentação e demais componentes necessários ao pleno funcionamento.

- **Itens 15 a 17 – Painéis de LED convencionais:** painéis com tecnologia SMD, pixel pitch máximo de 3,9 mm, brilho mínimo de 1.000 nits, taxa de atualização mínima de 1.920 Hz, módulos de fácil montagem e configuração nos tamanhos de 3 m x 2 m, 4 m x 3 m e 6 m x 4 m, respectivamente, incluindo processador de vídeo, media server quando necessário, cabos DVI/HDMI/SDI, sistema de energia estabilizado e estrutura de sustentação compatível e segura.
- **Itens 18 a 20 – Painéis de LED Outdoor:** painéis destinados ao uso externo, com tecnologia SMD ou DIP, pixel pitch máximo de 6 mm, brilho mínimo de 5.000 nits, grau de proteção mínimo IP65, taxa de atualização mínima de 1.920 Hz, módulos resistentes e sistema de travamento adequado às condições de instalação, nos tamanhos de 3 m x 2 m, 4 m x 3 m e 6 m x 4 m, respectivamente, incluindo processador de vídeo, media server quando necessário, cabos DVI/HDMI/SDI, sistema de energia estabilizado e estrutura de sustentação compatível e segura.

Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/

Os painéis deverão apresentar qualidade de imagem compatível com a finalidade do evento, estar em perfeitas condições de uso e conservação e possuir características adequadas às condições do ambiente de instalação, especialmente quanto à luminosidade, resistência e proteção contra intempéries nos modelos destinados ao uso externo.

Obrigações técnico-operacionais e de prevenção de riscos

A contratada deverá observar rigorosamente os requisitos de segurança, operacionalidade e prevenção de riscos identificados no planejamento da contratação, durante todas as etapas de execução do objeto.

Quanto aos **prazos de montagem, testes e preparação dos sistemas**, deverão ser observadas as seguintes antecedências mínimas em relação ao horário previsto para o início do evento:

- para os **itens 1, 5, 8, 14, 15, 16, 17, 18 e 19**, a conclusão da montagem e dos testes operacionais deverá ocorrer com antecedência mínima de **2 (duas) horas**;
- para os **itens 2, 3, 4, 6, 7, 9, 10, 11, 12, 13 e 20**, a conclusão da montagem, alinhamento dos sistemas, testes de iluminação, verificação das instalações e demais procedimentos preparatórios deverá ocorrer com antecedência mínima de **6 (seis) horas**.

Os prazos acima constituem referências mínimas de preparação, sem prejuízo de eventual antecedência superior que seja necessária em razão da complexidade do evento, das características do local ou dos riders técnicos aplicáveis.

Quanto aos **grupos geradores dos itens 12 a 14**, deverão ser utilizados equipamentos silenciados, com cabine acústica adequada, autonomia mínima de **8 (oito) horas contínuas de operação**, ou suficiente para todo o período de funcionamento previsto, incluindo o combustível necessário, cujo fornecimento será de responsabilidade da contratada. Os equipamentos deverão contar com sistema de aterramento elétrico individual, quadro de distribuição, dispositivos de proteção e demais componentes compatíveis com a carga, em conformidade com as normas técnicas aplicáveis e com a NR-10.

O **item 14**, especificamente destinado à modalidade stand by, deverá permanecer em condições de pronto acionamento e ser capaz de assumir a carga prevista para o

Assinado por 1 pessoa: ANDERSON SALES CANTARELLA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/

sistema de contingência, permitindo a substituição do equipamento principal em caso de falha, observadas as condições estabelecidas no Termo de Referência.

A execução dos serviços deverá observar obrigatoriamente as normas de segurança aplicáveis, especialmente a **NR-10 – Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade** e a **NR-35 – Trabalho em Altura**, quando incidentes sobre as atividades realizadas, inclusive quanto à capacitação das equipes, utilização dos equipamentos de proteção individual e coletiva e adoção dos procedimentos de segurança pertinentes.

As **coberturas de palco e demais estruturas destinadas à proteção de equipamentos e pessoas** deverão ser constituídas por materiais impermeáveis e adequados à finalidade, com sistemas de drenagem compatíveis, quando aplicável. As estruturas deverão ser dimensionadas, fixadas, ancoradas ou contrapesadas de modo a garantir estabilidade e resistência às condições climáticas previsíveis, especialmente quanto à ação dos ventos.

Na ocorrência de condições climáticas adversas que possam comprometer a segurança do público, artistas, trabalhadores, equipamentos ou estruturas, inclusive situações caracterizáveis como força maior, deverão ser observadas as determinações do responsável pela fiscalização e as orientações dos órgãos competentes, podendo ser determinada a suspensão, interrupção, remanejamento ou remarcação da atividade, conforme o caso. A contratada deverá adotar as medidas necessárias à preservação da integridade dos equipamentos, estruturas e demais elementos sob sua responsabilidade.

3.3. Da Natureza do Objeto e Enquadramento Legal

Para fins de enquadramento legal e definição da modalidade licitatória, o objeto desta contratação apresenta naturezas complementares, a saber:

a) Serviços Comuns (Itens 1 a 7 e 15 a 20): Prestação de serviços de sonorização, iluminação e locação de painéis de LED, cujos padrões de desempenho e qualidade são objetivamente definidos no Termo de Referência por meio de especificações usuais de mercado, enquadrando-se no conceito do art. 6º, XIII, da Lei nº 14.133/2021.

b) Serviços Comuns de Engenharia (Itens 8 a 14): Locação, montagem, instalação e desmontagem de palcos de alumínio, bem como a instalação, operação e aterramento de grupos geradores de energia. Tais atividades, embora demandem responsabilidade técnica de engenheiros (Civil/Mecânico e Eletricista), são passíveis de padronização objetiva de desempenho e qualidade, conforme normas técnicas da ABNT e NR-10/NR-

Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/

35, configurando-se como Serviços Comuns de Engenharia (art. 6º, XXI, "a", da Lei nº 14.133/2021).

Ressalta-se que a utilização de estruturas modulares, treliças, talhas, suportes, sistemas de elevação e equipamentos de sustentação, quando integrantes dos serviços de iluminação e painéis de LED, não implica, isoladamente, o enquadramento dessas atividades como serviços de engenharia. Para os itens classificados como serviços comuns, a execução compreende a disponibilização, montagem operacional, instalação, configuração, operação e desmontagem dos equipamentos e acessórios, sem contemplar a elaboração de projetos, dimensionamentos estruturais ou elétricos ou outras atividades que, por sua natureza e conforme a legislação profissional aplicável, demandem responsabilidade técnica específica.

A exigência de profissional legalmente habilitado e de documento de responsabilidade técnica fica delimitada às atividades correspondentes aos itens 8 a 14, conforme justificativa apresentada no tópico 9.4 deste Estudo Técnico Preliminar.

Diante disso, tendo em vista que o objeto é composto exclusivamente por serviços comuns e serviços comuns de engenharia, e que não há soluções singulares, alta heterogeneidade ou complexidade que descaracterizem a padronização, a modalidade licitatória eleita é o Pregão Eletrônico, em estrita observância ao art. 29 da Lei nº 14.133/2021.

3.4. Justificativa de Terceirização

Certifica-se que os serviços a serem contratados se enquadram como atividades materiais acessórias, instrumentais e complementares às competências da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Fernandópolis.

A Administração Municipal não dispõe de frota própria de equipamentos e estruturas de som, iluminação, palcos, geradores e painéis de LED em quantidade, variedade e tecnologia necessárias para atender aos múltiplos portes de eventos previstos no calendário oficial do Município. Tampouco possui em seu quadro permanente equipe técnica especializada dedicada exclusivamente à montagem, engenharia de áudio e iluminação, operação e manutenção de tais estruturas.

A contratação tem por finalidade disponibilizar infraestrutura técnica especializada de sonorização, iluminação e estruturas complementares, permitindo que a Administração atenda às suas demandas culturais, turísticas, cívicas e institucionais com maior

Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/

eficiência e qualidade, sem caracterizar terceirização de atividades finalísticas da Secretaria.

3.5. Participação de Pessoas Físicas

Em observância aos princípios da isonomia, da segurança operacional e da justa competição, NÃO SERÁ ADMITIDA A PARTICIPAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS NESTA CONTRATÇÃO, considerando a complexidade, a dimensão e as características operacionais do objeto.

A prestação dos serviços exige a disponibilização de acervo técnico e patrimonial considerável (incluindo torres de P.A., mesas digitais de grande porte, treliças de alumínio, grupos geradores silenciados, painéis de LED de alta definição e palcos dimensionados), além de capacidade logística para transporte, montagem, operação e desmontagem simultânea ou fracionada de estruturas em diferentes locais do Município e do Distrito de Brasitânia.

Ademais, a execução de determinadas atividades integrantes do objeto poderá exigir responsabilidade técnica de profissional legalmente habilitado, especialmente aquelas relacionadas à montagem de estruturas sujeitas a responsabilidade técnica estrutural e às instalações elétricas temporárias, conforme a legislação profissional aplicável. A contratação também demanda capacidade logística e operacional para transporte, montagem, operação e desmontagem dos equipamentos e estruturas, bem como atendimento às normas de segurança do trabalho pertinentes, características que, consideradas em conjunto, justificam a exigência de estrutura empresarial compatível com a execução do objeto.

3.6. Tratamento Jurídico Diferenciado Previsto na Lei Complementar nº 123/06

Em observância aos arts. 47, 48 e 49 da Lei Complementar nº 123/2006 e à Lei Federal nº 14.133/2021, a modelagem de participação das Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) fica estruturada da seguinte forma:

a) **Itens com Valor Estimado de até R$ 80.000,00 (Participação Exclusiva):** Em cumprimento ao art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, o processamento licitatório dos **Itens 1, 8, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19 e 20** será destinado à **participação 100% EXCLUSIVA de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte**, ressalvadas as hipóteses do art. 49 da referida lei.

b) Itens com Valor Estimado Superior a R$ 80.000,00 (Ampla Concorrência): Os **Itens 2, 3, 4, 5, 6, 7, 9, 10 e 11**, cujo valor estimado total por item ultrapassa o patamar

Assinado por 1 pessoa: ANDERSON SALES CANTARELLA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/

de R$ 80.000,00, serão destinados à **AMPLA CONCORRÊNCIA (100%)**. Deixa-se de aplicar a reserva de cota de até 25% prevista no art. 48, inciso III, da LC nº 123/2006, tendo em vista que o referido dispositivo legal destina-se especificamente à aquisição de bens de natureza divisível, sendo juridicamente inaplicável à presente contratação de serviços.

c) Disposições Gerais:

1. A exclusividade de participação nos itens de até R$ 80.000,00 não exime as ME/EPP de comprovarem o atendimento a todos os requisitos de habilitação e qualificação técnica exigidos.
2. Nos itens de ampla concorrência, ficam assegurados às ME/EPP os demais benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006, tais como o critério de desempate fictício (arts. 44 e 45) e a preferência para regularização fiscal e trabalhista tardia (art. 43).
3. O edital detalhará as regras relativas à comprovação da condição de ME/EPP e ao processamento dos benefícios legais.

3.7. Vistoria

A realização de vistoria prévia NÃO será exigida como condição obrigatória de participação no certame, pois constatou-se que as especificações técnicas, quantitativos e descrições detalhadas constantes do Termo de Referência e do Edital são suficientes para o pleno conhecimento do objeto, dos locais de realização dos eventos (Município de Fernandópolis e Distrito de Brasitânia) e das peculiaridades operacionais da prestação dos serviços.

Facultar-se-á às licitantes a realização de visita técnica nos locais onde habitualmente ocorrem os eventos municipais, mediante prévio agendamento junto à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, caso identifiquem necessidade para elaboração de suas propostas, sem que a ausência de vistoria possa fundamentar futuros pleitos de reequilíbrio econômico-financeiro ou alegações de desconhecimento das condições locais.

3.8. Exigência de Instalação de Escritório na Localidade

Para esta contratação NÃO SERÁ EXIGIDA A INSTALAÇÃO DE ESCRITÓRIO ou base operacional fixa no município de Fernandópolis/SP.

Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/

Esta decisão baseia-se na natureza do serviço, cuja execução ocorrerá sob demanda e por evento solicitado, mediante disponibilização, transporte, montagem, operação e desmontagem dos equipamentos nos locais e datas indicados nas ordens de serviço, não sendo necessária a manutenção de estrutura física ou escritório permanente no Município para a adequada prestação dos serviços. A exigência de escritório local traria custos adicionais desnecessários e poderia restringir injustificadamente a competitividade do certame.

3.9. Garantia do Serviço

A contratada responderá pela qualidade, funcionalidade, estabilidade e segurança de todas as estruturas e equipamentos disponibilizados.

A garantia da adequada prestação dos serviços dar-se-á durante a execução diária do evento, mediante acompanhamento e suporte técnico especializado contínuo, apto a realizar manutenções corretivas ou substituições imediatas de equipamentos eventualmente defeituosos. Não há necessidade técnica ou econômica que justifique a exigência de garantia contratual pós-execução financeira complementar para este objeto, sendo a qualidade assegurada pelas medições e atestação dos serviços efetivamente prestados e em perfeito funcionamento.

3.10. Garantia da Contratação

Não haverá exigência da Garantia de Execução Contratual, prevista no art. 96 da Lei nº 14.133/2021, em razão da natureza do objeto, do modelo de execução sob demanda por meio de Registro de Preços e do pagamento ser efetuado exclusivamente após a efetiva realização, medição e atestação de cada evento.

A Administração entende que a previsão de sanções administrativas, penalidades por descumprimento, aplicação de multas e a possibilidade de glosas nos pagamentos em caso de falhas na prestação dos serviços são suficientes para resguardar o interesse público e mitigar riscos operacionais, promovendo a economicidade ao não onerar a planilha de custos do licitante com garantias fidejussórias ou cauções.

3.11. Subcontratação

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual, tendo em vista que os serviços serão executados sob demanda decorrentes da Ata de Registro de Preços, exigindo pronta resposta operacional, coordenação integrada da execução e observância das responsabilidades técnicas legalmente exigíveis para as atividades correspondentes,

Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/

alinhamento direto aos riders técnicos dos artistas e padronização da execução técnica e de segurança.

A fragmentação da execução poderia comprometer a qualidade sonora e visual das apresentações, dificultar o gerenciamento das ordens de serviço, gerar conflitos de responsabilidade técnica perante os órgãos de fiscalização profissional (CREA) e prejudicar a fiscalização contratual, especialmente quanto às normas de segurança do trabalho (como NR-10 e NR-35), ao aterramento elétrico e à pontualidade da montagem e operação.

3.12. Vigência da Ata e dos Contratos

A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados de sua publicação, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

Os contratos decorrentes terão vigência limitada ao prazo necessário para execução do objeto, não havendo prorrogação sucessiva, admitindo-se apenas prorrogação para conclusão, nos termos do art. 111.

4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

A estimativa das quantidades necessárias para a presente contratação está detalhada na tabela a seguir e corresponde à quantidade máxima estimada de serviços que poderá ser registrada para o período de 12 (doze) meses de vigência da Ata de Registro de Preços, sem representar demanda certa, cronograma fechado, locais de execução integralmente definidos ou obrigação de contratação integral pela Administração.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE MÁXIMA TOTAL (12 MESES)
1	**Sistema de Sonorização – Mini Porte**	13757	SRV	15
2	**Sistema de Sonorização – Pequeno Porte**	13757	SRV	40
3	**Sistema de Sonorização – Médio Porte**	13757	SRV	45

Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/

4	**Sistema de Sonorização – Grande Porte**	13757	SRV	20
5	**Sistema de Iluminação – Pequeno Porte**	13757	SRV	40
6	**Sistema de Iluminação – Médio Porte**	13757	SRV	45
7	**Sistema de Iluminação – Grande Porte**	13757	SRV	20
8	**Locação de Palco de Médio Porte de Alumínio por 1 Dia**	24376	SRV	10
9	**Locação de Palco de Médio Porte de Alumínio por 2 Dias**	24376	SRV	8
10	**Locação de Palco de Grande Porte de Alumínio por 1 Dia**	24376	SRV	8
11	**Locação de Palco de Grande Porte de Alumínio por 2 Dias**	24376	SRV	5
12	**Locação de Grupo Gerador 180 kVA por 1 Dia**	21679	SRV	12
13	**Locação de Grupo Gerador 260 kVA por 1 Dia**	21679	SRV	12
14	**Locação de Grupo Gerador 260 kVA Stand By por 1 Dia**	21679	SRV	5
15	**Locação de Painel LED 3x2 Alta Definição por 1 Dia**	30003	SRV	10
16	**Locação de Painel LED 4x3 Alta Definição por 1 Dia**	30003	SRV	8
17	**Locação de Painel LED 6x4 Alta Definição por 1 Dia**	30003	SRV	6
18	**Locação de Painel LED 3x2 Outdoor Alta Definição por 1 Dia**	30003	SRV	12

Assinado por 1 pessoa: ANDERSON SALES CANTARELLA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/

19	**Locação de Painel LED 4x3 Outdoor Alta Definição por 1 Dia**	30003	SRV	10
20	**Locação de Painel LED 6x4 Outdoor Alta Definição por 1 Dia**	30003	SRV	8

4.1. Certificação quanto à impossibilidade de definição exata da demanda

Certifica-se que a adoção do Sistema de Registro de Preços é adequada ao presente caso porque, no momento do planejamento, a Administração não dispõe de condições técnicas seguras para estabelecer, de forma exata e definitiva, a quantidade de serviços que será efetivamente demandada, contratada ou executada.

O quantitativo indicado na tabela representa apenas o limite máximo estimado para fins de registro, necessário à adequada formação da Ata de Registro de Preços, à disputa entre fornecedores, à obtenção de preços unitários e ao controle administrativo das futuras contratações. A indicação desse quantitativo máximo não caracteriza compromisso de contratação total, nem autoriza a execução automática dos serviços, que dependerá da demanda real, da disponibilidade orçamentária e da emissão das respectivas requisições, ordens de serviço, autorizações de execução ou instrumentos equivalentes.

No caso concreto, a impossibilidade de quantificação exata decorre dos seguintes fatores:

[ ] demanda variável entre unidades, secretarias ou setores municipais;

[x] demanda condicionada a requisições futuras;

[ ] necessidade de execução conforme ocorrências supervenientes;

[x] sazonalidade na demanda pelos serviços;

[x] necessidade de pronta resposta para serviços eventuais, corretivos ou não programados;

[x] variação do público atendido ou da intensidade dos serviços públicos prestados;

[x] incerteza quanto ao momento exato da execução dos serviços;

[x] incerteza quanto ao local, extensão ou frequência das futuras demandas;

[x] possibilidade de alteração, ampliação ou redução de programas, ações, eventos ou atividades administrativas;

Assinado por 1 pessoa: ANDERSON SALES CANTARELLA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/

[x] necessidade de atendimento pontual a situações específicas, sem rotina fixa previamente definida;

[ ] outro: [descrever e justificar].

A demanda por infraestrutura de eventos está vinculada à realização e ao apoio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo em eventos culturais, artísticos, turísticos, institucionais, cívicos e comemorativos promovidos no Município de Fernandópolis e no Distrito de Brasitânia. As datas, os locais, a duração, o porte e os riders técnicos específicos exigidos pelas atrações artísticas e apresentações não podem ser integralmente previstos com exatidão no momento do planejamento inicial.

4.2. Detalhamento e memória de cálculo

As quantidades máximas estimadas para a futura Ata de Registro de Preços foram definidas com base no histórico de eventos realizados e apoiados pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo nos exercícios anteriores, considerando o porte, a frequência e as necessidades técnicas de cada tipo de evento (apresentações artísticas, festivais, feiras, atos cívicos, formaturas, congressos, entre outros), bem como o levantamento das demandas previstas para o exercício de 2026.

Para a estimativa foram consideradas, especialmente:

- **Eventos de pequeno porte:** apresentações cívicas, escolares, reuniões institucionais e atividades culturais em espaços fechados ou praças de pequeno porte, que demandam sistemas de sonorização e iluminação de mini e pequeno porte, além de painéis de LED de menores dimensões.
- **Eventos de médio porte:** festivais locais, feiras de turismo, formaturas, congressos e apresentações artísticas de médio alcance, que exigem sistemas de sonorização e iluminação de médio porte, palcos de médio porte (1 ou 2 dias), grupos geradores de 180 kVA e painéis de LED de médio porte.
- **Eventos de grande porte:** shows musicais, grandes festivais, eventos de réveillon e comemorações municipais de grande público, que demandam sistemas de sonorização e iluminação de grande porte, palcos de grande porte (1 ou 2 dias), grupos geradores de 260 kVA (inclusive stand by) e painéis de LED de grandes dimensões, inclusive para uso outdoor.

Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/

A partir do histórico de utilização e do levantamento das necessidades futuras, foram estabelecidas as quantidades máximas estimadas para cada um dos 20 itens, conforme detalhado na tabela do Tópico 4 – Estimativas das Quantidades para a Contratação.

Os quantitativos estabelecidos constituem limite máximo estimado para fins de registro de preços, não representando previsão de execução integral ou obrigação de contratação pela Administração, uma vez que a efetiva utilização dependerá das necessidades concretas da Secretaria ao longo da vigência da Ata.

Por se tratar de Sistema de Registro de Preços, as futuras contratações ocorrerão de forma parcelada e sob demanda, conforme a necessidade efetiva da Administração, mediante solicitação formal da unidade competente, emissão de ordem de serviço, autorização de execução ou instrumento equivalente, observados os preços registrados, a disponibilidade orçamentária e as condições estabelecidas no edital, na Ata de Registro de Preços e no instrumento contratual correspondente.

4.3. Análise da estimativa consolidada e da adequação ao SRP

A estimativa consolidada dos serviços considera a potencial demanda da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo para a realização e o apoio de eventos culturais, artísticos, turísticos, cívicos e institucionais no Município de Fernandópolis e no Distrito de Brasitânia, sem que isso represente obrigação de contratação integral.

A reunião das demandas em Ata de Registro de Preços busca permitir melhor gestão administrativa, padronização das especificações, racionalização das futuras contratações, agilidade no atendimento das necessidades públicas e obtenção de preços unitários compatíveis com o mercado, preservando-se a flexibilidade necessária para que os serviços sejam executados apenas quando houver necessidade concreta.

A adoção do SRP, portanto, justifica-se pela:

- **Impossibilidade de definição prévia exata** das quantidades, datas, locais e portes dos eventos que serão realizados durante a vigência da Ata, uma vez que a programação cultural é dinâmica, sazonal e sujeita a alterações ao longo do ano;
- **Necessidade de atendimento futuro, eventual, pontual e variável** das demandas de infraestrutura para eventos da Secretaria;

Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/

- **Conveniência de manter preços registrados** para eventuais execuções, sem imposição de contratação imediata ou integral, evitando a ociosidade de recursos e otimizando a alocação do orçamento público;
- **Natureza sob demanda** dos serviços, que exigem pronta resposta para montagem, operação, manutenção e desmontagem de estruturas em prazos compatíveis com o calendário oficial de eventos.

Dessa forma, a estimativa consolidada demonstra-se adequada ao SRP, pois permite que a Administração contrate apenas o efetivamente necessário, com preços previamente registrados e condições padronizadas, garantindo economicidade, eficiência e continuidade das políticas públicas de cultura e turismo do Município.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. Análise das Alternativas Possíveis

A escolha da solução a contratar foi precedida da análise de alternativas para o atendimento da necessidade, sendo avaliadas as seguintes possibilidades:

- Alternativa 1: Execução Direta do Serviço: Utilização de servidores públicos para a realização das atividades.
- Alternativa 2: Utilização de Ata de Registro de Preços de outro Órgão (Carona): Adesão a Ata de Registro de Preços gerenciada por outro órgão ou entidade.
- Alternativa 3: Contratação por SRP de Serviços Comuns e de Engenharia (Próprio): Contratação via Ata de Registro de Preços gerenciada pelo próprio Município – Solução Escolhida.

5.2. Justificativa Técnica e Econômica da Escolha

A execução direta pela Administração não se mostra a solução técnica ou economicamente mais vantajosa, uma vez que os serviços possuem natureza pontual e imprevisível, exigindo tempo e expertise especializada que não estão disponíveis de forma integral no quadro funcional. Além disso, empregar servidores nessas atividades desviaria seu foco de trabalho, comprometendo o desempenho de tarefas prioritárias e finalísticas, já que esses profissionais precisam ser mantidos em outras funções.

A utilização de Ata de Registro de Preços de outro órgão também foi avaliada, porém se mostrou inviável para o presente objeto. Não foram encontradas atas de outros

Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/

órgãos que apresentassem especificações plenamente compatíveis, preços vantajosos e capacidade de atender à pronta-resposta necessária para os serviços pontuais demandados pelo Município de Fernandópolis.

Diante disso, conclui-se que a contratação mediante Sistema de Registro de Preços próprio constitui a alternativa técnica e economicamente mais adequada. Essa solução permite pronta resposta às demandas imprevisíveis, possibilitando contratações imediatas com valores alinhados à realidade e logística local. Ademais, ao atuar como órgão gerenciador, o Município mantém controle integral sobre especificações, regras e gestão da ata, garantindo maior segurança e a obtenção da proposta mais vantajosa.

5.3. Avaliação da Competitividade do Mercado

O mercado fornecedor deste tipo de serviço é considerado plenamente competitivo. O objeto desta licitação é composto por Serviços Comuns e Serviços Comuns de Engenharia (conforme Tópico 3.3), com especificações padronizadas (CATSER). Assim, constata-se a existência de múltiplos players no contexto nacional e regional aptos a fornecer o serviço.

5.4. Adesão à Ata de Registro de Preços por Órgãos Não Participantes (Carona)

É permitida a adesão de órgãos e entidades da Administração Pública Municipal de Fernandópolis, na condição de não participantes, à futura Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 23 do Decreto Municipal nº 9.875/2025, com a redação dada pelo Decreto Municipal nº 9.942/2025.

A permissão de adesão justifica-se porque a infraestrutura de áudio, iluminação, painéis de LED e estruturas de palco atende a demandas transversais e eventos oficiais de secretarias como Educação, Assistência Social, Esportes e Lazer e Gabinete do Prefeito (tais como datas comemorativas, inaugurações, atos cívicos, festivais e campanhas institucionais).

Demonstrou-se, com base nos históricos de eventos municipais e no dimensionamento técnico contido neste Estudo Técnico Preliminar, que o escopo, os locais de execução no município, os prazos de atendimento, os critérios de medição por horas/diárias de evento e as garantias exigidas são plenamente compatíveis com as necessidades dessas pastas. A adesão proporcionará expressiva otimização administrativa e padronização dos serviços de eventos no âmbito municipal, evitando a proliferação de múltiplos processos licitatórios para objetos idênticos e garantindo ganhos em ganho de

Assinado por 1 pessoa: ANDERSON SALES CANTARELLA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/

escala, sem comprometer o atendimento das demandas do órgão gerenciador e dos órgãos participantes originais.

Eventual pedido de adesão dependerá de processo administrativo próprio do órgão ou entidade interessada, no qual deverão ser demonstradas a necessidade da contratação, a adequação do objeto, a vantajosidade da adesão e a compatibilidade dos preços registrados com os praticados no mercado. A adesão também dependerá da autorização da autoridade competente do órgão gerenciador e da aceitação do fornecedor, observados os limites e as demais condições da legislação aplicável.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O VALOR ESTIMADO TOTAL desta Contratação, representando o potencial máximo de despesas com a contratação sob demanda durante sua vigência (12 meses), é de R$ 2.508.750,70 (dois milhões, quinhentos e oito mil, setecentos e cinquenta reais e setenta centavos), conforme Pesquisa de Preço (Apêndice I).

6.1. Detalhamento dos Valores

A estimativa foi calculada com base na quantidade máxima estimada de serviços (conforme Tópico 4) e na aplicação dos preços unitários de mercado para cada item, obtidos mediante a metodologia descrita no Apêndice I (mediana ou média, conforme indicado para cada item no relatório do Compras.gov.br).

O valor unitário representa o custo total estimado para a execução completa do serviço por diária/evento, já englobando todos os recursos operacionais, tais como: transporte, montagem, instalação, operação, manutenção preventiva e corretiva, desmontagem, mão de obra especializada, combustíveis (quando aplicável, especialmente para grupos geradores), seguros, tributos, custos indiretos e lucro da Contratada.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE MÁXIMA ESTIMADA (12 MESES)	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL DO ITEM
1	**Sistema de Sonorização – Mini Porte**	13757	SRV	15	R$ 3.600,00	R$ 54.000,00

Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/

2	**Sistema de Sonorização – Pequeno Porte**	13757	SRV	40	R$ 4.050,00	R$ 162.000,00
3	**Sistema de Sonorização – Médio Porte**	13757	SRV	45	R$ 9.000,00	R$ 405.000,00
4	**Sistema de Sonorização – Grande Porte**	13757	SRV	20	R$ 13.450,00	R$ 269.000,00
5	**Sistema de Iluminação – Pequeno Porte**	13757	SRV	40	R$ 4.230,00	R$ 169.200,00
6	**Sistema de Iluminação – Médio Porte**	13757	SRV	45	R$ 8.220,00	R$ 369.900,00
7	**Sistema de Iluminação – Grande Porte**	13757	SRV	20	R$ 14.021,80	R$ 280.436,00
8	**Locação de Palco de Médio Porte de Alumínio por 1 Dia**	24376	SRV	10	R$ 8.000,00	R$ 80.000,00
9	**Locação de Palco de Médio Porte de Alumínio por 2 Dias**	24376	SRV	8	R$ 11.900,00	R$ 95.200,00
10	**Locação de Palco de Grande Porte de Alumínio por 1 Dia**	24376	SRV	8	R$ 16.410,00	R$ 131.280,00
11	**Locação de Palco de Grande Porte de Alumínio por 2 Dias**	24376	SRV	5	R$ 19.320,00	R$ 96.600,00
12	**Locação de Grupo Gerador 180 kVA por 1 Dia**	21679	SRV	12	R$ 3.500,00	R$ 42.000,00

Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/

13	**Locação de Grupo Gerador 260 kVA por 1 Dia**	21679	SRV	12	R$ 4.800,00	R$ 57.600,00
14	**Locação de Grupo Gerador 260 kVA Stand By por 1 Dia**	21679	SRV	5	R$ 4.200,00	R$ 21.000,00
15	**Locação de Painel LED 3x2 Alta Definição por 1 Dia**	30003	SRV	10	R$ 2.300,00	R$ 23.000,00
16	**Locação de Painel LED 4x3 Alta Definição por 1 Dia**	30003	SRV	8	R$ 2.600,00	R$ 20.800,00
17	**Locação de Painel LED 6x4 Alta Definição por 1 Dia**	30003	SRV	6	R$ 6.745,00	R$ 40.470,00
18	**Locação de Painel LED 3x2 Outdoor Alta Definição por 1 Dia**	30003	SRV	12	R$ 3.400,00	R$ 40.800,00
19	**Locação de Painel LED 4x3 Outdoor Alta Definição por 1 Dia**	30003	SRV	10	R$ 7.570,47	R$ 75.704,70
20	**Locação de Painel LED 6x4 Outdoor Alta Definição por 1 Dia**	30003	SRV	8	R$ 9.345,00	R$ 74.760,00

6.2. Metodologia da Pesquisa e Fontes

A estimativa de valor foi elaborada com base em pesquisa de preços realizada conforme os parâmetros estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021 e pelas normas municipais aplicáveis.

No caso específico de serviços sob SRP, a apuração do valor estimado contemplou a obtenção do preço unitário de mercado para cada serviço pontual demandado.

Assinado por 1 pessoa: ANDERSON SALES CANTARELLA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/

A composição do valor estimado contemplou a obtenção de preços de mercado para a execução da unidade de serviço, incluindo:

1. Contratos Similares: Valores praticados em Atas de Registro de Preços e contratos análogos de outros órgãos públicos.
2. Propostas de Fornecedores: Orçamentos formais de empresas do ramo.

Para assegurar transparência e rastreabilidade, todas as informações utilizadas na estimativa foram registradas no Apêndice I – Pesquisa de Preços, que concentra a memória de cálculo completa e as fontes consultadas.

6.3. Sigilo da Informação

Certifica-se que a Estimativa do VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO NÃO É SIGILOSA, uma vez que será divulgada no edital e demais documentos da fase externa do processo licitatório, considerando que tal divulgação não compromete a competitividade nem a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução escolhida para atendimento da necessidade administrativa consiste na realização de Pregão Eletrônico para Registro de Preços, visando à futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de infraestrutura para eventos, englobando sonorização, iluminação profissional, palcos de alumínio, grupos geradores e painéis de LED de alta definição, de natureza pontual e sob demanda, compreendendo a disponibilização de equipamentos, transporte, montagem, operação, manutenção, desmontagem e suporte técnico especializado.

A solução foi definida após análise das alternativas disponíveis no mercado, demonstrando-se a mais adequada sob os aspectos da economicidade, flexibilidade administrativa, eficiência operacional, capacidade de atendimento técnico e continuidade das atividades e políticas públicas de cultura e turismo do Município.

A adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se amplamente vantajosa em razão da natureza variável, sazonal e fracionada da programação cultural da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, permitindo que a Administração realize contratações futuras conforme a efetiva necessidade e porte de cada evento surgido durante a vigência da Ata de Registro de Preços. Essa modelagem evita o desnecessário imobilizado de capital em equipamentos próprios sujeitos à rápida obsolescência

Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/

tecnológica, despesas fixas com manutenção preventiva/corretiva e contratação permanente de mão de obra especializada, além de prevenir paralisações operacionais ou desperdício de recursos públicos.

A solução escolhida proporciona maior racionalidade administrativa e padronização operacional, garantindo a pronta disponibilidade de infraestrutura técnica moderna, segura e em perfeitas condições de uso para a realização e apoio de eventos culturais, artísticos, turísticos, cívicos e institucionais no Município de Fernandópolis e no Distrito de Brasitânia, inclusive com capacidade para atendimento integral aos riders técnicos dos artistas contratados, sem a necessidade de instauração de novos procedimentos licitatórios a cada evento demandado.

A contratação contempla a prestação de serviços aptos ao atendimento integral das necessidades identificadas, incluindo obrigatoriamente transporte, montagem, instalação, testes, alinhamento, operação contínua por equipe qualificada, suporte técnico in loco, manutenção preventiva e corretiva imediata, desmontagem, aterramento dos sistemas, além da emissão da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) emitida por engenheiro habilitado perante o CREA, quando exigível.

Como parte integrante da solução, a execução deverá observar medidas de prevenção e controle dos riscos identificados no planejamento da contratação, especialmente quanto à segurança das instalações, preparação prévia dos equipamentos e estruturas, condições de operação e proteção contra intempéries. Deverão ser observados prazos mínimos de antecedência para montagem, testes, alinhamento e verificação dos sistemas, sendo estabelecida antecedência mínima de 2 (duas) horas para os itens de menor complexidade e 6 (seis) horas para os itens de médio e maior porte, sem prejuízo de prazo superior quando necessário em razão das características do evento, local ou rider técnico.

Os grupos geradores deverão ser silenciados, possuir autonomia mínima de 8 (oito) horas de operação, com combustível fornecido pela contratada, sistema de aterramento compatível com as normas técnicas aplicáveis e demais dispositivos de proteção necessários. Para o sistema de contingência previsto no item 14 – Grupo Gerador de 260 kVA Stand By, deverá ser assegurada a pronta disponibilidade do equipamento para substituição do sistema principal em caso de falha, observadas as condições estabelecidas no Termo de Referência.

Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/

A execução dos serviços deverá observar as normas de segurança aplicáveis, especialmente a NR-10 e a NR-35, quando incidentes sobre as atividades contratadas, incluindo a adoção de procedimentos de segurança, utilização de equipamentos de proteção individual e coletiva e observância das condições técnicas para instalações elétricas, trabalhos em altura, montagem e operação das estruturas.

As estruturas de palco e demais estruturas sujeitas à ação de intempéries deverão contar com cobertura impermeável e sistema de drenagem quando aplicável, além de dimensionamento, fixação, ancoragem ou contrapeso adequados às condições climáticas previsíveis, de modo a preservar a estabilidade e a segurança dos equipamentos, trabalhadores, artistas e público.

Em situações de condições climáticas adversas que possam comprometer a segurança da atividade, inclusive eventos caracterizáveis como força maior, deverão ser adotadas as medidas determinadas pela fiscalização e pelos responsáveis técnicos, podendo ocorrer a suspensão, interrupção, remanejamento ou remarcação da atividade, conforme as circunstâncias, sem prejuízo das medidas necessárias à proteção dos equipamentos, estruturas e demais elementos envolvidos na execução.

As condições específicas de execução contratual, incluindo prazos de montagem e desmobilização, sistemática de requisição/ordens de serviço, critérios de medição e atestação por serviço efetuado, níveis mínimos de serviço (SLA), diretrizes de segurança do trabalho, fiscalização, aplicação de penalidades e glosas e demais obrigações operacionais serão pormenorizadamente detalhadas no Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços e nos contratos ou instrumentos equivalentes dela derivados.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação será realizada mediante PARCELAMENTO EM ITENS (divisão do objeto em 20 itens distintos), conforme o detalhamento e os quantitativos máximos estimados apresentados na tabela constante do Documento de Formalização da Demanda (DFD).

O parcelamento adota a regra geral disposta no art. 47, § 1º, e art. 40, V, da Lei Federal nº 14.133/2021, visto que a divisão do objeto em itens independentes e especificados por porte e característica técnica (sistemas de sonorização mini, pequeno, médio e grande porte; sistemas de iluminação pequeno, médio e grande porte; palcos de médio e grande porte por 1 e 2 dias; grupos geradores de 180 kVA, 260 kVA e 260 kVA stand-

Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/

by; e painéis de LED indoor e outdoor de diferentes dimensões) mostrou-se técnica e economicamente viável e vantajosa para a Administração pública.

A análise realizada evidenciou que essa divisão por itens, no âmbito do Sistema de Registro de Preços (SRP), não acarreta perda de economia de escala. Pelo contrário, assegura os seguintes benefícios:

- Ampliação da Competitividade: Permite a participação de um número significativamente maior de licitantes e empresas do ramo de eventos e infraestrutura cênica. Empresas de menor porte ou fornecedores especializados em segmentos específicos (por exemplo, fornecedores focados exclusivamente em locação de grupos geradores, estruturas metálicas de palco ou painéis de LED de alta definição) poderão disputar e adjudicar os itens de sua expertise sem a obrigatoriedade de fornecer toda a cadeia de equipamentos de um grande evento.
- Flexibilidade e Eficiência na Gestão do Registro de Preços: Permite à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo requisitar, por meio das ordens de serviço, estritamente a combinação de equipamentos, portes e dias necessários às particularidades de cada evento (seja uma pequena apresentação cívica, uma peça teatral em espaço fechado, uma feira turística comunitária ou um show musical de grande porte em praça pública no Município ou no Distrito de Brasitânia), otimizando substancialmente a aplicação dos recursos públicos.
- Melhor Precificação e Adequação aos Padrões do Mercado: O registro individualizado por item possibilita a obtenção de preços unitários mais transparentes, precisos e compatíveis com a realidade e a prática operacional do setor de eventos, refletindo com exatidão os custos específicos de locação, transporte, montagem, operação por equipe especializada e manutenção de cada tipo e porte de estrutura.

Outrossim, a adjudicação por itens não causa prejuízo ao conjunto da prestação de serviços nem traz perda de rendimento técnico, uma vez que cada item possui delimitação clara de responsabilidades operacionais, de transporte, montagem, operação técnica, segurança, aterramento e emissão de ART, garantindo a perfeita integração das estruturas durante os eventos municipais.

9. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/

9.1. Habilitação Jurídica e Regularidade Operacional

Por se tratar de prestação de serviços de sonorização, iluminação e locação de estruturas temporárias para eventos, não incidem exigências de licença sanitária. Exigir-se-á a documentação pertinente à habilitação jurídica e à regularidade cadastral e operacional da empresa prestadora.

Para as atividades dos itens 8 a 14 que, por sua natureza e conforme a legislação profissional aplicável, demandem responsabilidade técnica, serão exigidos, quando legalmente necessários, o registro da empresa no conselho profissional competente, a indicação de profissional legalmente habilitado e a comprovação de sua qualificação e disponibilidade, observadas as atribuições legalmente reconhecidas para cada atividade e as condições estabelecidas na Matriz de Responsabilidade Técnica (Tópico 9.4.1).

9.2. Exigências de Catálogos Específicos

Para esta contratação NÃO SERÁ EXIGIDA A APRESENTAÇÃO DE CATÁLOGO TÉCNICO no momento da licitação, visto que as especificações técnicas, modelos de referência, capacidades, frequências, potências e componentes mínimos exigidos para cada item de sonorização, iluminação, palcos, geradores e painéis de LED encontram-se objetivamente definidos e detalhados no Termo de Referência e no DFD. A conformidade dos equipamentos fornecidos com os riders técnicos dos artistas e com os requisitos do edital será atestada diretamente pela fiscalização da Secretaria no momento do recebimento e testes operacionais antes de cada evento.

9.3. Exigência de Prova de Conceito

Para esta contratação NÃO SERÁ EXIGIDA PROVA DE CONCEITO, uma vez que a Qualificação Técnica exigida do licitante e as especificações de resultado que constarão no Termo de Referência (TR) já são suficientes para garantir a capacidade de execução do serviço.

9.4. Exigências de Qualificação Técnica

As exigências de qualificação técnica serão delimitadas conforme a natureza das atividades integrantes do objeto, distinguindo-se a comprovação da capacidade técnico-operacional da qualificação técnico-profissional e da responsabilidade técnica legalmente exigível.

As condições específicas relativas às atividades que demandam profissional legalmente habilitado, bem como as parcelas sujeitas à comprovação de capacidade técnico-

Assinado por 1 pessoa: ANA CAROLINA DE JESUS SALES CANTARELLA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/

operacional, encontram-se estabelecidas nos subtópicos seguintes, observados os critérios de pertinência, proporcionalidade e os limites previstos no art. 67 da Lei nº 14.133/2021.

9.4.1. Matriz de Responsabilidade Técnica

Grupo / Itens	Atividades Abrangidas	Exigência de Responsabilidade Técnica
Itens 8 a 11	Disponibilização, montagem, instalação, fixação, nivelamento e desmontagem de palcos, coberturas e estruturas metálicas.	Exigência de profissional legalmente habilitado para assumir a responsabilidade técnica pelas atividades de natureza estrutural que, conforme a legislação profissional aplicável, demandem essa habilitação, observadas as atribuições do respectivo conselho profissional.
Itens 12 a 14	Disponibilização e instalação de grupos geradores, instalações elétricas temporárias e sistemas de aterramento.	Exigência de profissional legalmente habilitado para assumir a responsabilidade técnica pelas atividades de natureza elétrica que, conforme a legislação profissional aplicável, demandem essa habilitação, observadas as atribuições do respectivo conselho profissional.
Itens 1 a 7 e 15 a 20	Disponibilização, montagem operacional, instalação, configuração, operação e desmontagem de sistemas de sonorização, iluminação e painéis de LED.	Não será exigida, de forma genérica, a apresentação de ART, RRT ou TRT para os serviços de disponibilização, montagem operacional, configuração e operação dos equipamentos, sem prejuízo da exigência do documento de responsabilidade técnica correspondente caso alguma atividade específica, efetivamente executada, esteja legalmente sujeita à responsabilidade de profissional habilitado.

Para as atividades relacionadas aos itens 8 a 11, a responsabilidade técnica deverá abranger os serviços que efetivamente envolvam dimensionamento, avaliação, montagem ou execução de estruturas sujeitas à responsabilidade de profissional legalmente habilitado, considerando os riscos relacionados à estabilidade, fixação, ação de intempéries e segurança do público e dos artistas.

Assinado por 1 pessoa: ANDERSON SALES CANTARELLA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/

Para as atividades relacionadas aos itens 12 a 14, a responsabilidade técnica deverá abranger as atividades que efetivamente demandem habilitação profissional na área elétrica, especialmente aquelas relacionadas à instalação elétrica temporária, dimensionamento e execução dos sistemas elétricos e aterramento, considerando os riscos de choque elétrico, sobrecarga, incêndio e falha no fornecimento de energia.

A responsabilidade técnica deverá ser assumida por profissional legalmente habilitado, registrado no conselho profissional competente, observadas as atribuições legalmente reconhecidas para cada atividade, admitindo-se o documento de responsabilidade técnica correspondente, inclusive ART, RRT ou TRT, conforme o caso.

O documento de responsabilidade técnica deverá ser apresentado antes do início da execução da respectiva atividade, quando legalmente exigível, não sendo necessária sua apresentação como condição genérica para todos os itens agrupados nesta matriz.

9.4.2. Da Comprovação Técnico-Operacional (Atestados)

Para fins de definição das exigências de qualificação técnico-operacional, foi realizada a análise da representatividade econômica individual dos itens em relação ao valor global estimado da contratação, considerando o critério estabelecido no art. 67, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

O valor global estimado da contratação corresponde a R$ 2.508.750,70, sendo o percentual de 4% equivalente a R$ 100.350,028. Com base nesse parâmetro, foram identificados os seguintes itens cujo valor individual representa parcela igual ou superior a 4% do valor total estimado:

Item	Descrição da parcela	Valor total estimado	Representatividade	Quantidade estimada	Quantitativo mínimo para comprovação
2	Sistema de Sonorização – Pequeno Porte	R$ 162.000,00	6,46%	40 SRV	4 SRV
3	Sistema de Sonorização – Médio Porte	R$ 405.000,00	16,14%	45 SRV	5 SRV
4	Sistema de Sonorização – Grande Porte	R$ 269.000,00	10,72%	20 SRV	2 SRV
5	Sistema de Iluminação – Pequeno Porte	R$ 169.200,00	6,74%	40 SRV	4 SRV
6	Sistema de Iluminação – Médio Porte	R$ 369.900,00	14,74%	45 SRV	5 SRV

Assinado por 1 pessoa: ANDERSON SALES CANTARELLA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/

7	Sistema de Iluminação – Grande Porte	R$ 280.436,00	11,18%	20 SRV	2 SRV
10	Locação de Palco de Grande Porte de Alumínio por 1 Dia	R$ 131.280,00	5,23%	8 SRV	1 SRV

A identificação das parcelas acima considera exclusivamente sua representatividade econômica individual, não implicando, por si só, a exigência de reprodução integral das especificações de cada item nos atestados. A comprovação deverá demonstrar experiência anterior em serviços similares, compatíveis em natureza e complexidade tecnológica e operacional com as parcelas correspondentes.

A seleção dessas parcelas também considera as características e os riscos operacionais envolvidos na execução do objeto. Nos sistemas de sonorização, destacam-se a necessidade de disponibilização, integração, configuração e operação dos equipamentos destinados à reprodução e amplificação sonora. Nos sistemas de iluminação, consideram-se a montagem, configuração, integração e operação dos equipamentos e estruturas necessários à iluminação dos eventos. Quanto aos palcos de grande porte, considera-se a complexidade da montagem e disponibilização de estruturas destinadas à utilização de pessoas, cuja estabilidade e segurança devem ser asseguradas durante a execução dos serviços.

Dessa forma, a exigência de comprovação técnico-operacional fica restrita às parcelas expressamente indicadas na tabela, sem prejuízo da observância das exigências de responsabilidade técnica profissional eventualmente aplicáveis às atividades específicas, conforme disciplinado no tópico 9.4.1 deste Estudo Técnico Preliminar.

Para fins de comprovação da capacidade técnico-operacional, serão observadas as seguintes condições:

a) Quantitativos mínimos: Para as parcelas indicadas na tabela, os atestados deverão demonstrar a execução de quantitativos mínimos correspondentes a 10% (dez por cento) das respectivas quantidades estimadas, com arredondamento para o número inteiro imediatamente superior quando o resultado não for inteiro. A adoção desse percentual considera a necessidade de comprovar experiência operacional compatível com a dimensão dos serviços pretendidos, sem impor exigência excessiva ou desproporcional capaz de restringir injustificadamente a competitividade do certame. O percentual adotado

Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/

permanece abaixo do limite máximo de 50% (cinquenta por cento) estabelecido pelo art. 67, § 2º, da Lei nº 14.133/2021.

b) Admissão de somatório: Será admitido o somatório de atestados para comprovação dos quantitativos mínimos exigidos, desde que os documentos apresentados demonstrem a execução de serviços compatíveis com a respectiva parcela. Não será exigida a concentração da comprovação em um único contrato ou atestado.

c) Similaridade dos serviços: A comprovação poderá ser realizada por meio de atestados que demonstrem a execução de serviços similares, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior às parcelas correspondentes, não sendo exigida a reprodução exata de marcas, modelos, fabricantes, dimensões, configurações ou tecnologias específicas do objeto licitado. A similaridade será aferida pelo conjunto das características dos serviços executados, considerando sua natureza, finalidade, porte e complexidade operacional.

d) Ausência de limitações indevidas: Não serão impostas limitações temporais ou territoriais aos atestados apresentados, tampouco exigências que restrinjam injustificadamente a comprovação da capacidade técnico-operacional dos licitantes.

e) Correspondência entre os atestados e as parcelas: Um mesmo atestado poderá ser utilizado para comprovar a experiência em mais de uma parcela, desde que seu conteúdo demonstre, de maneira suficiente, a execução dos serviços correspondentes e permita verificar o atendimento aos respectivos quantitativos mínimos. Não será exigida a apresentação de um atestado específico para cada item, nem a reprodução exata da divisão ou da nomenclatura adotada na planilha da contratação.

A exigência de qualificação técnico-operacional ficará, portanto, limitada às parcelas expressamente identificadas na tabela, observados os quantitativos mínimos e os critérios de similaridade, equivalência e proporcionalidade estabelecidos neste tópico.

9.4.3. Da Qualificação Técnico-Profissional

A exigência de profissional técnico responsável ficará restrita às atividades indicadas na Matriz de Responsabilidade Técnica (Tópico 9.4.1) que, por sua natureza e conforme a

Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/

legislação profissional aplicável, demandem responsabilidade técnica de profissional legalmente habilitado.

Para as atividades relacionadas aos itens 8 a 11, deverá ser admitido profissional com formação e atribuições compatíveis com as atividades estruturais efetivamente executadas, observadas as competências legalmente reconhecidas pelo respectivo conselho profissional.

Para as atividades relacionadas aos itens 12 a 14, deverá ser admitido profissional com formação e atribuições compatíveis com as atividades elétricas que demandem responsabilidade técnica, observadas as competências legalmente reconhecidas pelo respectivo conselho profissional.

Quando exigida a comprovação de qualificação técnico-profissional, esta deverá demonstrar a experiência do profissional em atividades compatíveis com aquelas que demandem responsabilidade técnica, mediante documentação admitida pelo respectivo conselho profissional e pela legislação aplicável, observadas as atribuições legalmente reconhecidas, sem exigência de identidade exata entre os serviços anteriormente executados e o objeto da contratação.

A comprovação da qualificação profissional deverá observar as atribuições do profissional e a natureza da atividade, não sendo exigido registro simultâneo em diferentes conselhos profissionais sem justificativa técnica e legal.

O documento de responsabilidade técnica correspondente à atividade deverá ser apresentado antes do início de sua execução, quando legalmente exigível, admitindo-se ART, RRT ou TRT, conforme o conselho profissional competente e as atribuições legalmente reconhecidas.

Para os demais itens da contratação, não será exigida, de forma genérica, a indicação de responsável técnico ou a apresentação de documento de responsabilidade técnica como condição de habilitação ou execução, ressalvadas as atividades específicas que, por sua natureza e conforme a legislação profissional aplicável, demandem a atuação de profissional legalmente habilitado e a correspondente documentação de responsabilidade técnica, sem prejuízo do cumprimento das normas técnicas e de segurança pertinentes.

9.5. Exigência de Análise por Equipe Técnica Especializada

Para esta contratação de serviço pontual sob o Sistema de Registro de Preços NÃO SERÁ EXIGIDA A ANÁLISE PRÉVIA DA PROPOSTA POR EQUIPE TÉCNICA

Assinado por 1 pessoa: ANDERSON SALES CANTARELLA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/

ESPECIALIZADA na sessão pública, pois a natureza do objeto é padronizável (serviços comuns e serviços comuns de engenharia), e sua especificação no Termo de Referência é suficiente para a análise pelo Agente de Contratação/Pregoeiro.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A elaboração de Ata de Registro de Preços para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de infraestrutura para eventos (sonorização, iluminação profissional, palcos de alumínio, grupos geradores silenciados e painéis de LED), compreendendo locação de equipamentos, montagem, operação, manutenção, desmontagem e suporte técnico, está diretamente alinhada aos objetivos estratégicos da Prefeitura Municipal de Fernandópolis e da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo. Busca-se alcançar resultados diretos e indiretos voltados à excelência técnica, à continuidade e difusão das atividades culturais e turísticas, à segurança operacional e à otimização de custos face à dinâmica e à variabilidade da agenda de eventos do Município.

10.1. Benefícios em Termos de Economicidade e Eficiência

A principal otimização reside na adoção do SRP, que garante a pronta disponibilidade do serviço com preços previamente registrados e na máxima transferência da responsabilidade pela execução pontual, concentrando o foco administrativo na gestão da Ata.

- Pronta Disponibilidade e Resposta Rápida: O SRP elimina a necessidade de instaurar um novo processo licitatório a cada novo evento, festival, apresentação artística ou ato cívico promovido no Município ou no Distrito de Brasitânia. Isso garante a convocação ágil da empresa registrada e a montagem das estruturas nos prazos necessários, aspecto fundamental para o cumprimento do calendário oficial e dos compromissos da Secretaria.
- Transferência de Risco (Volume e Sazonalidade): O risco associado à variação do número, porte e frequência dos eventos ao longo do exercício é absorvido pelo modelo do SRP. A Administração paga estritamente pelos serviços (SRV) e diárias-evento efetivamente requisitados, executados e atestados, evitando a ociosidade de recursos e otimizando a alocação do orçamento público.

Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/

- Transferência de Risco (Operação e Manutenção): Todo o ônus referente ao investimento em equipamentos de ponta, atualização tecnológica, depreciação, custos de manutenção preventiva e corretiva, transporte/frete, logística, seguros, equipe técnica qualificada de montadores/operadores e equipe técnica qualificada de montadores e operadores, bem como a emissão dos documentos de responsabilidade técnica legalmente exigíveis para as atividades correspondentes, conforme as atribuições dos profissionais e os conselhos competentes.
- Qualidade Técnica e Atendimento aos Riders Artísticos: A contratação garante o fornecimento de equipamentos modernos, alinhados e homologados, com capacidade técnica para atender integralmente aos riders técnicos dos artistas contratados pelo Município, elevando o padrão de qualidade das apresentações culturais e das festividades turísticas da cidade.
- Segurança e Regularidade Técnica: A exigência de observância das normas de segurança aplicáveis, especialmente quanto ao aterramento elétrico e às instalações temporárias, bem como a apresentação dos documentos de responsabilidade técnica correspondentes, quando legalmente exigíveis, contribui para a segurança e a integridade física dos artistas, servidores, prestadores de serviços e do público presente nos eventos municipais.
- Liberação de Servidores e Foco na Atividade Finalística: A contratação desonera os servidores municipais do trabalho braçal e operacional de montagem, transporte e manutenção de equipamentos cênicos, permitindo que a equipe da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo se dedique exclusivamente ao planejamento, coordenação, difusão e gestão cultural do Município.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

As providências abaixo serão adotadas pela Administração Municipal de Fernandópolis durante a fase de planejamento e antes da celebração da Ata de Registro de Preços e dos Contratos Derivados.

11.1. Designação e Acesso do Gestor e Fiscal do Contrato

Durante a fase de planejamento, o processo será formalizado e instruído para a designação do Gestor e do(s) Fiscal(is) do Contrato.

Assinado por 1 pessoa: ANDERSON SALES CANTARELLA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/

A designação ocorrerá ainda durante a fase de planejamento, antes da finalização do Termo de Referência (TR), assegurando que os servidores responsáveis tenham acesso integral ao ETP com antecedência para:

1. Gestão da Ata (Órgão Gerenciador): Acompanhamento da vigência, formalização dos fornecedores registrados e gestão do saldo máximo de consumo.
2. Fiscalização das Ocorrências Pontuais: Verificação de cada serviço executado sob demanda, conforme as Ordens de Serviço (OS) emitidas.

11.2. Capacitação e Orientação para Gestão de Ata e Fiscalização Pontual

O Departamento de Contratos, por dispor de estrutura e capacidade técnica internas, será responsável pela orientação e, se necessário, pela capacitação específica dos servidores designados.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A elaboração de Ata de Registro de Preços para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de sonorização, iluminação profissional, montagem de palcos de alumínio, fornecimento de grupos geradores e painéis de LED foi analisada em relação às demais contratações, contratos e Atas de Registro de Preços vigentes na Prefeitura Municipal de Fernandópolis.

12.1. Verificação de Interdependência

Foram realizadas consultas aos registros de Atas e Contratos do Município para verificar a existência de sobreposição ou interdependência técnica e operacional com o objeto desta licitação:

- Interdependência: Embora a realização de eventos culturais, turísticos e festividades cívicas possa demandar outras contratações correlatas (como segurança privada, brigada de incêndio, sanitários químicos ou contratação de atrações artísticas/shows), o serviço de infraestrutura técnica objeto desta licitação é autônomo. Ele não depende diretamente da conclusão prévia de outros processos licitatórios nem da entrega de insumos por terceiros para ser requisitado e executado, bastando a emissão da respectiva Ordem de Serviço / Requisição com o detalhamento do evento.
- Não-Sobreposição: Certificou-se a não-sobreposição do objeto com outras Atas de Registro de Preços ou contratos vigentes no Município, garantindo que os 20 itens

Assinado por 1 pessoa: ANDERSON SALES CANTARELLA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/

constantes da tabela da demanda (sistemas de sonorização mini, pequeno, médio e grande; iluminação pequeno, médio e grande; palcos; geradores e painéis de LED) não estejam cobertos por outros instrumentos contratuais ativos, evitando o risco de duplicidade de contratação ou fracionamento indevido da despesa pública.

12.2. Análise de Fracionamento e Escala

A análise de contratações correlatas visa assegurar que não haja fracionamento indevido de despesa e que a economia de escala seja aproveitada.

- Parcelamento x Fracionamento: A decisão de parcelar a licitação em 20 itens independentes (conforme fundamentado no Tópico 8) fundamenta-se na totalidade da demanda máxima estimada para o período de 12 meses (conforme Tópico 4). O parcelamento por especificações de porte e tecnologia não configura fracionamento ilegal de despesa, mas sim a divisão do objeto em parcelas técnica e economicamente viáveis para ampliar a competitividade do certame e permitir que fornecedores especializados disputem itens de sua expertise, obtendo-se melhores preços unitários para a Administração.
- Contratos Correlatos e Escopo Abrangente: Este ETP trata da prestação integral de serviços sob demanda por meio de locação, transporte, montagem, operação técnica, manutenção e desmontagem de estruturas cênicas e equipamentos. A licitante vencedora de cada item será integralmente responsável por fornecer todos os equipamentos exigidos nas especificações do Termo de Referência, os cabos, conectores, mesas de som/luz, periféricos, estrutura de sustentação, profissionais e operacionais capacitados, frete/transporte, combustíveis/abastecimento (no caso de geradores) e a emissão dos documentos de responsabilidade técnica legalmente exigíveis para as atividades correspondentes, perante os respectivos conselhos profissionais, quando aplicável, estando os custos pertinentes à execução dos serviços e ao cumprimento dessas obrigações incorporados aos preços unitários ofertados na Ata de Registro de Preços.

13. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

A contratação de empresa especializada na prestação de serviços de sonorização, iluminação profissional, montagem de palcos, fornecimento de grupos geradores e painéis de LED busca incorporar critérios de sustentabilidade ambiental e mitigar potenciais impactos decorrentes do transporte, montagem, operação e desmontagem

Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/

de infraestruturas temporárias para eventos, em estrita conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei Federal nº 12.305/2010) e a legislação ambiental vigente.

13.1. Impactos Identificados e Medidas de Mitigação

- Poluição Sonora e Perturbação de Sossego: A operação de sistemas de sonorização de médio e grande porte em praças, parques ou vias públicas pode gerar níveis elevados de pressão sonora.
    - Medida Mitigadora: Obrigatoriedade de alinhamento e calibração dos sistemas de som (Line Array) direcionados estritamente à área do público do evento, com controle rígido de decibéis em observância aos limites estabelecidos pela Norma ABNT NBR 10151 (Acústica - Avaliação do ruído em áreas habitadas) e legislação municipal pertinente, respeitando horários fixados nas Ordens de Serviço.
- Emissão de Poluentes Atmosféricos e Ruído por Grupos Geradores: O funcionamento de grupos geradores movidos a combustível fóssil (óleo diesel) gera emissão de gases de efeito estufa (GEE), fumaça e ruídos mecânicos continuados.
    - Medida Mitigadora: Exigência de utilização de grupos geradores cabinados e super silenciados, devidamente regulados e com manutenção preventiva em dia, visando à redução das emissões acústicas e atmosféricas, além do incentivo ao uso de combustíveis de menor teor de enxofre (Diesel S10) e à priorização de ligação direta à rede elétrica da concessionária municipal sempre que viável tecnicamente.
- Geração de Resíduos Sólidos e Sobras de Materiais na Montagem/Desmontagem: As atividades logísticas e de montagem de palcos, painéis de LED e sistemas de iluminação podem gerar resíduos sólidos, como embalagens plásticas, fitas adesivas, lacres, restos de fiação, caixas de papelão e descartes operacionais.
    - Medida Mitigadora: A contratada será integralmente responsável pelo recolhimento, acondicionamento e destinação ambientalmente adequada de todos os resíduos produzidos por suas equipes de montagem e operação antes, durante e imediatamente após a

Assinado por 1 pessoa: ANA CAROLINA DE JESUS SALES CANTARELLA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/

desmontagem do evento, deixando as áreas públicas limpas e desobstruídas, aplicando-se os princípios de logística reversa e reciclagem.

- Riscos de Vazamento de Fluídos e Óleos de Máquinas/Geradores: Riscos eventuais de vazamento de óleo combustível ou lubrificantes durante o abastecimento ou operação de grupos geradores e veículos de transporte de carga.
    - Medida Mitigadora: Exigência de que os grupos geradores e equipamentos de apoio disponham de bacias de contenção ou bandejas coletoras sob o motor/tanque, bem como procedimentos adequados de abastecimento para prevenir contaminação do solo, calçadas ou da rede de drenagem pluvial urbana.
- Consumo de Energia Elétrica e Eficiência Energética: Elevado consumo de energia durante apresentações noturnas de longa duração.
    - Medida Mitigadora: Exigência do uso prioritário de refletores e luminárias com tecnologia LED de alta eficiência energética no sistema de iluminação cênica, bem como telas de LED de baixo consumo elétrico, reduzindo a carga demandada e a pegada de carbono dos eventos culturais do Município

14. ANÁLISE DE RISCO

Abaixo, identificam-se os principais riscos que podem comprometer o sucesso da aquisição, bem como as medidas para mitigá-los:

FASE DA ANÁLISE
(X) Planejamento da Contratação
( ) Seleção do Fornecedor
( ) Gestão do Contrato
RISCO 01 – Subestimar ou superestimar as quantidades estimadas para a vigência da Ata.

Assinado por 1 pessoa: ANDERSON SALES CANTARELLA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/

Probabilidade:	( ) Baixa	(X) Média	( ) Alta
Impacto:	( ) Baixa	(X) Média	( ) Alta
Id	**Dano**		
1.	Descontinuidade dos serviços culturais por esgotamento precoce do saldo registrado ou retenção indevida de orçamento público.		
Id	**Ação Preventiva**		**Responsável**
1.	Levantamento histórico detalhado dos eventos realizados e apoiados pela Secretaria nos exercícios anteriores, considerando porte, frequência, sazonalidade e riders técnicos. Revisão da estimativa com base no calendário oficial de eventos.		Equipe de Planejamento / Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.
Id	**Ação de Contingência**		**Responsável**
1.	Aditamento contratual respeitando os limites legais ou instauração de novo processo licitatório em tempo hábil.		Gestor da Ata.
RISCO 02 – Especificações técnicas insuficientes ou inadequadas para atender aos riders técnicos dos artistas.			
Probabilidade:	( ) Baixa	(X) Média	( ) Alta
Impacto:	( ) Baixa	( ) Média	(X) Alta
Id	**Dano**		
1.	Impossibilidade de atender às exigências técnicas dos artistas contratados, comprometendo a qualidade das apresentações e gerando necessidade de contratações emergenciais.		
Id	**Ação Preventiva**		**Responsável**

Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/

1.	Elaboração de Termo de Referência detalhado, com especificações mínimas compatíveis com os riders técnicos usuais do mercado, ouvindo-se a Secretaria de Cultura e Turismo e profissionais especializados.	Equipe de Planejamento / Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.
Id	**Ação de Contingência**	**Responsável**
1.	Contratação emergencial ou aditivo para inclusão de itens não previstos, mediante justificativa e observância legal.	Gestor da Ata / Autoridade Competente.

RISCO 03 – Estimativa de preços inexequível ou desatualizada em relação ao mercado.			
Probabilidade:	( ) Baixa	(X) Média	( ) Alta
Impacto:	( ) Baixa	( ) Média	(X) Alta

Id	**Dano**	
1.	Licitação deserta ou fracassada, ou contratação de fornecedor que não consiga cumprir as ordens de serviço por preços insuficientes para cobrir os custos operacionais.	
Id	**Ação Preventiva**	**Responsável**
1.	Pesquisa de preços ampla e atualizada no Compras.gov.br e junto a fornecedores especializados, com análise crítica dos valores e utilização de mediana ou média conforme o caso.	Equipe de Planejamento / Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.
Id	**Ação de Contingência**	**Responsável**
1.	Repactuação de preços ou nova pesquisa para reequilíbrio econômico-financeiro, observada a legislação.	Equipe de Planejamento / Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/

FASE DA ANÁLISE			
( ) Planejamento da Contratação			
(X) Seleção do Fornecedor			
( ) Gestão do Contrato			
RISCO 01 – Propostas com preços inexequíveis para cobrir custos de equipamentos, transporte, montagem, operação e manutenção.			
Probabilidade:	( ) Baixa	(X) Média	( ) Alta
Impacto:	( ) Baixa	( ) Média	(X) Alta
Id	**Dano**		
1.	Abandono do certame ou recusa da empresa em cumprir as Ordens de Serviço solicitadas, prejudicando eventos oficiais do Município.		
Id	**Ação Preventiva**		**Responsável**
1.	Análise criteriosa da exequibilidade de custos pelo Agente de Contratação, com base em pesquisa de preços sólida e detalhamento de custos operacionais (equipamentos, pessoal, combustível, transporte).		Agente de Contratação / Pregoeiro.
Id	**Ação de Contingência**		**Responsável**
1.	Convocação dos demais licitantes do cadastro de reserva da Ata de Registro de Preços ou instauração de novo processo.		Setor de Licitações.
RISCO 02 – Habilitação técnica insuficiente do licitante (falta de acervo, ART ou registro no CREA).			
Probabilidade:	( ) Baixa	(X) Média	( ) Alta
Impacto:	( ) Baixa	( ) Média	(X) Alta
Id	**Dano**		

Assinado por 1 pessoa: ANDERSON SALES CANTARELLA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/

1.	Contratação de empresa sem capacidade operacional para atender aos eventos, gerando falhas técnicas, riscos de segurança e prejuízo à imagem da Administração.	
Id	**Ação Preventiva**	**Responsável**
1.	Exigência de atestados de capacidade técnica operacional compatíveis com o objeto, registro no CREA e compromisso de emissão de ART especificamente para os itens de engenharia (palcos e geradores), conforme Tópico 9 do ETP.	Agente de Contratação / Equipe de Planejamento.
Id	**Ação de Contingência**	**Responsável**
1.	Inabilitação do licitante e convocação dos demais classificados.	Agente de Contratação / Pregoeiro.
RISCO 03 – Participação de empresas sem estrutura para atender à demanda sob demanda (SRP).		
Probabilidade:	( ) Baixa	(X) Média	( ) Alta
Impacto:	( ) Baixa	(X) Média	( ) Alta
Id	**Dano**	
1.	Dificuldade de pronta resposta para montagem, operação e desmontagem em prazos curtos, especialmente em eventos de grande porte.	
Id	**Ação Preventiva**	**Responsável**
1.	Exigência de qualificação técnica operacional mínima de até 50% da demanda estimada, conforme Tópico 9.4 do ETP, e avaliação da capacidade logística do licitante.	Agente de Contratação / Equipe de Planejamento.
Id	**Ação de Contingência**	**Responsável**
1.	Acionamento do cadastro de reserva ou contratação emergencial.	Gestor da Ata.

Assinado por 1 pessoa: ANDERSON SALES CANTARELLA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/

FASE DA ANÁLISE			
( ) Planejamento da Contratação			
( ) Seleção do Fornecedor			
(X) Gestão do Contrato			
RISCO 01 – Atraso na montagem ou desmontagem das estruturas para o evento.			
Probabilidade:	( ) Baixa	(X) Média	( ) Alta
Impacto:	( ) Baixa	( ) Média	(X) Alta
Id	**Dano**		
1.	Comprometimento do cronograma do evento, atraso no início das apresentações e prejuízo à imagem da Administração.		
Id	**Ação Preventiva**		**Responsável**
1.	Definição clara no Termo de Referência dos prazos mínimos de montagem e desmontagem, com antecedência mínima de 2 (duas) horas antes do início do evento, conforme prática de mercado.		Fiscal do Contrato / Secretaria de Cultura e Turismo.
Id	**Ação de Contingência**		**Responsável**
1.	Aplicação de glosa na medição e abertura de processo sancionatório, além de acionamento do cadastro de reserva.		Gestor da Ata / Fiscal do Contrato.
RISCO 02 – Falha ou quebra de equipamentos durante o evento (som, iluminação, painéis de LED, geradores).			
Probabilidade:	( ) Baixa	(X) Média	( ) Alta
Impacto:	( ) Baixa	( ) Média	(X) Alta
Id	**Dano**		

Assinado por 1 pessoa: ANDERSON SALES CANTARELLA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/

1.	Interrupção da apresentação, prejuízo à experiência do público e descumprimento do objeto contratado.	
Id	**Ação Preventiva**	**Responsável**
1.	Exigência de manutenção preventiva em dia, equipe técnica in loco durante todo o evento e previsão de equipamentos reserva (stand by) para itens críticos, especialmente grupos geradores.	Fiscal do Contrato / Contratada.
Id	**Ação de Contingência**	**Responsável**
1.	Substituição imediata do equipamento defeituoso pela Contratada, sob pena de sanção, e acionamento do gerador stand by quando aplicável.	Contratada / Fiscal do Contrato.
RISCO 03 – Descumprimento do rider técnico dos artistas contratados.		
Probabilidade:	( ) Baixa	(X) Média	( ) Alta
Impacto:	( ) Baixa	( ) Média	(X) Alta
Id	**Dano**	
1.	Insatisfação dos artistas, risco de cancelamento de apresentações e prejuízo à imagem do Município.	
Id	**Ação Preventiva**	**Responsável**
1.	Previsão contratual de obrigatoriedade de atendimento integral aos riders técnicos, com acompanhamento da fiscalização antes e durante o evento.	Fiscal do Contrato / Secretaria de Cultura e Turismo.
Id	**Ação de Contingência**	**Responsável**
1.	Complementação emergencial de equipamentos ou mão de obra, com glosa e sanção à Contratada.	Gestor da Ata / Fiscal do Contrato.

Assinado por 1 pessoa: ANDERSON SALES CANTARELLA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/

RISCO 04 – Falha no fornecimento de energia elétrica (geradores) ou no aterramento dos sistemas.			
Probabilidade:	( ) Baixa	(X) Média	( ) Alta
Impacto:	( ) Baixa	( ) Média	(X) Alta
Id	**Dano**		
1.	Interrupção do evento, riscos de segurança elétrica para artistas, equipe e público, e possibilidade de danos aos equipamentos.		
Id	**Ação Preventiva**		**Responsável**
1.	Exigência de grupos geradores silenciados com autonomia mínima de 8 horas, combustível incluso, sistema de aterramento conforme ABNT/NR-10, e previsão de gerador stand by para eventos de médio e grande porte.		Fiscal do Contrato / Contratada.
Id	**Ação de Contingência**		**Responsável**
1.	Acionamento imediato do gerador stand by e equipe técnica dedicada, com registro de ocorrência e aplicação de sanções.		Contratada / Fiscal do Contrato.
RISCO 05 – Riscos de segurança estrutural (palcos, torres, painéis de LED).			
Probabilidade:	( ) Baixa	(X) Média	( ) Alta
Impacto:	( ) Baixa	( ) Média	(X) Alta
Id	**Dano**		
1.	Acidentes com artistas, equipe técnica ou público, com possibilidade de responsabilização civil e criminal da Administração.		
Id	**Ação Preventiva**		**Responsável**
1.	Exigência de ART emitida por engenheiro habilitado, ancoragem/contrapeso conforme		Fiscal do Contrato / Contratada.

Assinado por 1 pessoa: ANDERSON SALES CANTARELLA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/

	projeto, guarda-corpos, escadas com corrimão e obediência às normas de segurança (NR-10, NR-35).		
Id	**Ação de Contingência**		**Responsável**
1.	Interdição imediata da estrutura, acionamento da defesa civil e responsabilização da Contratada.		Gestor da Ata / Autoridade Competente.
RISCO 06 – Condições climáticas adversas (chuva, ventos fortes) durante o evento.			
Probabilidade:	( ) Baixa	( ) Média	(X) Alta
Impacto:	( ) Baixa	(X) Média	( ) Alta
Id	**Dano**		
1.	Danos às estruturas e equipamentos, riscos à segurança do público e necessidade de cancelamento ou adiamento do evento.		
Id	**Ação Preventiva**		**Responsável**
1.	Exigência de cobertura impermeável com drenagem, estruturas dimensionadas para resistir a ventos, e previsão contratual de remanejamento ou remarcação em caso de força maior.		Fiscal do Contrato / Contratada.
Id	**Ação de Contingência**		**Responsável**
1.	Acionamento do plano de contingência do evento, com remarcação e adequação das estruturas.		Gestor da Ata / Autoridade Competente.
RISCO 07 – Descumprimento das normas ambientais (resíduos, ruído, emissões).			
Probabilidade:	( ) Baixa	(X) Média	( ) Alta
Impacto:	( ) Baixa	(X) Média	( ) Alta
Id	**Dano**		

Assinado por 1 pessoa: ANDERSON SALES CANTARELLA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/

1.	Aplicação de multas ambientais, danos à imagem do Município e impactos à vizinhança.	
Id	**Ação Preventiva**	**Responsável**
1.	Exigência de recolhimento e destinação adequada de resíduos, uso de geradores silenciados, controle de decibéis conforme NBR 10151 e bacias de contenção para combustíveis.	Fiscal do Contrato / Contratada.
Id	**Ação de Contingência**	**Responsável**
1.	Notificação da Contratada, aplicação de sanções e adoção de medidas corretivas imediatas.	Gestor da Ata / Fiscal do Contrato.

15. CONCLUSÃO

Após a análise detalhada da necessidade, dos requisitos, das alternativas de mercado e da viabilidade legal, conclui-se que a elaboração de Ata de Registro de Preços para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de infraestrutura para eventos, contemplando sonorização, iluminação profissional, palcos de alumínio, grupos geradores e painéis de LED, compreendendo montagem, operação, manutenção, desmontagem e suporte técnico, é a solução mais adequada para atender à necessidade pública da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Fernandópolis.

O presente Estudo Técnico Preliminar demonstra que:

1. **A necessidade está claramente definida** (Tópico 1) e alinhada ao planejamento estratégico do Município de Fernandópolis (Tópico 2).
2. **O objeto é composto por serviços comuns e serviços comuns de engenharia,** de execução sob demanda, com padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos e especificações padronizadas (Tópico 3), garantindo a ampla competitividade do certame.
3. **A Contratação por SRP Próprio** (Alternativa 3) é a opção mais vantajosa sob os aspectos técnico e econômico, sendo a Execução Direta e a Carona (Alternativas 1 e 2) inviáveis, conforme justificativa detalhada no Tópico 5.

Assinado por 1 pessoa: ANDERSON SALES CANTARELLA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/

4. **As quantidades foram estimadas** com base no histórico de eventos realizados e apoiados pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e no levantamento das necessidades futuras (Tópico 4), e o valor máximo da Ata está devidamente justificado por pesquisa de preços de mercado (Tópico 6), buscando a economicidade.

5. **A solução** escolhida demonstra-se adequada ao atendimento da necessidade administrativa, especialmente quanto à flexibilidade operacional, à disponibilidade imediata dos equipamentos e estruturas, à eficiência da contratação sob demanda para os eventos culturais, artísticos, turísticos, cívicos e institucionais e à racionalização da gestão das futuras ordens de serviço (Tópico 7).

6. **As justificativas para o Parcelamento em Itens foram apresentadas** (Tópico 8), dividindo a contratação por porte e característica técnica (sistemas de sonorização mini, pequeno, médio e grande; sistemas de iluminação pequeno, médio e grande; palcos de médio e grande porte por 1 e 2 dias; grupos geradores de 180 kVA, 260 kVA e 260 kVA stand by; e painéis de LED indoor e outdoor de diferentes dimensões), ampliando a competitividade do certame.

7. **Os Requisitos de Habilitação foram definidos** de forma autônoma (Tópico 9), garantindo a correta triagem dos licitantes sem confundir-se com as obrigações contratuais.

8. **Os resultados pretendidos** (Tópico 10) demonstram a eficácia na garantia da continuidade dos serviços e na otimização da gestão da demanda imprevisível.

9. **As Providências Prévias** (Tópico 11) **foram definidas**, incluindo a designação do Gestor da Ata e do Fiscal do Contrato, com foco no treinamento para fiscalização da pronta-resposta.

10. **A contratação não possui interdependência** que comprometa sua execução (Tópico 12).

11. **Foram observadas as regras de sustentabilidade** e medidas mitigadoras de impactos ambientais (Tópico 13).

12. **A Análise de Risco** (Tópico 14) demonstra que a Administração mapeou os riscos operacionais, de disponibilidade de equipamentos, de atendimento aos riders técnicos e de fiscalização, definindo as ações preventivas e de contingência para garantir a prestação do serviço durante a vigência da Ata.

Assinado por 1 pessoa: ANDERSON SALES CANTARELLA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/

Diante do exposto, os elementos apresentados justificam a solução escolhida e atestam a viabilidade técnica, econômica e legal para o prosseguimento da fase interna da contratação, devendo ser elaborado o Termo de Referência com base nos requisitos aqui estabelecidos.

Fernandópolis-SP, 25 de setembro de 2026.

Brunno Henrique Lima Alves

Equipe de Planejamento

Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/

APÊNDICE I DO ETP - FORMALIZAÇÃO DA PESQUISA DE PREÇOS

I – DESCRIÇÃO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de sonorização, iluminação e estruturas para eventos culturais, compreendendo a locação de palcos, grupos geradores e painéis de LED, com montagem, operação, manutenção e desmontagem, sob o Sistema de Registro de Preços (SRP), para atender às demandas de infraestrutura de eventos da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Fernandópolis/SP, conforme especificações constantes do Documento de Formalização da Demanda (DFD) e do Estudo Técnico Preliminar (ETP).

A contratação compreende **20 (vinte) itens**, distribuídos da seguinte forma:

- **Itens 1 a 4:** sistemas de sonorização, nos portes mini, pequeno, médio e grande;
- **Itens 5 a 7:** sistemas de iluminação, nos portes pequeno, médio e grande;
- **Itens 8 a 11:** locação de palcos de alumínio, nos portes médio e grande, com disponibilização por 1 (um) ou 2 (dois) dias;
- **Itens 12 a 14:** locação de grupos geradores, nas potências de 180 kVA e 260 kVA, incluindo equipamento de 260 kVA em regime *stand by*;
- **Itens 15 a 20:** locação de painéis de LED, de alta definição e para uso *outdoor*, em diferentes dimensões.

Para fins de enquadramento técnico, os Itens 1 a 7 e 15 a 20 referem-se a Serviços Comuns, enquanto os Itens 8 a 14 referem-se a Serviços Comuns de Engenharia, conforme fundamentação detalhada no Tópico 3.3 do Estudo Técnico Preliminar (ETP). A presente pesquisa de preços abrangeu a totalidade dos itens de forma homogênea, uma vez que a natureza jurídica não altera a metodologia de aferição de preços de mercado (IN SEGES/ME nº 65/2021).

II – CARACTERIZAÇÃO DAS FONTES CONSULTADAS

Para a obtenção do valor estimado da contratação, foram utilizados parâmetros técnicos que garantem a ampla pesquisa e a atualidade dos preços, empregados de forma combinada ou não, conforme as seguintes fontes:

Assinado por 1 pessoa: ANA CAROLINA SALES CANTARELLA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/

- **Sistemas Oficiais de Governo (Inciso I):** A pesquisa de preços foi conduzida no painel oficial do Governo Federal (Compras.gov.br – Pesquisa nº 820/2026 / UASG 986411), considerando contratações similares praticadas pela Administração Pública no período de 12 (doze) meses anteriores, restrita à modalidade Pregão e Dispensa.
- **Pesquisa Direta com Fornecedores (Inciso IV):** Em estrito cumprimento ao art. 5º, IV, e ao art. 5º, § 2º, IV, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, realizou-se a solicitação formal de cotação de preços, via correio eletrônico institucional, encaminhada em 01/09/2026 a 6 (seis) fornecedores do ramo, com reiteração de cobrança realizada em 11/09/2026. Obteve-se resposta válida e tempestiva da empresa CARVALHO SERVICOS DE SONORIZACAO E ILUMINACAO LTDA (CNPJ nº 10.604.468/0001-49), cuja proposta comercial (datada de 01/09/2026, com validade de 60 dias) contemplou a totalidade dos 20 (vinte) itens. As demais empresas consultadas deixaram de responder às solicitações formais, cujos comprovantes de envio e reiteração foram devidamente autuados e anexados aos autos.

III – SÉRIE DE PREÇOS COLETADOS E ANÁLISE CRÍTICA

A série de preços brutos analisados encontra-se detalhada no Relatório Detalhado de Pesquisa de Preços (nº 820/2026 / UASG 986411) e tabelas anexas.

Análise Crítica: Os preços foram analisados de forma crítica para assegurar a compatibilidade com as condições de mercado, considerando a abrangência da infraestrutura requerida (sonorização, iluminação, palcos, grupos geradores e painéis de LED). O conjunto de amostras apresentou diferentes níveis de dispersão, conforme os coeficientes de variação registrados no relatório, o que justificou a adoção de mediana ou média para cada item, conforme indicado pelo próprio sistema Compras.gov.br.

Justificativa para Desconsideração: Foram desconsiderados, de forma fundamentada e caso a caso, os valores que se apresentaram manifestamente inexequíveis, excessivamente elevados em relação ao conjunto analisado ou cujas características técnicas não se mostraram aderentes ao objeto desta contratação, ainda que eventualmente registrados sob o mesmo código CATSER.

Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/

A desconsideração observou critérios objetivos de análise crítica, com base em métricas estatísticas (média, mediana, desvio padrão e coeficiente de variação) e em juízo técnico sobre a compatibilidade das especificações, tendo em vista a natureza heterogênea do setor de infraestrutura para eventos, o qual abrange desde pequenas apresentações cívicas até grandes espetáculos, com riders técnicos e portes distintos.

Os preços remanescentes, embora apresentem variabilidade natural ao segmento, foram os que se revelaram mais próximos e representativos do objeto ora pretendido, notadamente por se referirem a contratações públicas de órgãos e entidades da Administração Pública cujas demandas guardam maior similaridade com as da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Fernandópolis/SP.

Dessa forma, a estimativa final foi construída sobre amostra saneada, técnica e economicamente aderente ao objeto, evitando-se distorções que pudessem comprometer a razoabilidade do valor estimado e a futura obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

IV – METODOLOGIA PARA OBTENÇÃO DO VALOR ESTIMADO

- **Método Matemático**: O valor estimado da contratação foi obtido por meio do emprego de métrica estatística sobre o conjunto de preços válidos coletados, utilizando-se a MEDIANA ou a MÉDIA dos valores apurados, conforme indicado para cada item no Relatório de Pesquisa de Preços nº 820/2026, a fim de expurgar eventuais distorções de mercado e refletir com precisão a realidade de custos do setor.
- **Conjunto de Preços:** O cálculo incidiu sobre a totalidade das cotações válidas e homologadas no levantamento de mercado, considerando os dados extraídos do painel oficial do Governo Federal (Compras.gov.br) e as propostas obtidas diretamente com fornecedores do segmento de infraestrutura para eventos.
- **Memória de Cálculo:** O detalhamento dos cálculos por item, a especificação das planilhas e os documentos de suporte (pesquisas de preços e orçamentos) integram o Apêndice do Relatório Detalhado de Pesquisa de Preços (nº 820/2026 / UASG 986411) e do presente ETP.

Itens que adotaram a MEDIANA: 1, 2, 3, 4, 5, 8, 9, 11, 12, 13, 14, 16, 17 e 20.

Itens que adotaram a MÉDIA: 6, 7, 10, 15, 18 e 19.

Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/

V – JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DOS FORNECEDORES

Fornecedor Respondente: A cotação direta obtida junto à empresa **CARVALHO SERVICOS DE SONORIZACAO E ILUMINACAO LTDA** (CNPJ nº 10.604.468/0001-49) justifica-se por sua efetiva atuação no mercado de locação e prestação de serviços de infraestrutura para eventos (sonorização, iluminação, palcos, painéis de LED e geradores), aliada à sua capacidade operacional de atendimento no município de Fernandópolis/SP e região. A cotação direta serviu como parâmetro complementar às referências do Compras.gov.br, permitindo confrontar os valores praticados no âmbito público com a realidade do mercado local.

Relação de Fornecedores Consultados Não Respondentes (Art. 5º, § 2º, IV, IN SEGES/ME nº 65/2021): Em observância à exigência legal de registro dos fornecedores consultados que não enviaram proposta, registram-se as empresas contactadas formalmente em 01/09/2026 (com reiteração em 11/09/2026) e que não apresentaram resposta no prazo estipulado:

1. **Albonett Eventos** (E-mail: albonett@albonett.com.br) – Solicitação enviada em 01/09/2026 às 14:34; reiteração em 11/09/2026 às 17:13. Sem resposta.
2. **Audio Sunset** (E-mail: contato@audiosunset.com.br) – Solicitação enviada em 01/09/2026 às 15:30; reiteração em 11/09/2026 às 17:13. Sem resposta.
3. **Foco Som e Luz** (E-mails: contato@focosomeluz.com.br / orcamento@focosomeluz.com.br) – Solicitação enviada em 01/09/2026 às 15:33; reiteração em 11/09/2026 às 17:12. Sem resposta.
4. **LS Tecnologias** (E-mail: lucas@lstecnologias.com.br) – Solicitação enviada em 01/09/2026 às 15:35; reiteração em 11/09/2026 às 17:12. Sem resposta.
5. **Pilar Corp** (E-mail: comercial@pilarcorp.com.br) – Solicitação enviada em 01/09/2026 às 15:26; reiteração em 11/09/2026 às 17:13. Sem resposta.

Os comprovantes de envio de e-mail e de reiteração constam juntados aos autos do processo administrativo.

VI – CONCLUSÃO E VALOR ESTIMADO

Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/

O valor estimado total para o Sistema de Registro de Preços, apurado conforme a metodologia e análise descritas, é de **R$ 2.508.750,70 (DOIS MILHÕES, QUINHENTOS E OITO MIL, SETECENTOS E CINQUENTA REAIS E SETENTA CENTAVOS)**, subdividido da seguinte forma:

Item	Especificação resumida	CATSER	Unid.	Qtde.	Valor Unit. Estimado (R$)	Valor Total Estimado (R$)
1	Sistema de Sonorização – Mini Porte	13757	UND	15	3.600,00	54.000,00
2	Sistema de Sonorização – Pequeno Porte	13757	UND	40	4.050,00	162.000,00
3	Sistema de Sonorização – Médio Porte	13757	UND	45	9.000,00	405.000,00
4	Sistema de Sonorização – Grande Porte	13757	UND	20	13.450,00	269.000,00
5	Sistema de Iluminação – Pequeno Porte	13757	UND	40	4.230,00	169.200,00
6	Sistema de Iluminação – Médio Porte	13757	UND	45	8.220,00	369.900,00
7	Sistema de Iluminação – Grande Porte	13757	UND	20	14.021,80	280.436,00
8	Palco Médio Porte – 1 dia	24376	UND	10	8.000,00	80.000,00
9	Palco Médio Porte – 2 dias	24376	UND	8	11.900,00	95.200,00
10	Palco Grande Porte – 1 dia	24376	UND	8	16.410,00	131.280,00
11	Palco Grande Porte – 2 dias	24376	UND	5	19.320,00	96.600,00
12	Grupo Gerador 180 kVA – 1 dia	21679	UND	12	3.500,00	42.000,00

Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/

Item	Especificação resumida	CATSER	Unid.	Qtde.	Valor Unit. Estimado (R$)	Valor Total Estimado (R$)
13	Grupo Gerador 260 kVA – 1 dia	21679	UND	12	4.800,00	57.600,00
14	Grupo Gerador 260 kVA Stand By – 1 dia	21679	UND	5	4.200,00	21.000,00
15	Painel LED 3x2 Alta Definição – 1 dia	30003	UND	10	2.300,00	23.000,00
16	Painel LED 4x3 Alta Definição – 1 dia	30003	UND	8	2.600,00	20.800,00
17	Painel LED 6x4 Alta Definição – 1 dia	30003	UND	6	6.745,00	40.470,00
18	Painel LED 3x2 Outdoor – 1 dia	30003	UND	12	3.400,00	40.800,00
19	Painel LED 4x3 Outdoor – 1 dia	30003	UND	10	7.570,47	75.704,70
20	Painel LED 6x4 Outdoor – 1 dia	30003	UND	8	9.345,00	74.760,00
TOTAL						**2.508.750,70**

Certificação: O agente responsável atesta que o valor estimado está compatível com o mercado e que as especificações técnicas do objeto cotado correspondem integralmente ao planejamento da contratação.

Fernandópolis-SP, 18 de setembro de 2026.

Brunno Henrique Lima Alves

Equipe de Planejamento

Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/

Compras.gov.br

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Detalhado

Relatório emitido em 04/11/2026 11:40

Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Status	Editado por
820/2026	986411	Concluída	BRUNNO HENRIQUE LIMA ALVES

Título: Serviços de sonorização, iluminação e estruturas para eventos culturais

Observações: Pesquisa de preços para registro de preços visando à contratação de serviços de sonorização e iluminação em diferentes portes, locação de palcos, grupos geradores e painéis de LED, com montagem, operação, manutenção e desmontagem, para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Fernandópolis. Pesquisa realizada com referências do Compras.gov.br e cotação direta de fornecedor especializado.

Total de itens cotados: 20

Valor total da pesquisa de preços: R$ 2.508.750,7140

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
13757 - Instalação / Manutenção / Operação / Locação - Equipamentode Luz / Imagem / Som	UNIDADE	15

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 3.000,0000	R$ 3.883,3333	R$ 3.600,0000	Coeficiente de Variação: 25,6830% Desvio Padrão: 997,3576 Maior Preço: R$ 6.000,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	IV	CARVALHO SERVICOS DE SONORIZACAO E ILUMINACAO LTDA - Fornecedor	15		R$ 6.000,0000	01/09/2026	Sim

Identificação do Fornecedor

10.604.468/0001-49

Endereço Eletrônico

djalekscarvalho@gmail.com

Data da Cotação

01/09/2026

Hora da Cotação

15:45

Validade da Cotação

01/11/2026

Contato

(17) 99606-8870

Informacões Adicionais

Sistema de Sonorização – Mini Porte • 02 caixas acústicas ativas tipo Point Source (falantes 12" ou 15") com amplificação compatível; • 02 microfones com fio (Shure, Sennheiser ou equivalente); • 01 notebook para reprodução de áudio; • 01 mesa de som digital com no mínimo 12 canais; • 01 técnico responsável por montagem, operação e desmontagem.

Anexos

COTAÇÃO ALEKS CARVALHO.pdf

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DO ESP.SANTO - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R$ 3.200,0000	20/09/2026	Sim

Id da Compra

15841606000382026

Comprado em

20/09/2026

N° do Item

1

Objeto da Compra

A contratação de um operador de sonorização é fundamental para garantir a qualidade técnica das apresentações e ensaios dos coros do IFES – Campus Vitória. O profissional será responsável pela mixagem e amplificação adequada do coral e instrumentos, assegurando clareza sonora, equilíbrio e boa experiência auditiva para o público e participantes. Dessa forma, justifica-se a necessidade de contratação de operador qualificado para atender às demandas técnicas do projeto.

Esfera

Federal

UASG

158416

Nome UASG

IFES - CAMPUS VITóRIA

Forma

SISPP

Fornecedor

FERNANDA LIMA GARCIA EVENTOS

Ni Fornecedor

32.115.736/0001-00

Modalidade

Dispensa

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

-

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Sem critério de julgamento

Descrição Detalhada

null Sonorização profissional incluído técnico de som e todos os equipamentos listados no Termo de Referência

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
ES/Vitória	Avenida Vitória	29040780	1

Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R$ 3.400,0000	08/09/2026	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
15316506005722026	08/09/2026	2	Contratação de empresa para prestação de serviços para a realização da Colação de Grau Unificada da Unidade Acadêmica de Serra Talhada – UAST/UFRPE, a ser realizada em 17 de setembro de 2026.

Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Federal	153165	UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO	SISPP

Fornecedor	Ni Fornecedor	Modalidade
PAULO CESAR DA SILVA	21.348.758/0001-95	Dispensa

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Sem critério de julgamento

Descrição Detalhada

Instalação / Manutenção / Operação / Locação - Equipamentode Luz / Imagem / Som Instalação / Manutenção / Operação / Locação - Equipamentode Luz / Imagem / Som. SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO: SISTEMA DE SONORIZAÇÃO, COM MONTAGEM, DESMONTAGEM E OPERAÇÃO DE SISTEMA DE SOM PARA USO EM LOCAL ABERTO PARA AMBIENTE COM 1.300 PESSOAS. CONTENDO: SISTEMA DE SOM TIPO LINE ARRAY, COM MÍNIMO DE 02 (DUAS) VIAS COM SUB WOOFER INDEPENDENTE, DEVIDAMENTE PROCESSADO E AMPLIFICADO, COM MÍNIMO DE 08 (OITO) CAIXAS DE LINE ARRAY E 4 (QUATRO) SUB WOOFERS (SISTEMA COMPLETO); 01 (UMA) MESA DE SOM DIGITAL COM 16 (DEZESSEIS) CANAIS; 04 (QUATRO) MONITORES DE PALCO; 04 (QUATRO) MICROFONES SEM FIO; 04 (QUATRO) MICROFONES COM FIO; 03 (TRÊS) PEDESTAIS. COM ACOMPANHAMENTO DE PROFISSIONAIS RESPONSÁVEIS PELA OPERACIONALIZAÇÃO DURANTE TODO O EVENTO, ATENTOS AOS AOS PROBLEMAS DE SOM, MICROFONIA E SONS DE RETORNO E OUTROS QUE POSSAM SE APRESENTAR. OS FIOS DE INSTALAÇÕES DOS EQUIPAMENTOS DEVEM SEGUIR NORMAS LEGAIS DE SEGURANÇA E ESTAREM PROTEGIDOS E PRESOS, EVITANDO RISCOS ÀS PESSOAS PRESENTES. MONTAGEM E TESTES DOS EQUIPAMENTOS DEVEM SER REALIZADOS EM HORÁRIO A SER COMBINADO COM A COORDENAÇÃO DO EVENTO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICIDADES DE CADA SOLENIDADE. TEMPO ESTIMADO DE REALIZAÇÃO DO EVENTO: 06 (SEIS) HORAS.

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
PE/Serra Talhada	Avenida Gregório Ferraz Nogueira	56909535	1

Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
4	I	MSP-PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R$ 3.900,0000	30/08/2026	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98684305000362026	30/08/2026	9	Contratação(ões) de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de locação, execução, instalação, operação, montagem, desmontagem e manutenção das estruturas de sonorização, iluminação, cobertura de palco, painel de LED, grupo motogerador, banheiros químicos masculinos e femininos, banheiro químico tipo PCD, tendas e palco para a realização dos eventos "Marcha para Jesus 2026" e "16º Encontro de Fuscas".

Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Municipal	986843	MSP-PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA	SISPP

Fornecedor	Ni Fornecedor	Modalidade
GUILHERME CERQUEIRA LUIZ	23.064.044/0001-80	Pregão

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Instalação / Manutenção / Operação / Locação - Equipamentode Luz / Imagem / Som Instalação / Manutenção / Operação / Locação - Equipamentode Luz / Imagem / Som

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
SP/Pedreira	Rua Francisco Pintor Junior	13925054	1

Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
5	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	16	UNIDADE	R$ 3.000,0000	21/08/2026	Sim

Id da Compra	Comprado em	N° do Item	Objeto da Compra
78400005000052026	21/08/2026	9	Eventual Contratação de Serviços para Aluguel de Materiais para Atender Eventos do Plano de Comunicação Social do Comando do 4º Distrito Naval (Com4ºDN) e Órgãos Participantes

Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Federal	784000	COMANDO DO 4.DISTRITO NAVAL	SISRP

Fornecedor	Ni Fornecedor	Modalidade
DONNA J EVENTOS LTDA	13.850.932/0001-75	Pregão

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Instalação / Manutenção / Operação / Locação - Equipamentode Luz / Imagem / Som Locação e operação de sistema de sonorização de pequeno porte, para uso em ambientes internos ou externos de pequena dimensão, com operador incluso

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
PA/Belém	Rodovia Artur Bernardes	66115000	1

Assinado por 1 pessoa: FERNANDO SALES CANTARELLA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
6	I	MPE-PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE ITAENGA - Compras.gov.br	28	UNIDADE	R$ 3.800,0000	18/08/2026	Sim

Id da Compra	Comprado em	N° do Item	Objeto da Compra
98246905000732026	18/08/2026	2	Registro de preços para a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação de infraestrutura temporária, equipamentos de sonorização, iluminação, vídeo e fornecimento de apoio para atender as necessidades do Município de Lagoa de Itaenga - PE.

Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Municipal	982469	MPE-PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE ITAENGA	SISRP

Fornecedor	Ni Fornecedor	Modalidade
VITRINE LOCACOES E PRODUCOES DE EVENTOS LTDA	07.789.603/0001-63	Pregão

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Instalação / Manutenção / Operação / Locação - Equipamentode Luz / Imagem / Som Instalação / Manutenção / Operação / Locação - Equipamentode Luz / Imagem / Som - Iluminação - uma mesa de iluminação MX 48 canais de fader, 05 racks Dimmerbox com 12 canais de 4KM com filtros; 24 par led RGBW; 6 refletores elipsoidais 750W (com faca, íris, porta-gel e porta-gobo), 01 canhão seguidor HMI; 02 mini brutes de 06 lâmpadas; 12 moving 7R; 01 máquina de fumaça com glicerina; fiação séries, extensões e cabos para a ligação do sistema; distribuidor de energia com aterramento e cabo de AC com mais de 50m; 04 aras para iluminação lateral de cerca de 2m;04 torres de 4x10m.

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
PE/Lagoa do Itaenga	Lga Itaenga	55840000	28

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 2

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
13757 - Instalação / Manutenção / Operação / Locação - Equipamentode Luz / Imagem / Som	UNIDADE	40

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 3.400,0000	R$ 4.633,3333	R$ 4.050,0000	Coeficiente de Variação: 33,3118% Desvio Padrão: 1.543,4449 Maior Preço: R$ 8.000,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Assinado por 1 pessoa: ANA CAROLINA DE MELO SALES CANTARELLA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	IV	CARVALHO SERVICOS DE SONORIZACAO E ILUMINACAO LTDA - Fornecedor	40		R$ 8.000,0000	01/09/2026	Sim

Identificação do Fornecedor

10.604.468/0001-49

Endereço Eletrônico

djalekscarvalho@gmail.com

Data da Cotação

01/09/2026

Hora da Cotação

15:53

Validade da Cotação

01/11/2026

Contato

17 996068870

Informacões Adicionais

Sistema de Sonorização – Pequeno Porte • P.A.: 02 torres padrão 4x4, caixas 2 vias (drivers titânio, falantes 10", Mod. 210, sem réplicas); • Consoles: 01 console digital P.A. (min. 32 in / 16 out, ex: X32, M32, LS9, CL3) e 01 console digital Monitor (min. 32 in / 16 out); Processamento/Amp: 02 proc. digitais (3 vias estéreo), amplificadores (min. 2.500W drivers, 5.000W 12", 10.000W subs 18", 2.000W monitores); • Palco/Backline: 04 praticáveis (2x1m), 01 bateria completa, amp bass (GK, Hartke,

Anexos

COTAÇÃO ALEKS CARVALHO.pdf

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R$ 3.400,0000	08/09/2026	Sim

Id da Compra

15316506005722026

Comprado em

08/09/2026

N° do Item

2

Objeto da Compra

Contratação de empresa para prestação de serviços para a realização da Colação de Grau Unificada da Unidade Acadêmica de Serra Talhada – UAST/UFRPE, a ser realizada em 17 de setembro de 2026.

Esfera

Federal

UASG

153165

Nome UASG

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO

Forma

SISPP

Fornecedor

PAULO CESAR DA SILVA

Ni Fornecedor

21.348.758/0001-95

Modalidade

Dispensa

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

-

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Sem critério de julgamento

Descrição Detalhada

Instalação / Manutenção / Operação / Locação - Equipamentode Luz / Imagem / Som Instalação / Manutenção / Operação / Locação - Equipamentode Luz / Imagem / Som. SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO: SISTEMA DE SONORIZAÇÃO, COM MONTAGEM, DESMONTAGEM E OPERAÇÃO DE SISTEMA DE SOM PARA USO EM LOCAL ABERTO PARA AMBIENTE COM 1.300 PESSOAS. CONTENDO: SISTEMA DE SOM TIPO LINE ARRAY, COM MÍNIMO DE 02 (DUAS) VIAS COM SUB WOOFER INDEPENDENTE, DEVIDAMENTE PROCESSADO E AMPLIFICADO, COM MÍNIMO DE 08 (OITO) CAIXAS DE LINE ARRAY E 4 (QUATRO) SUB WOOFERS (SISTEMA COMPLETO); 01 (UMA) MESA DE SOM DIGITAL COM 16 (DEZESSEIS) CANAIS; 04 (QUATRO) MONITORES DE PALCO; 04 (QUATRO) MICROFONES SEM FIO; 04 (QUATRO) MICROFONES COM FIO; 03 (TRÊS) PEDESTAIS. COM ACOMPANHAMENTO DE PROFISSIONAIS RESPONSÁVEIS PELA OPERACIONALIZAÇÃO DURANTE TODO O EVENTO, ATENTOS AOS AOS PROBLEMAS DE SOM, MICROFONIA E SONS DE RETORNO E OUTROS QUE POSSAM SE APRESENTAR. OS FIOS DE INSTALAÇÕES DOS EQUIPAMENTOS DEVEM SEGUIR NORMAS LEGAIS DE SEGURANÇA E ESTAREM PROTEGIDOS E PRESOS, EVITANDO RISCOS ÀS PESSOAS PRESENTES. MONTAGEM E TESTES DOS EQUIPAMENTOS DEVEM SER REALIZADOS EM HORÁRIO A SER COMBINADO COM A COORDENAÇÃO DO EVENTO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICIDADES DE CADA SOLENIDADE. TEMPO ESTIMADO DE REALIZAÇÃO DO EVENTO: 06 (SEIS) HORAS.

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
PE/Serra Talhada	Avenida Gregório Ferraz Nogueira	56909535	1

Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	MSP-PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R$ 3.900,0000	30/08/2026	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98684305000362026	30/08/2026	9	Contratação(ões) de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de locação, execução, instalação, operação, montagem, desmontagem e manutenção das estruturas de sonorização, iluminação, cobertura de palco, painel de LED, grupo motogerador, banheiros químicos masculinos e femininos, banheiro químico tipo PCD, tendas e palco para a realização dos eventos "Marcha para Jesus 2026" e "16º Encontro de Fuscas".

Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Municipal	986843	MSP-PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA	SISPP

Fornecedor	Ni Fornecedor	Modalidade
GUILHERME CERQUEIRA LUIZ	23.064.044/0001-80	Pregão

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Instalação / Manutenção / Operação / Locação - Equipamentode Luz / Imagem / Som Instalação / Manutenção / Operação / Locação - Equipamentode Luz / Imagem / Som

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
SP/Pedreira	Rua Francisco Pintor Junior	13925054	1

Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
4	I	INST.FED. DE EDUC., CIENC. E TEC. CATARINENSE - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R$ 4.500,0000	23/08/2026	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
15812506004012026	23/08/2026	14	Aquisição de equipamentos de som e vídeo para o Auditório do Instituto Federal Catarinense Campus Blumenau.

Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Federal	158125	INST.FED.DE EDUC., CIENC. E TEC. CATARINENSE	SISPP

Fornecedor	Ni Fornecedor	Modalidade
WE SOL MAIOR COMERCIO E MANUTENCAO DE SOM LTDA	05.434.887/0001-40	Dispensa

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Sem critério de julgamento

Descrição Detalhada

Instalação / Manutenção / Operação / Locação - Equipamentode Luz / Imagem / Som SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, TESTES E TREINAMENTO OPERACIONAL DO SISTEMA DE SONORIZAÇÃO.

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
SC/Blumenau	Rua Bernardino José de Oliveira	89070270	1

Assinado por 1 pessoa: ASSUNTA ORTEL PESSOA SALES CANTARELLA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
5	I	MPE-PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE ITAENGA - Compras.gov.br	28	UNIDADE	R$ 3.800,0000	18/08/2026	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98246905000732026	18/08/2026	2	Registro de preços para a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação de infraestrutura temporária, equipamentos de sonorização, iluminação, vídeo e fornecimento de apoio para atender as necessidades do Município de Lagoa de Itaenga - PE.

Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Municipal	982469	MPE-PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE ITAENGA	SISRP

Fornecedor	Ni Fornecedor	Modalidade
VITRINE LOCACOES E PRODUCOES DE EVENTOS LTDA	07.789.603/0001-63	Pregão

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Instalação / Manutenção / Operação / Locação - Equipamentode Luz / Imagem / Som Instalação / Manutenção / Operação / Locação - Equipamentode Luz / Imagem / Som - Iluminação - uma mesa de iluminação MX 48 canais de fader, 05 racks Dimmerbox com 12 canais de 4KM com filtros; 24 par led RGBW; 6 refletores elipsoidais 750W (com faca, íris, porta-gel e porta-gobo), 01 canhão seguidor HMI; 02 mini brutes de 06 lâmpadas; 12 moving 7R; 01 máquina de fumaça com glicerina; fiação séries, extensões e cabos para a ligação do sistema; distribuidor de energia com aterramento e cabo de AC com mais de 50m; 04 aras para iluminação lateral de cerca de 2m;04 torres de 4x10m.

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
PE/Lagoa do Itaenga	Lga Itaenga	55840000	28

Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
6	I	UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	2	UNIDADE	R$ 4.200,0000	12/08/2026	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
15316505005562026	12/08/2026	9	O objeto da presente licitação é o registro de preços para a eventual contratação de serviços de infraestrutura e apoio à realização das Solenidades Oficiais da Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Federal	153165	UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO	SISRP

Fornecedor	Ni Fornecedor	Modalidade
OFICINA DE EVENTOS LTDA	07.563.652/0001-83	Pregão

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Instalação / Manutenção / Operação / Locação - Equipamentode Luz / Imagem / Som ISERVIÇO AUDIOVISUAL - TRANSMISSÃO SIMULTÂNEA (1 TELÃO) DESCRIÇÃO: SERVIÇO DE REGISTRO AUDIOVISUAL DE EVENTO COM TRANSMISSÃO SIMULTÂNEA (AMBIENTE PARA 300 PESSOAS) EM PAINEL DE LED (LIGHT EMITTING DIODE), TAMANHO: 5MX2,5M APOIADO EM GRID DE ESTRUTURA METÁLICA E COM EQUIPAMENTOS PROFISSIONAIS. A CONTRATADA SERÁ RESPONSÁVEL PELA INSTALAÇÃO E RETIRADA DE TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS, TAIS COMO: COM 2 (DUAS) CÂMERAS, COM EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO, COM ACOMPANHAMENTO DE, NO MÍNIMO, 2 (DOIS) PROFISSIONAIS POR EVENTO PARA OPERACIONALIZAR. O MATERIAL DEVERÁ SER ENTREGUE EM LINK. O PRAZO DE ENTREGA DEVERÁ SER COMBINADO COM O CONTRATANTE EM TERMO ESCRITO. OBSERVAÇÃO: O ITEM DEVERÁ SER ENTREGUE E TER SUA ESTRUTURA MONTADA E TESTADA COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 2 (DUAS) HORAS ANTES DO INÍCIO DO EVENTO. DURAÇÃO DO SERVIÇO: 06 (SEIS) HORAS.

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
PE/Cabo de Santo Agostinho	Rua Cento e Sessenta e Três	54518430	2

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 3

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
13757 - Instalação / Manutenção / Operação / Locação - Equipamentode Luz / Imagem / Som	UNIDADE	45

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 8.850,0000	R$ 9.283,3333	R$ 9.000,0000	Coeficiente de Variação: 5,4985% Desvio Padrão: 510,4464 Maior Preço: R$ 10.000,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DO RS - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R$ 8.850,0000	03/09/2026	Sim

Id da Compra	Comprado em	N° do Item	Objeto da Compra
15814106003772026	03/09/2026	1	Contratação e instalação de sistema de sonorização e iluminação para a Mostra de Arte do IFRS 2026

Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Federal	158141	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO R GRANDE SUL	SISPP

Fornecedor	Ni Fornecedor	Modalidade
22.261.237 EDEGAR TEIXEIRA DE ALMEIDA JUNIOR	22.261.237/0001-69	Dispensa

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Sem critério de julgamento

Descrição Detalhada

Instalação / Manutenção / Operação / Locação - Equipamentode Luz / Imagem / Som Instalação / Manutenção / Operação / Locação - Equipamentode Luz / Imagem / Som

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
RS/Bento Gonçalves	Rua Herny Hugo Dreher	95703200	1

Assinado por 1 pessoa: ANDRESSO SALES CANTARELLA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	MPE-PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE ITAENGA - Compras.gov.br	20	UNIDADE	R$ 9.000,0000	18/08/2026	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98246905000732026	18/08/2026	8	Registro de preços para a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação de infraestrutura temporária, equipamentos de sonorização, iluminação, vídeo e fornecimento de apoio para atender as necessidades do Município de Lagoa de Itaenga - PE.

Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Municipal	982469	MPE-PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE ITAENGA	SISRP

Fornecedor	Ni Fornecedor	Modalidade
VITRINE LOCACOES E PRODUCOES DE EVENTOS LTDA	07.789.603/0001-63	Pregão

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Instalação / Manutenção / Operação / Locação - Equipamentode Luz / Imagem / Som Instalação / Manutenção / Operação / Locação - Equipamentode Luz / Imagem / Som - SOM MÉDIO PORTE - 01 Equipamento Profissional PA: 01 console digital 32 canais, a)auxiliares, 04 bandas de equalização paramétricas, com resolução mínima de 32 khz; 01 multicabos 32 vias com mais 08 vias para canais auxiliares, com spliter, de 50 metros ou mais; 01 processador de sistema digital, estéreo, com 2 entradas e 8 saídas com multicabo exclusivo, que atenda a toda necessidade do equipamento;12 caixas de sub woofer com 02 falantes de 18", 1600 w RMS; 12 caixas acústicas tipo LineArray com sistema Fly de 02 ou 03 vias ou equivalente, que produza no mínimo 110 dba a 30 metros do palco .Amplificação compatível com o sistema; Cabeação de AC com 50 metros mínimo; 01 Aparelho de CD ou DVD que reproduza MP3 .01 intercomunicador entre as mesas de PA e de monitor.Fios e cabos para a ligação do sistema, mais02 Torres de Deley. Monitor:01 console digital 32 canais, 12 auxiliares, 04 bandas de equalização paramétricas, com resolução mínima de 32 khz;01 processador de sistema estéreo, com 2 entradas e 8 saídas para o sidefill;02 sidefills, cada um com, 02 sub woofer com 02 falantes de 18",02 caixas de 2 ou 3 vias (graves, médios graves e medias altas),s

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
PE/Lagoa do Itaenga	Lga Itaenga	55840000	20

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	IV	CARVALHO SERVICOS DE SONORIZACAO E ILUMINACAO LTDA - Fornecedor	45		R$ 10.000,0000	01/09/2026	Sim

Identificação do Fornecedor	Endereço Eletrônico
10.604.468/0001-49	djalekscarvalho@gmail.com

Data da Cotação	Hora da Cotação	Validade da Cotação
01/09/2026	16:15	01/11/2026

Contato	Informacões Adicionais
17 996068870	Sistema de Sonorização – Médio Porte • P.A.: 02 torres padrão 8x4, caixas 2 vias (drivers titânio, falantes 10", Mod. 210, sem réplicas); • Consoles: 01 console digital P.A. (min. 48 in / 24 out, ex: Profile, S6L, CL3) e 01 console digital Monitor (min. 48 in / 24 out, M7CL ou equiv.); • Processamento/Amp: 02 proc. digitais (3 vias estéreo), 06 amps (min. 4x 2.500W drivers, 4x 5.000W 12", 5x 10.000W subs 18", 2x 2.000W monitores); • Palco/Backline: 08 praticáveis (2x1m), 01 bateria completa, cub

Anexos

COTAÇÃO ALEKS CARVALHO.pdf

Assinado por 1 pessoa: DIOGO SALES CANTARELLA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 4

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
13757 - Instalação / Manutenção / Operação / Locação - Equipamentode Luz / Imagem / Som	UNIDADE	20

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 11.870,0000	R$ 13.555,0000	R$ 13.450,0000	Coeficiente de Variação: 12,3762% Desvio Padrão: 1.677,5950 Maior Preço: R$ 15.450,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	IV	CARVALHO SERVICOS DE SONORIZACAO E ILUMINACAO LTDA - Fornecedor	20		R$ 15.000,0000	01/09/2026	Sim

Identificação do Fornecedor	Endereço Eletrônico
10.604.468/0001-49	djalekscarvalho@gmail.com

Data da Cotação	Hora da Cotação	Validade da Cotação
01/09/2026	16:46	01/11/2026

Contato	Informacões Adicionais
17 996068870	Sistema de Sonorização – Grande Porte • P.A.: 02 torres padrão 12x8, caixas 2 vias (drivers titânio, falantes 10", Mod. 210, sem réplicas); • Consoles: 01 console digital P.A. (min. 48 in / 32 out, ex: AVID S6L, Profile) e 01 console digital Monitor (min. 56 in / 32 out, PM5D RH ou equiv.); • Processamento/Amp: 02 proc. digitais (3 vias estéreo), 13 amps (4x 2.500W drivers, 4x 5.000W 12", 5x 10.000W subs 18", 4x 2.000W monitores); • Palco/Backline: 12 praticáveis (2x1m), 01 bateria completa, 1 c

Anexos

COTAÇÃO ALEKS CARVALHO.pdf

Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	MSP-PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R$ 15.450,0000	30/08/2026	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98684305000362026	30/08/2026	1	Contratação(ões) de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de locação, execução, instalação, operação, montagem, desmontagem e manutenção das estruturas de sonorização, iluminação, cobertura de palco, painel de LED, grupo motogerador, banheiros químicos masculinos e femininos, banheiro químico tipo PCD, tendas e palco para a realização dos eventos "Marcha para Jesus 2026" e "16º Encontro de Fuscas".

Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Municipal	986843	MSP-PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA	SISPP

Fornecedor	Ni Fornecedor	Modalidade
GUILHERME CERQUEIRA LUIZ	23.064.044/0001-80	Pregão

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Instalação / Manutenção / Operação / Locação - Equipamentode Luz / Imagem / Som Instalação / Manutenção / Operação / Locação - Equipamentode Luz / Imagem / Som

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
SP/Pedreira	Rua XV de Novembro	13920009	1

Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	INST.FED. DE EDUC., CIENC. E TEC. CATARINENSE - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R$ 11.870,0000	23/08/2026	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
15812506004052026	23/08/2026	1	Contratação de empresa para prestação de serviço de sonorização e iluminação da MEPEC 2026, para atender as necessidades do Instituto Federal Catarinense Campus Blumenau.

Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Federal	158125	INST.FED.DE EDUC., CIENC. E TEC. CATARINENSE	SISPP

Fornecedor	Ni Fornecedor	Modalidade
WE SOL MAIOR COMERCIO E MANUTENCAO DE SOM LTDA	05.434.887/0001-40	Dispensa

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Sem critério de julgamento

Descrição Detalhada

Instalação / Manutenção / Operação / Locação - Equipamentode Luz / Imagem / Som Prestação de serviço de sonorização e iluminação para a MEPEC 2026, incluindo fornecimento, transporte, montagem, operação técnica durante o evento e desmontagem de toda a estrutura.

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
SC/Blumenau	Rua Bernardino José de Oliveira	89070270	1

Assinado por 1 pessoa: ANA CAROLINA SALES CANTARELLA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
4	I	MPE-PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE ITAENGA - Compras.gov.br	19	UNIDADE	R$ 11.900,0000	18/08/2026	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98246905000732026	18/08/2026	7	Registro de preços para a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação de infraestrutura temporária, equipamentos de sonorização, iluminação, vídeo e fornecimento de apoio para atender as necessidades do Município de Lagoa de Itaenga - PE.

Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Municipal	982469	MPE-PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE ITAENGA	SISRP

Fornecedor	Ni Fornecedor	Modalidade
VITRINE LOCACOES E PRODUCOES DE EVENTOS LTDA	07.789.603/0001-63	Pregão

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Instalação / Manutenção / Operação / Locação - Equipamentode Luz / Imagem / Som Instalação / Manutenção / Operação / Locação - Equipamentode Luz / Imagem / Som - SOM GRANDE PORTE - 01 equipamento de Som Profissional totalmente Industrializado - PA: 01console digital 48 canais, a)auxiliares, 04 bandas de equalização paramétricas, com resolução mínima de 48 khz; 01 multicabos 48 vias com mais 08 vias para canais auxiliares, com spliter, de 50 metros ou mais; 01 processador de sistema digital, estéreo, com 2 entradas e 8 saídas com multicabo exclusivo, que atenda a toda necessidade do equipamento; 16 caixas de sub woofer com 02 falantes de 18", 1600 w RMS;16 caixas acústicas tipo LineArray com sistema Fly de 02 ou 03 vias ou equivalente, que produza no mínimo 110 dba a 30 metros do palco Amplificação compatível com o sistema; Cabeação de AC com 50 metros mínimo; 01 Aparelho de CD ou DVD que reproduza MP3;01 intercomunicador entre as mesas de PA e de Monitor; Fios e cabos para a ligação do sistema, mais02 Torres de Deley. - Monitor: 01 console digital 48 canais, 20 auxiliares, 04 bandas de equalização paramétricas, com resolução mínima de 48 khz; 01 processador de sistema estéreo, com 2 entradas e 8 saídas para o sidefill; 02 sidefills, cada um com, 02 sub woofer com 02 falantes de 18", 02 caixas de 2 ou 3 vias

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
PE/Lagoa do Itaenga	Lga Itaenga	55840000	19

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 5

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
13757 - Instalação / Manutenção / Operação / Locação - Equipamentode Luz / Imagem / Som	UNIDADE	40

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 3.000,0000	R$ 4.823,0833	R$ 4.230,0000	Coeficiente de Variação: 38,9068% Desvio Padrão: 1.876,5067 Maior Preço: R$ 8.000,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Assinado por 1 pessoa: ANA CAROLINA DE MELO SALES CANTARELLA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	IV	CARVALHO SERVICOS DE SONORIZACAO E ILUMINACAO LTDA - Fornecedor	40		R$ 8.000,0000	01/09/2026	Sim

Identificação do Fornecedor

10.604.468/0001-49

Endereço Eletrônico

djalekscarvalho@gmail.com

Data da Cotação

01/09/2026

Hora da Cotação

17:18

Validade da Cotação

01/11/2026

Contato

17 996068870

Informacões Adicionais

Sistema de Iluminação – Pequeno Porte • 01 mesa de iluminação MA Lighting 2 ou equivalente; • 04 refletores COB, 16 PAR LED RGBW 3W, 06 estrobos LED X5 ou equiv., 02 Mini Brut (6 lâmpadas cada); • 16 Moving Beam 200 (lâmpada 8R+) para teto; • 06 talhas (1 Ton), 120m treliça alumínio Q30, cortina preta (3 lados); • 02 máquinas fumaça DMX 3.000W, 01 Rack Dimmer (12 ch), 01 Main Power (4.000W/tomada), 24ch Pro Power 220V, 3 Splitters DMX (1x6). • Atendimento a riders, ART e aterramento.

Anexos

COTAÇÃO ALEKS CARVALHO.pdf

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DO ESP.SANTO - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R$ 3.200,0000	20/09/2026	Sim

Id da Compra

15841606000382026

Comprado em

20/09/2026

N° do Item

1

Objeto da Compra

A contratação de um operador de sonorização é fundamental para garantir a qualidade técnica das apresentações e ensaios dos coros do IFES – Campus Vitória. O profissional será responsável pela mixagem e amplificação adequada do coral e instrumentos, assegurando clareza sonora, equilíbrio e boa experiência auditiva para o público e participantes. Dessa forma, justifica-se a necessidade de contratação de operador qualificado para atender às demandas técnicas do projeto.

Esfera

Federal

UASG

158416

Nome UASG

IFES - CAMPUS VITóRIA

Forma

SISPP

Fornecedor

FERNANDA LIMA GARCIA EVENTOS

Ni Fornecedor

32.115.736/0001-00

Modalidade

Dispensa

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

-

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Sem critério de julgamento

Descrição Detalhada

null Sonorização profissional incluído técnico de som e todos os equipamentos listados no Termo de Referência

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
ES/Vitória	Avenida Vitória	29040780	1

Assinado por 1 pessoa: ANA PAULA SALES CANTARELLA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	FUNDO ESPECIAL APOIO E DESENV. MINIST.PÚBLICO - Compras.gov.br	2	UNIDADE	R$ 3.000,0000	13/09/2026	Sim

Id da Compra	Comprado em	N° do Item	Objeto da Compra
93021606000382026	13/09/2026	1	Locação de equipamentos audiovisuais e prestação de serviços correlatos (painéis de LED, gerador de energia, estrutura metálica de sustentação, instalação e deslocamento), destinados à realização do evento institucional "Congresso de Precedentes Jurídicos", em Bonito/MS, nos dias 17 e 18 de setembro de 2026,

Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Estadual	930216	FUNDO ESPECIAL APOIO E DESENV.MINIST.PÚBLICO	SISPP

Fornecedor	Ni Fornecedor	Modalidade
MARCOS CESAR CARBONARO SALLES	15.872.828/0001-07	Dispensa

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Sem critério de julgamento

Descrição Detalhada

Instalação / Manutenção / Operação / Locação - Equipamentode Luz / Imagem / Som Instalação / Manutenção / Operação / Locação - Equipamentode Luz / Imagem / Som

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
MS/Bonito	Bonito	79290000	2

Assinado por 1 pessoa: MARCOS CESAR CARBONARO SALLES
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
4	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DO RS - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R$ 6.300,0000	26/08/2026	Sim

Id da Compra	Comprado em	N° do Item	Objeto da Compra
15814106003852026	26/08/2026	1	Contratação de empresa especializada para prestar serviço de formatura dos Cursos Superiores de Tecnologia em Processos Gerenciais e Tecnologia em Gestão Ambiental

Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Federal	158141	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO R GRANDE SUL	SISPP

Fornecedor	Ni Fornecedor	Modalidade
PRODUCOES RP - ORGANIZACAO DE FORMATURAS E EVENTOS LTDA	08.934.595/0001-64	Dispensa

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Sem critério de julgamento

Descrição Detalhada

Instalação / manutenção / operação / locação - equipamentode luz / imagem / som Instalação / manutenção / operação / locação - equipamentode luz / imagem / som

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
RS/Viamão	Rodovia Tapir Rocha	94440000	1

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
5	I	ESP-FUND.PE ACH-CENTRO PAUL. RADIO-TV EDU - Compras.gov.br	3	UNIDADE	R$ 3.178,5000	19/08/2026	Sim

Id da Compra	Comprado em	N° do Item	Objeto da Compra
12110106002972026	19/08/2026	2	Locação de equipamento de iluminação cênica

Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Estadual	121101	ESP-FUND. PE. ANCHI - CTO.PTA.RADIO TV.EDUC.	SISPP

Fornecedor	Ni Fornecedor	Modalidade
AJ COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	44.420.375/0001-86	Dispensa

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Instalação / Manutenção / Operação / Locação - Equipamentode Luz / Imagem / Som Instalação / Manutenção / Operação / Locação - Equipamentode Luz / Imagem / Som

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
SP/São Paulo	Avenida Tiradentes	01101010	3

Assinado por 1 pessoa: FERNANDA SALES CANTARELLA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
6	I	UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	4	UNIDADE	R$ 5.260,0000	12/08/2026	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
15316505005562026	12/08/2026	8	O objeto da presente licitação é o registro de preços para a eventual contratação de serviços de infraestrutura e apoio à realização das Solenidades Oficiais da Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Federal	153165	UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO	SISRP

Fornecedor	Ni Fornecedor	Modalidade
OFICINA DE EVENTOS LTDA	07.563.652/0001-83	Pregão

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Instalação / Manutenção / Operação / Locação - Equipamentode Luz / Imagem / Som SERVIÇO AUDIOVISUAL - TRANSMISSÃO SIMULTÂNEA (2 TELÕES) DESCRIÇÃO: REGISTRO AUDIOVISUAL PARA EVENTOS INSTITUCIONAIS COM TRANSMISSÃO SIMULTÂNEA EM 02 PAINÉIS DE LED DE 4,0M X 2,0M CADA E 02 TELAS AUXILIARES DE 55 POLEGADAS. INCLUI A MONTAGEM DE 03 ESTRUTURAS METÁLICAS (GRIDS): 02 PARA SUSTENTAÇÃO DOS PAINÉIS DE LED E 01 PARA O FUNDO DA MESA DIRETORA. A INFRAESTRUTURA DEVE CONTER, NO MÍNIMO: 03 CÂMERAS DE ALTA DEFINIÇÃO, SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PARA CAPTAÇÃO DE IMAGEM, CABEAMENTOS NECESSÁRIOS E EQUIPE DE OPERAÇÃO COM NO MÍNIMO 03 PROFISSIONAIS POR EVENTO. LOGÍSTICA DE TRANSPORTE, CARGA, DESCARGA, MONTAGEM, OPERAÇÃO E DESMONTAGEM SOB TOTAL RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA. O MATERIAL CAPTURADO DEVERÁ SER ENTREGUE EM 2 (DOIS) FORMATOS: O PRIMEIRO, GRAVADO E EDITADO NA ÍNTEGRA, COMPATÍVEL COM POSTAGEM NO YOUTUBE; O SEGUNDO, EM FORMATO DE VÍDEO CURTO, COM APROXIMADAMENTE 5 (CINCO) MINUTOS, PARA AS REDES SOCIAIS DA UFRPE. AMBOS OS VÍDEOS DEVEM SER ENTREGUES EM FORMATO DIGITAL DE ALTA DEFINIÇÃO, VIA LINK DE ARMAZENAMENTO EM NUVEM, NO PRAZO PACTUADO EM TERMO ESCRITO. OBSERVAÇÃO: O ITEM DEVERÁ SER ENTREGUE E TER SUA ESTRUTURA MONTADA E TESTADA COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 2 (DUAS) HORAS ANTES DO INÍCIO DO EVENTO. DURAÇÃO DO SERVIÇO: 06 (SEIS)

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
PE/Serra Talhada	Avenida Gregório Ferraz Nogueira	56909535	2

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 6

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
13757 - Instalação / Manutenção / Operação / Locação - Equipamentode Luz / Imagem / Som	UNIDADE	45

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 6.050,0000	R$ 8.220,0000	R$ 8.850,0000	Coeficiente de Variação: 17,1382% Desvio Padrão: 1.408,7583 Maior Preço: R$ 10.000,0000

Método de cálculo adotado: Média

Assinado por 1 pessoa: ANA CAROLINA DE LIMA SALES CANTARELLA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DO RS - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R$ 8.850,0000	03/09/2026	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
15814106003772026	03/09/2026	1	Contratação e instalação de sistema de sonorização e iluminação para a Mostra de Arte do IFRS 2026

Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Federal	158141	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO R GRANDE SUL	SISPP

Fornecedor	Ni Fornecedor	Modalidade
22.261.237 EDEGAR TEIXEIRA DE ALMEIDA JUNIOR	22.261.237/0001-69	Dispensa

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Sem critério de julgamento

Descrição Detalhada

Instalação / Manutenção / Operação / Locação - Equipamentode Luz / Imagem / Som Instalação / Manutenção / Operação / Locação - Equipamentode Luz / Imagem / Som

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
RS/Bento Gonçalves	Rua Herny Hugo Dreher	95703200	1

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	5	UNIDADE	R$ 7.200,0000	21/08/2026	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
78400005000052026	21/08/2026	13	Eventual Contratação de Serviços para Aluguel de Materiais para Atender Eventos do Plano de Comunicação Social do Comando do 4º Distrito Naval (Com4ºDN) e Órgãos Participantes

Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Federal	784000	COMANDO DO 4.DISTRITO NAVAL	SISRP

Fornecedor	Ni Fornecedor	Modalidade
DONNA J EVENTOS LTDA	13.850.932/0001-75	Pregão

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Instalação / Manutenção / Operação / Locação - Equipamentode Luz / Imagem / Som Locação e operação de sistema de sonorização de grande porte, para uso em ambientes externos ou internos de grande dimensão e alto volume de público, com operador incluso

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
PA/Belém	Praça Carneiro da Rocha	66020150	4

Assinado 10 de Fev de 2026 às 15:36 por FERNANDO SALES CANTARELLA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	18	UNIDADE	R$ 6.050,0000	21/08/2026	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
78400005000052026	21/08/2026	10	Eventual Contratação de Serviços para Aluguel de Materiais para Atender Eventos do Plano de Comunicação Social do Comando do 4º Distrito Naval (Com4ºDN) e Órgãos Participantes

Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Federal	784000	COMANDO DO 4.DISTRITO NAVAL	SISRP

Fornecedor	Ni Fornecedor	Modalidade
JEFFERSOM ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA	03.746.510/0001-09	Pregão

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Instalação / Manutenção / Operação / Locação - Equipamentode Luz / Imagem / Som Locação e operação de sistema de sonorização de médio porte, para uso em ambientes internos ou externos de médio porte, com operador incluso

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
PA/Belém	Rua Marinha	66620200	7

Assinado por 1 pessoa: ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA PEREIRA SALES CANTARELLA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
4	I	MPE-PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE ITAENGA - Compras.gov.br	20	UNIDADE	R$ 9.000,0000	18/08/2026	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98246905000732026	18/08/2026	8	Registro de preços para a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação de infraestrutura temporária, equipamentos de sonorização, iluminação, vídeo e fornecimento de apoio para atender as necessidades do Município de Lagoa de Itaenga - PE.

Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Municipal	982469	MPE-PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE ITAENGA	SISRP

Fornecedor	Ni Fornecedor	Modalidade
VITRINE LOCACOES E PRODUCOES DE EVENTOS LTDA	07.789.603/0001-63	Pregão

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Instalação / Manutenção / Operação / Locação - Equipamentode Luz / Imagem / Som Instalação / Manutenção / Operação / Locação - Equipamentode Luz / Imagem / Som - SOM MÉDIO PORTE - 01 Equipamento Profissional PA: 01 console digital 32 canais, a)auxiliares, 04 bandas de equalização paramétricas, com resolução mínima de 32 khz; 01 multicabos 32 vias com mais 08 vias para canais auxiliares, com spliter, de 50 metros ou mais; 01 processador de sistema digital, estéreo, com 2 entradas e 8 saídas com multicabo exclusivo, que atenda a toda necessidade do equipamento;12 caixas de sub woofer com 02 falantes de 18", 1600 w RMS; 12 caixas acústicas tipo LineArray com sistema Fly de 02 ou 03 vias ou equivalente, que produza no mínimo 110 dba a 30 metros do palco .Amplificação compatível com o sistema; Cabeação de AC com 50 metros mínimo; 01 Aparelho de CD ou DVD que reproduza MP3 .01 intercomunicador entre as mesas de PA e de monitor.Fios e cabos para a ligação do sistema, mais02 Torres de Deley. Monitor:01 console digital 32 canais, 12 auxiliares, 04 bandas de equalização paramétricas, com resolução mínima de 32 khz;01 processador de sistema estéreo, com 2 entradas e 8 saídas para o sidefill;02 sidefills, cada um com, 02 sub woofer com 02 falantes de 18",02 caixas de 2 ou 3 vias (graves, médios graves e medias altas),s

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
PE/Lagoa do Itaenga	Lga Itaenga	55840000	20

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
5	IV	CARVALHO SERVICOS DE SONORIZACAO E ILUMINACAO LTDA - Fornecedor	45		R$ 10.000,0000	01/09/2026	Sim

Identificação do Fornecedor	Endereço Eletrônico
10.604.468/0001-49	djalekscarvalho@gmail.com

Data da Cotação	Hora da Cotação	Validade da Cotação
01/09/2026	17:28	01/11/2026

Contato	Informacões Adicionais
17 996068870	Sistema de Iluminação – Médio Porte • 01 mesa MA Lighting 2 ou equiv., 02 canhões seguidores 1.200W (externo); • 08 refletores COB, 24 PAR LED RGBW 3W, 06 estrobos LED X5, 04 Mini Brut (6 lâmpadas); • 22 Moving Beam 200 (lâmpada 8R+) para teto; • 06 talhas (1 Ton), 120m treliça alumínio Q30, cortina preta (3 lados); • 02 máquinas fumaça DMX 3.000W, Rack Dimmer 12ch, Main Power, 24ch Pro Power 220V, 3 Splitters DMX. • Atendimento a riders, ART e aterramento.

Anexos

COTAÇÃO ALEKS CARVALHO.pdf

Assinado por 1 pessoa: FERNANDO SALES CANTARELLA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 7

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
13757 - Instalação / Manutenção / Operação / Locação - Equipamentode Luz / Imagem / Som	UNIDADE	20

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 8.850,0000	R$ 14.021,8000	R$ 14.579,0000	Coeficiente de Variação: 36,1120% Desvio Padrão: 5.063,5514 Maior Preço: R$ 22.680,0000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	IV	CARVALHO SERVICOS DE SONORIZACAO E ILUMINACAO LTDA - Fornecedor	20		R$ 15.000,0000	01/09/2026	Sim

Identificação do Fornecedor	Endereço Eletrônico
10.604.468/0001-49	djalekscarvalho@gmail.com

Data da Cotação	Hora da Cotação	Validade da Cotação
01/09/2026	18:16	01/11/2026

Contato
17 996068870

Informacões Adicionais
Sistema de Iluminação - Grande Porte • 01 mesa MA Lighting 2 ou equiv., 02 canhões seguidores 1.200W (externo); • 12 refletores COB, 30 PAR LED RGBW 3W, 20 estrobos LED X5, 06 elipsoidais 750W c/ iris/faca, 06 Mini Brut (6 lâmpadas); • 28 Moving Beam 200 (lâmpada 8R+) para teto; • 10 talhas (1 Ton), 76m treliça Q50, 48m treliça Q30, cortina preta; • 03 máquinas fumaça DMX 3.000W, 02 Racks Dimmer (12ch cada), Main Power, 24ch Pro Power 220V, 24ch Dimmer, 4 Splitters DMX. • Atendimento a riders, A

Anexos
COTAÇÃO ALEKS CARVALHO.pdf

Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO TRIA.MINEIRO - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R$ 22.680,0000	07/09/2026	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
15809906002612026	07/09/2026	2	A presente contratação decorre da necessidade de adequação e modernização da infraestrutura de áudio, vídeo e iluminação cênica do Auditório do IFTM – Campus Paracatu, espaço utilizado para a realização de aulas magnas, formaturas, seminários, palestras, reuniões, apresentações culturais e artísticas e demais eventos acadêmicos e institucionais.

Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Federal	158099	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO TRIA.MINEIRO	SISPP

Fornecedor	Ni Fornecedor	Modalidade
49.781.907 ATHOS FONSECA RABELO	49.781.907/0001-24	Dispensa

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Sem critério de julgamento

Descrição Detalhada

Instalação / Manutenção / Operação / Locação - Equipamentode Luz / Imagem / Som Instalação / Manutenção / Operação / Locação - Equipamentode Luz / Imagem / Som

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
MG/Paracatu	Rodovia Alírio Herval	38603402	1

Assinado por 1 pessoa: ATHOS FONSECA RABELO
Assinado por 1 pessoa: ATHOS FONSECA RABELO
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DO RS - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R$ 8.850,0000	03/09/2026	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
15814106003772026	03/09/2026	1	Contratação e instalação de sistema de sonorização e iluminação para a Mostra de Arte do IFRS 2026

Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Federal	158141	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO R GRANDE SUL	SISPP

Fornecedor	Ni Fornecedor	Modalidade
22.261.237 EDEGAR TEIXEIRA DE ALMEIDA JUNIOR	22.261.237/0001-69	Dispensa

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Sem critério de julgamento

Descrição Detalhada

Instalação / Manutenção / Operação / Locação - Equipamentode Luz / Imagem / Som Instalação / Manutenção / Operação / Locação - Equipamentode Luz / Imagem / Som

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
RS/Bento Gonçalves	Rua Herny Hugo Dreher	95703200	1

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
4	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R$ 14.579,0000	19/08/2026	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92958106000392026	19/08/2026	1	Serviços de instalação de infraestrutura e cabeamento, e configuração de sistema de vídeo

Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Estadual	929581	TRIBUNAL DE JUST.MILITAR DO EST.DE SÃO PAULO	SISPP

Fornecedor	Ni Fornecedor	Modalidade
ARTE VIDEO PRODUCOES LTDA	20.342.134/0001-06	Dispensa

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Sem critério de julgamento

Descrição Detalhada

Instalação / Manutenção / Operação / Locação - Equipamentode Luz / Imagem / Som Serviço de instalação de infraestrutura e cabeamento, e configuração de sistema de vídeo

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
SP/São Paulo	Rua Doutor Vila Nova	01222020	1

Assinado por 1 pessoa: FERNANDO SALES CANTARELLA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
5	I	MPE-PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE ITAENGA - Compras.gov.br	20	UNIDADE	R$ 9.000,0000	18/08/2026	Sim

Id da Compra	Comprado em	N° do Item	Objeto da Compra
98246905000732026	18/08/2026	8	Registro de preços para a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação de infraestrutura temporária, equipamentos de sonorização, iluminação, vídeo e fornecimento de apoio para atender as necessidades do Município de Lagoa de Itaenga - PE.

Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Municipal	982469	MPE-PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE ITAENGA	SISRP

Fornecedor	Ni Fornecedor	Modalidade
VITRINE LOCACOES E PRODUCOES DE EVENTOS LTDA	07.789.603/0001-63	Pregão

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Instalação / Manutenção / Operação / Locação - Equipamentode Luz / Imagem / Som Instalação / Manutenção / Operação / Locação - Equipamentode Luz / Imagem / Som - SOM MÉDIO PORTE - 01 Equipamento Profissional PA: 01 console digital 32 canais, a)auxiliares, 04 bandas de equalização paramétricas, com resolução mínima de 32 khz; 01 multicabos 32 vias com mais 08 vias para canais auxiliares, com spliter, de 50 metros ou mais; 01 processador de sistema digital, estéreo, com 2 entradas e 8 saídas com multicabo exclusivo, que atenda a toda necessidade do equipamento;12 caixas de sub woofer com 02 falantes de 18", 1600 w RMS; 12 caixas acústicas tipo LineArray com sistema Fly de 02 ou 03 vias ou equivalente, que produza no mínimo 110 dba a 30 metros do palco .Amplificação compatível com o sistema; Cabeação de AC com 50 metros mínimo; 01 Aparelho de CD ou DVD que reproduza MP3 .01 intercomunicador entre as mesas de PA e de monitor.Fios e cabos para a ligação do sistema, mais02 Torres de Deley. Monitor:01 console digital 32 canais, 12 auxiliares, 04 bandas de equalização paramétricas, com resolução mínima de 32 khz;01 processador de sistema estéreo, com 2 entradas e 8 saídas para o sidefill;02 sidefills, cada um com, 02 sub woofer com 02 falantes de 18",02 caixas de 2 ou 3 vias (graves, médios graves e medias altas),s

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
PE/Lagoa do Itaenga	Lga Itaenga	55840000	20

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 8

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
24376 - Instalação e Montagem de Palco	UNIDADE	10

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 7.500,0000	R$ 8.303,0000	R$ 8.000,0000	Coeficiente de Variação: 10,5109% Desvio Padrão: 872,7176 Maior Preço: R$ 10.000,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS /PR - Compras.gov.br	3	UNIDADE	R$ 8.000,0000	28/08/2026	Sim

Id da Compra	Comprado em	N° do Item	Objeto da Compra
45340505900332026	28/08/2026	13	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços deLocação de grades de isolamento, house mix, palco, mesas, cadeiras e tendas para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Pinhais e Pinhais Previdência.

Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Municipal	453405	PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS/PR	SISRP

Fornecedor	Ni Fornecedor	Modalidade
TENDAS LIMA ESTRUTURAS EM ALUMINIOS PARA EVENTOS LTDA	55.571.560/0001-98	Pregão

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Locação de COBERTURA EM GROUND 15 x 5 METROS (1 DIÁRIA) - Cobertura montada em estrutura metálica tubular confeccionada em aço estrutural conforme ABNT. Toda a estrutura deverá ser em material incombustível. Cobertura em uma água, sem necessidade de piso, com estrutura em formato de ground, em estrutura metálica e lona, sem fechamentos laterais em lona, com altura mínima de 4,00 m, na parte de trás (a partir do chão) e altura mínima de 6,00m na parte da frente (apartir do chão). A lona da cobertura deverá ser branca e anti-chama e deverá estar em perfeitas condições, limpas, isentas de poeira, graxas e outros resíduos e sem rasgos ou remendos. Deve ainda atender à legislação vigente de segurança. A montagem da estrutura deverá ser executada com mão-de-obra capacitada e sob a coordenação do responsável técnico .

Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS /PR - Compras.gov.br	6	UNIDADE	R$ 7.500,0000	28/08/2026	Sim

Id da Compra	Comprado em	N° do Item	Objeto da Compra
45340505900332026	28/08/2026	10	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços deLocação de grades de isolamento, house mix, palco, mesas, cadeiras e tendas para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Pinhais e Pinhais Previdência.

Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Municipal	453405	PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS/PR	SISRP

Fornecedor	Ni Fornecedor	Modalidade
TENDAS LIMA ESTRUTURAS EM ALUMINIOS PARA EVENTOS LTDA	55.571.560/0001-98	Pregão

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Locação de PALCO COBERTO 10,0 M X 8,0 M (2 DIÁRIAS) - Palco com cobertura medindo 10,0 m x 8,0 m com 1,80 m de altura, em estrutura tubular confeccionada em aço estrutural conforme ABNT. Back Stage coberto, no tamanho de 4,0 m x 4,0 m. Estrutura da cobertura em formato de ground. Estrutura da cobertura em formato 02 águas. Piso de tablados reforçados feito em perfis em aço e revestido em madeirite 20 mm na cor preta. Uma escada de acesso conforme ABNT com degrausemborrachados e corrimão em aço galvanizado. Fechamento dos fundos até a lateral em tecido na cor preta, forração do piso em carpete preto e saia em todo entorno com tecido suplex na cor preta. HOUSE MIX com estrutura em aço galvanizado tipo tenda retrátil, com as seguintes dimensões 4,5 m x 3,0 m e altura de piso 1,00 m com tablados reforçados feito em perfis em aço e revestido em madeirite 20 mm na cor preta. Uma escada de acesso conforme ABNT com degraus emborrachados e corrimão em aço galvanizado. Torres com ground P30 em altura condizente com o palco para instalação de caixas de som. Instalação de banner quandonecessário.

Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
i 3	I	PREFEITURA DE PORTO WALTER - AC - Compras.gov.br	15	UNIDADE	R$ 7.915,0000	27/08/2026	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98065705000122026	27/08/2026	5	REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA E LOGÍSTICA PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS NO MUNICIPIO DE PORTO WALTER

Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Municipal	980657	PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER - AC	SISRP

Fornecedor	Ni Fornecedor	Modalidade
JEAN L. DA SILVA	05.040.300/0001-18	Pregão

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Instalação e montagem de palco Instalação e montagem de palco

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
AC/Porto Walter	Pto Walter	69982000	15

Assinado por 1 pessoa: JEAN LUCAS DE OLIVEIRA SALES CANTARELLA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
4	I	MPE-PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE ITAENGA - Compras.gov.br	12	UNIDADE	R$ 8.100,0000	18/08/2026	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98246905000732026	18/08/2026	11	Registro de preços para a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação de infraestrutura temporária, equipamentos de sonorização, iluminação, vídeo e fornecimento de apoio para atender as necessidades do Município de Lagoa de Itaenga - PE.

Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Municipal	982469	MPE-PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE ITAENGA	SISRP

Fornecedor	Ni Fornecedor	Modalidade
VITRINE LOCACOES E PRODUCOES DE EVENTOS LTDA	07.789.603/0001-63	Pregão

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Instalação e Montagem de Palco Instalação e Montagem de Palco - PALCO TIPO II - em estrutura tubular metálica, medindo 12.00m de frente por 8.00 m de profundidade, com 2..m de altura do piso ao solo, pé direito com altura de 8.00m de profundidade no piso do palco. Piso em placas pré-fabricadas de 2.20m x 2.20m com perfil U de 4'' por 1/8, revestido de madeirite plastificado de14.00mm. Cobertura em lona anti-chamas com Blackout, fundo e laterais da caixa cênica deverão ser fechadas de lona preta anti-chamas com Blackout. A base frontal e lateral do palco e a área de produção deverão ser isoladas com armação de metalom com placas de aço pré-fabricadas medindo 2.20m x 1.10m, 02 PA'S com dimensões de 2.00m x 2.00m x 8.00m de altura, em estrutura tubular metálica e sustentação para sistema FLY de som. House-mixmedidno 4.00m x 4.00m com um nível de piso em perfil U de 4'' por 1/8'revestido em madeirite plastificado de 14.00mm coberto do tipo 01 (uma) água com lonas anti-chamas, com fechamentos de fundo e laterais em lona transparente, guarda-corpo com 1.10m de altura em todo perímetro. Toda área de palco deverá ser aterradas com hastes de 5/8'' x 2.40 m em cobre, com conector paralelo e parafuso utilizando cabo pirastic de BWF 750v de seção métrica de 25mm², templa ríg

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
PE/Lagoa do Itaenga	Lga Itaenga	55840000	12

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
5	IV	CARVALHO SERVICOS DE SONORIZACAO E ILUMINACAO LTDA - Fornecedor	10		R$ 10.000,0000	01/09/2026	Sim

Identificação do Fornecedor	Endereço Eletrônico
10.604.468/0001-49	djalekscarvalho@gmail.com

Data da Cotação	Hora da Cotação	Validade da Cotação
01/09/2026	18:28	01/11/2026

Contato	Informacões Adicionais
17 996068870	Locação de Palco de Médio Porte de Alumínio (1 dia) Treliças/torres alumínio anodizado Q30/Q50. Área útil min. 8m x 6m (~48m²), altura 1,20m a 1,80m. Cobertura lona impermeável c/ drenagem cobrindo palco e backstage. Tablado modular antiderrapante, 1 rampa, 1 escada c/ corrimão, guarda-corpo lateral, ancoragem/contrapeso e ART.

Anexos

COTAÇÃO ALEKS CARVALHO.pdf

Assinado por 1 pessoa: ASSINADO POR ELIENAI DE LIMA CARVALHO SALES CANTARELLA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 9

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
24376 - Instalação e Montagem de Palco	UNIDADE	8

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 11.000,0000	R$ 13.966,6667	R$ 11.900,0000	Coeficiente de Variação: 25,6183% Desvio Padrão: 3.578,0193 Maior Preço: R$ 19.000,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS /PR - Compras.gov.br	6	UNIDADE	R$ 11.000,0000	28/08/2026	Sim

Id da Compra	Comprado em	N° do Item	Objeto da Compra
45340505900332026	28/08/2026	11	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços deLocação de grades de isolamento, house mix, palco, mesas, cadeiras e tendas para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Pinhais e Pinhais Previdência.

Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Municipal	453405	PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS/PR	SISRP

Fornecedor	Ni Fornecedor	Modalidade
TENDAS LIMA ESTRUTURAS EM ALUMINIOS PARA EVENTOS LTDA	55.571.560/0001-98	Pregão

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Locação de PALCO COBERTO 14,0M X 12,0M (2 DIÁRIAS) - Palco com cobertura medindo 14,0 m x 12,0 m com 1,80 m de altura, em estrutura tubular confeccionada em aço estrutural conforme ABNT. Back Stage coberto, no tamanho de 4,0 m x 4,0 m. Estrutura da cobertura em formato de ground. Estrutura da cobertura em formato 02 águas. Piso de tablados reforçados feito em perfis em aço e revestido em madeirite 20 mm na cor preta. Uma escada de acesso conforme ABNT com degrausemborrachados e corrimão em aço galvanizado. Fechamento dos fundos até a lateral em tecido na cor preta, forração do piso em carpete preto e saia em todo entorno com tecido suplex na cor preta. HOUSE MIX com estrutura em aço galvanizado tipo tenda retrátil, com as seguintes dimensões 4,5 m x 3,0 m e altura de piso 1,0 m com tablados reforçados feito em perfis em aço e revestido em madeirite 20 mm na cor preta. Uma escada de acesso conforme ABNT com degraus emborrachados e corrimão em aço galvanizado. Torres com ground P30 em altura condizente com o palco para instalação de caixas de som. Instalação de banner quando necessário.

Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	MPE-PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE ITAENGA - Compras.gov.br	15	UNIDADE	R$ 11.900,0000	18/08/2026	Sim

Id da Compra	Comprado em	N° do Item	Objeto da Compra
98246905000732026	18/08/2026	10	Registro de preços para a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação de infraestrutura temporária, equipamentos de sonorização, iluminação, vídeo e fornecimento de apoio para atender as necessidades do Município de Lagoa de Itaenga - PE.

Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Municipal	982469	MPE-PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE ITAENGA	SISRP

Fornecedor	Ni Fornecedor	Modalidade
VITRINE LOCACOES E PRODUCOES DE EVENTOS LTDA	07.789.603/0001-63	Pregão

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Instalação e Montagem de Palco Instalação e Montagem de Palco - PALCO TIPO I - em grid de alumínio duas águas, medindo 14x10m, pé direito com altura de 8.00m de profundidade no piso do palco. Piso em placas pré-fabricadas de 2.20m x 2.20m com perfil U de 4'' por 1/8, revestido de madeirite plastificado de14.00mm. Cobertura em lona anti-chamas com Blackout, fundo e laterais da caixa cênica deverão ser fechadas de lona preta anti-chamas com Blackout. A base frontal e lateral do palco e a área de produção deverão ser isoladas com armação de metalom com placas de aço pré-fabricadas medindo 2.20m x 1.10m, 02 PA'S com dimensões de 2.00m x 2.00m x 8.00m de altura, em estrutura tubular metálica e sustentação para sistema FLY de som. House-mixmedidno 4.00m x 4.00m com um nível de piso em perfil U de 4'' por 1/8'revestido em madeirite plastificado de 14.00mm coberto do tipo 01 (uma) água com lonas anti-chamas, com fechamentos de fundo e laterais em lona transparente, guarda-corpo com 1.10m de altura em todo perímetro. Toda área de palco deverá ser aterradas com hastes de 5/8'' x 2.40m em cobre, com conector paralelo e parafuso utilizando cabo pirastic de BWF 750v de seção métrica de 25mm², templa rígido devendo ser interligado entre ahaste de terra e as junções da estrut

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
PE/Lagoa do Itaenga	Lga Itaenga	55840000	15

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	IV	CARVALHO SERVICOS DE SONORIZACAO E ILUMINACAO LTDA - Fornecedor	8		R$ 19.000,0000	01/09/2026	Sim

Identificação do Fornecedor	Endereço Eletrônico
10.604.468/0001-49	djalekscarvalho@gmail.com

Data da Cotação	Hora da Cotação	Validade da Cotação
01/09/2026	18:34	01/11/2026

Contato	Informacões Adicionais
17 996068870	Locação de Palco de Médio Porte de Alumínio (2 dias) Especificações idênticas ao Item 8, para utilização continuada pelo período de 02 (dois) dias consecutivos.

Anexos

COTAÇÃO ALEKS CARVALHO.pdf

Legenda:

⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Assinado por 1 pessoa: ASSUNTO PREGOEIRO SALES CANTARELLA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/

Item: 10

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
24376 - Instalação e Montagem de Palco	UNIDADE	8

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 7.000,0000	R$ 16.410,0000	R$ 17.000,0000	Coeficiente de Variação: 40,3044% Desvio Padrão: 6.613,9474 Maior Preço: R$ 24.640,0000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ - PA - Compras.gov.br	5	UNIDADE	R$ 24.640,0000	14/10/2026	Sim

Id da Compra	Comprado em	N° do Item	Objeto da Compra
93116605900752026	14/10/2026	88	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação, montagem e desmontagem de estruturas e equipamentos para eventos, bem como fornecimento de serviços de buffet e mão de obra de apoio, incluindorecepcionistas, seguranças de eventos e mestrede cerimônia, visando atender às necessidades das unidades vinculadas da Secretaria Municipalde Administração.

Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Municipal	931166	MPA-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	SISRP

Fornecedor	Ni Fornecedor	Modalidade
C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA LTDA	12.632.639/0001-79	Pregão

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Instalação e Montagem de Palco

Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	PREFEITURA DE TARAUACA - AC - Compras.gov.br	360	UNIDADE	R$ 7.000,0000	18/08/2026	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98014705900252026	18/08/2026	44	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa(s) especializada(s) na prestação de serviços de locação de estruturas físicas, equipamentos eserviços técnicos destinados à realização de eventos institucionais promovidos pelas Secretarias do Município de Tarauacá/AC, compreendendo o fornecimento, transporte, montagem, instalação, operação, manutenção, desmontagem e retiradade itens como tendas, estruturas metálicas (grid), palcos, sistemas de sonorizaçã

Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Municipal	980147	PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACA - AC	SISRP

Fornecedor	Ni Fornecedor	Modalidade
P. H. SANTOS OLIVEIRA LTDA	19.726.336/0001-64	Pregão

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

LOCAÇÃO DE PALCO PARA EVENTOS DE GRANDE PORTE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 12,00 M DE FRENTE POR 10,00 M DE PROFUNDIDADE, COM COBERTURA EM DUAS ÁGUAS, ESTRUTURA METÁLICA EM ALUMÍNIO TIPO GRID, LONA ANTICHAMA E PISO EM ESTRUTURA METÁLICA COM SUPERFÍCIE EM COMPENSADO NAVAL COM ESPESSURA MÍNIMA DE 20 MM, COMPATÍVEL COM O USO EM EVENTOS E APRESENTAÇÕES DE GRANDE PORTE. A ESTRUTURA DEVERÁ POSSUIR ESCADA DE ACESSO COM CORRIMÃO E DEGRAUS ANTIDERRAPANTES, BEM COMO CONDIÇÕES ADEQUADAS DE ESTABILIDADE, SEGURANÇA E PROTEÇÃO CONTRA INTEMPÉRIES. A LOCAÇÃO DEVERÁ INCLUIR, SEM CUSTO ADICIONAL, TRANSPORTE ATÉ O MUNICÍPIO DE TARAUACÁ/AC, EM LOCAL A SER DEFINIDO PELA ADMINISTRAÇÃO, MONTAGEM COMPLETA, FIXAÇÃO, MANUTENÇÃO DURANTE O USO, DESMONTAGEM E RETIRADA DOS MATERIAIS. A CONTRATAÇÃO SERÁREALIZADA POR DIÁRIA, POR UNIDADE.

Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE ALAGOAS - Compras.gov.br	6	UNIDADE	R$ 14.000,0000	13/08/2026	Sim

Id da Compra
15814705000842026

Comprado em
13/08/2026

N° do Item
1

Objeto da Compra
Contratação de serviços contínuos de organização de eventos.

Esfera
Federal

UASG
158147

Nome UASG
INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE ALAGOAS

Forma
SISRP

Fornecedor
MDE CONSULTORIA LTDA

Ni Fornecedor
12.018.651/0001-98

Modalidade
Pregão

Índice e Valor
-

Ata
Acesse a Ata

Edital
-

Compra
Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Menor Preço

Descrição Detalhada
Instalação e Montagem de Palco Palco com cobertura em estrutura de alumínio Q30, em duas águas, fechamento no fundo e laterais em lona sintética antichamas, piso com regulável de 1,00m até 1,40 metros de altura, confeccionado em estrutura tubular industrial, piso em compensado naval com no mínimo 18 mm, torres com mínimo de 08 metros de altura de pé direito, medindo-se do chão até o teto, escada de acesso com corrimão nas duas extremidades com no mínimo 1,50 metro de largura, toda estrutura deverá conter guarda corpo de proteção nas laterais e no fundo, confeccionada em grade metálica com altura mínima de 1,10m e espaçamento entre tubos de, no máximo, 15cm todas as estruturas deverão estar aterradas, conforme determinação dos órgãos competentes equipe de apoio para qualquer eventual necessidade durante o evento

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
AL/Maceió	Rua Dr. Odilon Vasconcelos,	57020510	6

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
4	IV	CARVALHO SERVICOS DE SONORIZACAO E ILUMINACAO LTDA - Fornecedor	8		R$ 20.000,0000	01/09/2026	Sim

Identificação do Fornecedor
10.604.468/0001-49

Endereço Eletrônico
djalekscarvalho@gmail.com

Data da Cotação
01/09/2026

Hora da Cotação
15:18

Validade da Cotação
01/11/2026

Contato
17 996068870

Informacões Adicionais
Locação de Palco de Grande Porte de Alumínio (1 dia) Treliças/torres alumínio alta resistência. Área útil min. 12m x 10m (~120m²), altura 1,50m a 2,50m. Cobertura lona impermeável cobrindo palco, wings e backstage. Tablado antiderrapante, 1 rampa principal, 2 escadas laterais, guarda-corpo, wings laterais p/ P.A. (Line Array) e luz, previsão camarins/backstage, alta capacidade de carga e ART.

Anexos
COTAÇÃO ALEKS CARVALHO.pdf

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 11

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
24376 - Instalação e Montagem de Palco	UNIDADE	5

Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 11.900,0000	R$ 21.385,0000	R$ 19.320,0000	Coeficiente de Variação: 43,1418% Desvio Padrão: 9.225,8699 Maior Preço: R$ 35.000,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ - PA - Compras.gov.br	5	UNIDADE	R$ 24.640,0000	14/10/2026	Sim

Id da Compra
93116605900752026

Comprado em
14/10/2026

N° do Item
88

Objeto da Compra
Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação, montagem e desmontagem de estruturas e equipamentos para eventos, bem como fornecimento de serviços de buffet e mão de obra de apoio, incluindorecepcionistas, seguranças de eventos e mestrede cerimônia, visando atender às necessidades das unidades vinculadas da Secretaria Municipalde Administração.

Esfera
Municipal

UASG
931166

Nome UASG
MPA-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

Forma
SISRP

Fornecedor
C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA LTDA

Ni Fornecedor
12.632.639/0001-79

Modalidade
Pregão

Índice e Valor
-

Ata
Acesse a Ata

Edital
Acesse o Edital

Compra
Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Menor Preço

Descrição Detalhada
Instalação e Montagem de Palco

Assinado por 1 pessoa: ANA CAROLINA SALES CANTARELLA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	MPE-PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE ITAENGA - Compras.gov.br	15	UNIDADE	R$ 11.900,0000	18/08/2026	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98246905000732026	18/08/2026	10	Registro de preços para a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação de infraestrutura temporária, equipamentos de sonorização, iluminação, vídeo e fornecimento de apoio para atender as necessidades do Município de Lagoa de Itaenga - PE.

Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Municipal	982469	MPE-PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE ITAENGA	SISRP

Fornecedor	Ni Fornecedor	Modalidade
VITRINE LOCACOES E PRODUCOES DE EVENTOS LTDA	07.789.603/0001-63	Pregão

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Instalação e Montagem de Palco Instalação e Montagem de Palco - PALCO TIPO I - em grid de alumínio duas águas, medindo 14x10m, pé direito com altura de 8.00m de profundidade no piso do palco. Piso em placas pré-fabricadas de 2.20m x 2.20m com perfil U de 4'' por 1/8, revestido de madeirite plastificado de14.00mm. Cobertura em lona anti-chamas com Blackout, fundo e laterais da caixa cênica deverão ser fechadas de lona preta anti-chamas com Blackout. A base frontal e lateral do palco e a área de produção deverão ser isoladas com armação de metalom com placas de aço pré-fabricadas medindo 2.20m x 1.10m, 02 PA'S com dimensões de 2.00m x 2.00m x 8.00m de altura, em estrutura tubular metálica e sustentação para sistema FLY de som. House-mixmedidno 4.00m x 4.00m com um nível de piso em perfil U de 4'' por 1/8'revestido em madeirite plastificado de 14.00mm coberto do tipo 01 (uma) água com lonas anti-chamas, com fechamentos de fundo e laterais em lona transparente, guarda-corpo com 1.10m de altura em todo perímetro. Toda área de palco deverá ser aterradas com hastes de 5/8'' x 2.40m em cobre, com conector paralelo e parafuso utilizando cabo pirastic de BWF 750v de seção métrica de 25mm², templa rígido devendo ser interligado entre ahaste de terra e as junções da estrut

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
PE/Lagoa do Itaenga	Lga Itaenga	55840000	15

Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE ALAGOAS - Compras.gov.br	6	UNIDADE	R$ 14.000,0000	13/08/2026	Sim

Id da Compra
15814705000842026

Comprado em
13/08/2026

N° do Item
1

Objeto da Compra
Contratação de serviços contínuos de organização de eventos.

Esfera
Federal

UASG
158147

Nome UASG
INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE ALAGOAS

Forma
SISRP

Fornecedor
MDE CONSULTORIA LTDA

Ni Fornecedor
12.018.651/0001-98

Modalidade
Pregão

Índice e Valor
-

Ata
Acesse a Ata

Edital
-

Compra
Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Menor Preço

Descrição Detalhada
Instalação e Montagem de Palco Palco com cobertura em estrutura de alumínio Q30, em duas águas, fechamento no fundo e laterais em lona sintética antichamas, piso com regulável de 1,00m até 1,40 metros de altura, confeccionado em estrutura tubular industrial, piso em compensado naval com no mínimo 18 mm, torres com mínimo de 08 metros de altura de pé direito, medindo-se do chão até o teto, escada de acesso com corrimão nas duas extremidades com no mínimo 1,50 metro de largura, toda estrutura deverá conter guarda corpo de proteção nas laterais e no fundo, confeccionada em grade metálica com altura mínima de 1,10m e espaçamento entre tubos de, no máximo, 15cm todas as estruturas deverão estar aterradas, conforme determinação dos órgãos competentes equipe de apoio para qualquer eventual necessidade durante o evento

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
AL/Maceió	Rua Dr. Odilon Vasconcelos,	57020510	6

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
4	IV	CARVALHO SERVICOS DE SONORIZACAO E ILUMINACAO LTDA - Fornecedor	5		R$ 35.000,0000	01/09/2026	Sim

Identificação do Fornecedor
10.604.468/0001-49

Endereço Eletrônico
djalekscarvalho@gmail.com

Data da Cotação
01/09/2026

Hora da Cotação
15:45

Validade da Cotação
01/11/2026

Contato
17 996068870

Informacões Adicionais
Locação de Palco de Grande Porte de Alumínio (2 dias) Especificações idênticas ao Item 10, para utilização continuada pelo período de 02 (dois) dias consecutivos.

Anexos
COTAÇÃO ALEKS CARVALHO.pdf

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 12

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
21679 - Locação Gerador Elétrico /Grupos Geradores	UNIDADE	12

Assinado por 1 pessoa: FERNANDO SALES CANTARELLA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 2.120,0000	R$ 3.824,0000	R$ 3.500,0000	Coeficiente de Variação: 36,9076% Desvio Padrão: 1.411,3483 Maior Preço: R$ 6.000,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	70	UNIDADE	R$ 2.700,0000	08/09/2026	Sim

Id da Compra	Comprado em	N° do Item	Objeto da Compra
15311505900112026	08/09/2026	1	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para eventual contratação de serviços de forma presencial, de serv. elétricos, serv. de sonorização, climatização e painel de led, serv. eletrônicos de multimídias, serv. gráficos, serv.de confecções especializadas, serv. gráficos de banners, serv. gráficos especializados, serv.de alimentação, serv. de montagem e desmont. de estrut., serv. de transportes, serv. de atendimentos médicos-UTI-MÓVEL, serv. de locação de estúdio e serv. de locação de beca

Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Federal	153115	MEC-UFRJ-UNIVERSID.FED.DO RIO DE JANEIRO/RJ	SISRP

Fornecedor	Ni Fornecedor	Modalidade
TOMORROW RENTAL LTDA	57.160.658/0001-88	Pregão

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Locação Gerador Elétrico /Grupos Geradores

Assinado por 1 pessoa: ASSINADO POR ELIVANDRO SALES CANTARELLA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	14	UNIDADE	R$ 4.800,0000	19/08/2026	Sim

Id da Compra
16021805000222026

Comprado em
19/08/2026

N° do Item
1

Objeto da Compra
Pregão Eletrônico SRP para eventual locação de geradores elétricos, para atender as necessidades do Colégio Militar de Belém.

Esfera
Federal

UASG
160218

Nome UASG
COLÉGIO MILITAR DE BELÉM

Forma
SISRP

Fornecedor
FRANCISCO E. SILVA CAPIISTRANIO LTDA

Ni Fornecedor
01.200.121/0001-40

Modalidade
Pregão

Índice e Valor
-

Ata
Acesse a Ata

Edital
-

Compra
Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Menor Preço

Descrição Detalhada
null Locação Gerador Elétrico /Grupos Geradores Uma unidade do iten corresponde a uma diária de um gerador elétrico.

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
PA/Belém	Avenida Almirante Barroso	66613710	14

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PIAUI - Compras.gov.br	3	UNIDADE	R$ 3.500,0000	06/08/2026	Sim

Id da Compra
92546606000542026

Comprado em
06/08/2026

N° do Item
1

Objeto da Compra
Aluguel de 2 grupos geradores de energia de pelo menos 180 KVA, incluindo os materiais, a infraestrutura elétrica do local do equipamento até o ponto a ser suprido, bem como a mão de obra de operação do circuito, no Prédio Sede do Tribunal de Contas do Estado do Piauí.

Esfera
Estadual

UASG
925466

Nome UASG
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PIAUI

Forma
SISPP

Fornecedor
AUTENTIC LOCACAO DE ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA

Ni Fornecedor
22.996.766/0001-00

Modalidade
Dispensa

Índice e Valor
-

Ata
-

Edital
-

Compra
Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Sem critério de julgamento

Descrição Detalhada
Locação Gerador Elétrico /Grupos Geradores Locação Gerador Elétrico /Grupos Geradores

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
PI/Teresina	Avenida Pedro Freitas s/n	64018900	3

Assinado por 1 pessoa: ANA CAROLINA DE MOURA PESSOA SALES CANTARELLA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
4	I	EAL-CONSORCIO PARA DESENVOLV. DA REG.IPANEMA - Compras.gov.br	200	UNIDADE	R$ 2.120,0000	03/08/2026	Sim

Id da Compra
92846905900142026

Comprado em
03/08/2026

N° do Item
79

Objeto da Compra
Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para contratação de serviço de locação de estruturas e equipamentos para realização de eventos diversos visando atender necessidades dos municípios consorciados ao CONISA.

Esfera
Municipal

UASG
928469

Nome UASG
EAL-CONSORCIO PARA DESENVOLV. DA REG.IPANEMA

Forma
SISPP

Fornecedor
G S COSTA

Ni Fornecedor
16.642.064/0001-26

Modalidade
Pregão

Índice e Valor
-

Ata
-

Edital
Acesse o Edital

Compra
Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Menor Preço

Descrição Detalhada
Locação Gerador Elétrico /Grupos Geradores

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
5	IV	CARVALHO SERVICOS DE SONORIZACAO E ILUMINACAO LTDA - Fornecedor	12		R$ 6.000,0000	01/09/2026	Sim

Identificação do Fornecedor
10.604.468/0001-49

Endereço Eletrônico
djalekscarvalho@gmail.com

Data da Cotação
01/09/2026

Hora da Cotação
14:22

Validade da Cotação
01/11/2026

Contato
17 996068870

Informacões Adicionais
Locação de Grupo Gerador 180 kVA (1 Dia) Potência nominal 180 kVA, silenciado c/ cabine acústica. Autonomia min. 8h contínuas (combustível incluso). Quadro de distribuição c/ disjuntores e tomadas industriais, cabos principais sem emendas, aterramento ABNT/NR-10, transporte, instalação, operação e supervisão técnica in loco.

Anexos
COTAÇÃO ALEKS CARVALHO.pdf

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 13

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
21679 - Locação Gerador Elétrico /Grupos Geradores	UNIDADE	12

Assinado por 1 pessoa: ASSINANTE 1 PF
Assinado por 1 pessoa: ASSINANTE 1 PF
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 3.650,0000	R$ 6.977,5000	R$ 4.800,0000	Coeficiente de Variação: 54,2127% Desvio Padrão: 3.782,6941 Maior Preço: R$ 13.737,5000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	IV	CARVALHO SERVICOS DE SONORIZACAO E ILUMINACAO LTDA - Fornecedor	12		R$ 8.500,0000	01/09/2026	Sim

Identificação do Fornecedor
10.604.468/0001-49

Endereço Eletrônico
djalekscarvalho@gmail.com

Data da Cotação
01/09/2026

Hora da Cotação
15:13

Validade da Cotação
01/11/2026

Contato
17 996068870

Informacões Adicionais
Locação de Grupo Gerador 260 kVA (1 Dia) Potência nominal 260 kVA, silenciado c/ cabine acústica. Autonomia min. 8h contínuas (combustível incluso). Quadro de distribuição robusto, cabos de alta capacidade, aterramento NBR/NR-10, equipe de transporte, montagem, operação e suporte técnico durante o evento.

Anexos
COTAÇÃO ALEKS CARVALHO.pdf

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	70	UNIDADE	R$ 4.200,0000	08/09/2026	Sim

Id da Compra
15311505900112026

Comprado em
08/09/2026

N° do Item
1

Objeto da Compra
Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para eventual contratação de serviços de forma presencial, de serv. elétricos, serv. de sonorização, climatização e painel de led, serv. eletrônicos de multimídias, serv. gráficos, serv.de confecções especializadas, serv. gráficos de banners, serv. gráficos especializados, serv.de alimentação, serv. de montagem e desmont. de estrut., serv. de transportes, serv. de atendimentos médicos-UTI-MÓVEL, serv. de locação de estúdio e serv. de locação de beca

Esfera
Federal

UASG
153115

Nome UASG
MEC-UFRJ-UNIVERSID.FED.DO RIO DE JANEIRO/RJ

Forma
SISRP

Fornecedor
CRIACAO EVENTOS SERVICOS E LOCACAO LTDA

Ni Fornecedor
33.727.255/0001-00

Modalidade
Pregão

Índice e Valor
-

Ata
Acesse a Ata

Edital
Acesse o Edital

Compra
Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Menor Preço

Descrição Detalhada
Locação Gerador Elétrico /Grupos Geradores

Assinado por 1 pessoa: ALEKS CARVALHO DE SALES CANTARELLA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	14	UNIDADE	R$ 4.800,0000	19/08/2026	Sim

Id da Compra

16021805000222026

Comprado em

19/08/2026

N° do Item

1

Objeto da Compra

Pregão Eletrônico SRP para eventual locação de geradores elétricos, para atender as necessidades do Colégio Militar de Belém.

Esfera

Federal

UASG

160218

Nome UASG

COLÉGIO MILITAR DE BELÉM

Forma

SISRP

Fornecedor

FRANCISCO E. SILVA CAPIISTRANIO LTDA

Ni Fornecedor

01.200.121/0001-40

Modalidade

Pregão

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

-

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

null Locação Gerador Elétrico /Grupos Geradores Uma unidade do iten corresponde a uma diária de um gerador elétríco.

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
PA/Belém	Avenida Almirante Barroso	66613710	14

Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
4	I	PREFEITURA DE JANIOPOLIS PR - Compras.gov.br	30	UNIDADE	R$ 3.650,0000	28/07/2026	Sim

Id da Compra	Comprado em	N° do Item	Objeto da Compra
98763705000122026	28/07/2026	24	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E BRIGADISTA, LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO, TENDAS, PALCOS, GERADOR DE ENERGIA, SISTEMAS DE SOM E ILUMINAÇÃO, ENTRE OUTROS, DESTINADOS ÀS FESTIVIDADES PROGRAMADAS NO CALENDARIO ANUAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS/PR.

Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Municipal	987637	PREFEITURA MUNICIPAL DE JANIOPOLIS - PR	SISRP

Fornecedor	Ni Fornecedor	Modalidade
J J GRANA PROMOCOES E EVENTOS	30.167.372/0001-78	Pregão

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Locação Gerador Elétrico /Grupos Geradores LOCAÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA – 260 KVA – Locação, transporte, instalação, operação e desinstalação de gerador de energia com potência mínima de 260 KVA, para atendimento a eventos do Município. Gerador trifásico (3 fases e neutro), com regulador eletrônico de tensão e frequência, disjuntor geral tripolar, saídas em 110V e 220V, sistema estabilizado, aterrado e com chave reversora; equipamento devidamente cercado com grades de proteção. Fornecimento de cabos e conexões suficientes para plena operação, incluindo combustível durante todo o período de uso. Disponibilização de gerador reserva (stand by) com potência mínima de 180 KVA. Transporte, instalação, operação, abastecimento, manutenção e retirada por conta da contratada. Serviço por diária mínima de 12 horas, conforme necessidade e cronograma da Administração. Inclusive em datas especiais, como Natal e Reveillon. Havendo qualquer discordância entre a descrição e a unidade de medida do CATMAT/CATSER e a do Edital (termo de referência), prevalecerá a descrição e a unidade de medida constante no Edital (termo de referência).

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
PR/Janiópolis	Janiópolis	87380000	30

Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
5	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	3	UNIDADE	R$ 13.737,5000	27/07/2026	Sim

Id da Compra

78701005000302026

Comprado em

27/07/2026

N° do Item

3

Objeto da Compra

O objeto da presente licitação é a contratação de serviços de apoio logístico, incluindo a locação de geradores e contêineres, compreendendo as vertentes de suporte ao material e de suporte ao pessoal, destinados ao atendimento das necessidades do Centro de Intendência da Marinha em Brasília (CeIMBra) e das Organizações Militares subordinadas ao Comando do 7º Distrito Naval (Com7ºDN), para utilização nas localidades de Brasília /DF e Formosa/GO.

Esfera

Federal

UASG

787010

Nome UASG

CENTRO DE INTENDÊNCIA DA MARINHA EM BRASÍLIA

Forma

SISRP

Fornecedor

MIL GERADORES LTDA

Ni Fornecedor

08.774.241/0001-08

Modalidade

Pregão

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

-

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

LOCAÇÃO GUARITA / CABINE SANITÁRIA Locação Gerador Elétrico de 250 KVA GERADOR DE 250 KVA

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
DF/Brasília	Esplanada Ministérios Bloco N	70055900	3

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 14

Descrição do item

21679 - Locação Gerador Elétrico /Grupos Geradores

Unidade de Fornecimento

UNIDADE

Quantidade

5

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	Coeficiente de Variação: 63,2625%
R$ 1.715,0000	R$ 5.427,2000	R$ 4.200,0000	Desvio Padrão: 3.433,3822
			Maior Preço: R$ 11.721,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Assinado por 1 pessoa: FERNANDO SALES CANTARELLA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	70	UNIDADE	R$ 4.200,0000	08/09/2026	Sim

Id da Compra

15311505900112026

Comprado em

08/09/2026

N° do Item

1

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para eventual contratação de serviços de forma presencial, de serv. elétricos, serv. de sonorização, climatização e painel de led, serv. eletrônicos de multimídias, serv. gráficos, serv.de confecções especializadas, serv. gráficos de banners, serv. gráficos especializados, serv.de alimentação, serv. de montagem e desmont. de estrut., serv. de transportes, serv. de atendimentos médicos-UTI-MÓVEL, serv. de locação de estúdio e serv. de locação de beca

Esfera

Federal

UASG

153115

Nome UASG

MEC-UFRJ-UNIVERSID.FED.DO RIO DE JANEIRO/RJ

Forma

SISRP

Fornecedor

CRIACAO EVENTOS SERVICOS E LOCACAO LTDA

Ni Fornecedor

33.727.255/0001-00

Modalidade

Pregão

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Locação Gerador Elétrico /Grupos Geradores

Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	JUSTICA ELEITORAL - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R$ 11.721,0000	06/08/2026	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
7001305000792026	06/08/2026	2	Contratação de serviço de locação de geradores para as Eleições 2026 no município de Salvador.

Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Federal	70013	TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA	SISPP

Fornecedor	Ni Fornecedor	Modalidade
SEI SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	04.637.738/0001-15	Pregão

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Locação Gerador Elétrico /Grupos Geradores Locação de Grupo Gerador de 80 KVA/64KW 60Hz (regime stand-by) ou superior, em carenagem silenciada, IP 23 ou superior, formado por um motor diesel, dotado de regulador isócrono de velocidade e tanque de combustível montado no chassi, com capacidade de 8 (oito) horas de funcionamento em plena carga, entregue cheio. Gerador com distorção harmônica menor que 5%, isolação classe " H" ou superior, trifásico com tensão de 220/127 V (neutro acessível) com regulador eletrônico de tensão e disjuntor termomagnético de proteção ou solução tecnicamente superior, Quadro de transferência automática independente e sistema de proteção de alta temperatura, baixa pressão de óleo lubrificante, sobrevelocidade e subvelocidade, monitoramento ativo de tensão, frequência, corrente, potência, fator de potência, distorção harmônica, além de botão de emergência e partida remota. Distâncias estimadas dos lances de cabos: - Entre o GRUPO GERADOR e o QTA EXTERNO – aproximadamente 12 m: - Entre o QTA EXTERNO e o QGBT – 12m. Corrente Máxima por Fase estimada: 100 A. Deverá ser instalado no CAT (Centro de Apoio Técnico) do TRE-BA. Período: 30/09 a 07/10/2026. Conforme especificações detalhadas no Termo de Referência (Anexo I do Edital) e seus anexos.

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
BA/Salvador	1ª Avenida Centro Administrativo da Bahia 150	41745901	1

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	ESTADO DO ACRE - Compras.gov.br	88	UNIDADE	R$ 3.500,0000	05/08/2026	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92799605901962026	05/08/2026	36	Objeto: Pregão Eletrônico - Locação de equipamentos de sonorização, projeção e iluminação

Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Estadual	927996	SECRETARIA DE EST.INDÚST.CIÊNCIA E TECNOLOGIA	SISRP

Fornecedor	Ni Fornecedor	Modalidade
T. P. P. SILVA LTDA	01.805.533/0001-03	Pregão

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Locação Gerador Elétrico /Grupos Geradores

Assinado por 1 pessoa: ANA CAROLINA DE JESUS SALES CANTARELLA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
4	I	PREFEITURA DE FORMOSA DO OESTE - PR - Compras.gov.br	4	UNIDADE	R$ 1.715,0000	02/08/2026	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98756105000202026	02/08/2026	2	Contratação de empresa especializada para locação de palcos, Camarins, sistemas de som e iluminação profissional, banheiros químicos, camarotes, painel de LED, geradores de energia, estruturas metálicas de suporte e treliças.

Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Municipal	987561	PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE - PR	SISPP

Fornecedor	Ni Fornecedor	Modalidade
J. L. MUNHOZ - PRODUCAO E ORGANIZACAO DE EVENTOS LTDA	97.409.965/0001-74	Pregão

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Locação Gerador Elétrico /Grupos Geradores Um Gerador com 1 Stand by: Capacidade mínima: 260 Kva; Tipo: Trifásico; Tensão: 220 Watts; Frequência: 60 Hz; Cabos: 04 cabos de 95 mm, com 25 metros cada; Combustível: Diesel; Tempo de operação diário estimado: 08 horas. combustível diesel necessário para o funcionamento dos geradores. responsável técnico para acompanhar a montagem, instalação e recolhimento de ART/RRT/TRT. Os geradores devem ser equipados com placa de sinalização de perigo e choque elétrico. Instalação dos geradores no local do evento. Incluso: Despesas com alimentação. Hospedagem, estadia, deslocamento. Fornecimento de EPIs (Equipamentos de Proteção Individual), mão-de-obra, uniformes, equipamentos, acessórios e transporte. Dias 04, 05 e 06 de dezembro de 2026: Eventos em comemoração ao aniversário do município Dia 31 de dezembro de 2026: Evento de virada do ano (Réveillon).

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
PR/Formosa do Oeste	Avenida Severiano Bonfim dos Santos	85830000	4

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
5	IV	CARVALHO SERVICOS DE SONORIZACAO E ILUMINACAO LTDA - Fornecedor	5		R$ 6.000,0000	01/09/2026	Sim

Identificação do Fornecedor	Endereço Eletrônico
10.604.468/0001-49	djalekscarvalho@gmail.com

Data da Cotação	Hora da Cotação	Validade da Cotação
01/09/2026	15:41	01/11/2026

Contato	Informacões Adicionais
17 996068870	Locação de Grupo Gerador 260 kVA Stand By Backup (1 Dia) Unidade de contingência 260 kVA, silenciado, combustível incluso (8h+). Inclui chave de transferência automática (ATS) ou manual rápida, pronto para assumir a carga total imediatamente em caso de falha do principal. Aterramento, cabos, equipe técnica dedicada in loco.

Anexos

COTAÇÃO ALEKS CARVALHO.pdf

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 15

Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
30003 - Locação de Materiais e Serviços de Iluminação	UNIDADE	10

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 1.000,0000	R$ 2.300,0000	R$ 2.400,0000	Coeficiente de Variação: 44,4812% Desvio Padrão: 1.023,0673 Maior Preço: R$ 3.500,0000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESTADO DO ACRE - Compras.gov.br	88	UNIDADE	R$ 2.400,0000	05/08/2026	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92799605901962026	05/08/2026	33	Objeto: Pregão Eletrônico - Locação de equipamentos de sonorização, projeção e iluminação

Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Estadual	927996	SECRETARIA DE EST.INDÚST.CIÊNCIA E TECNOLOGIA	SISRP

Fornecedor	Ni Fornecedor	Modalidade
T. P. P. SILVA LTDA	01.805.533/0001-03	Pregão

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Locação de Materiais e Serviços de Iluminação

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	ESTADO DO ACRE - Compras.gov.br	88	UNIDADE	R$ 1.000,0000	05/08/2026	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92799605901962026	05/08/2026	32	Objeto: Pregão Eletrônico - Locação de equipamentos de sonorização, projeção e iluminação

Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Estadual	927996	SECRETARIA DE EST.INDÚST.CIÊNCIA E TECNOLOGIA	SISRP

Fornecedor	Ni Fornecedor	Modalidade
T. P. P. SILVA LTDA	01.805.533/0001-03	Pregão

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Locação de Materiais e Serviços de Iluminação

Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	IV	CARVALHO SERVICOS DE SONORIZACAO E ILUMINACAO LTDA - Fornecedor	10		R$ 3.500,0000	01/09/2026	Sim

Identificação do Fornecedor

10.604.468/0001-49

Endereço Eletrônico

djalekscarvalho@gmail.com

Data da Cotação

01/09/2026

Hora da Cotação

15:58

Validade da Cotação

01/11/2026

Contato

17 996068870

Informacões Adicionais

Locação de Painel LED 3x2 Alta Definição (1 Dia) Tecnologia SMD, Pixel Pitch máx 3.9mm, brilho min. 1.000 nits, Refresh Rate min. 1.920 Hz. Inclui processador de vídeo, media server, cabeamento DVI/HDMI/SDI, energia estabilizada, fly bar ou ground support.

Anexos

COTAÇÃO ALEKS CARVALHO.pdf

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 16

Descrição do item

30003 - Locação de Materiais e Serviços de Iluminação

Unidade de Fornecimento

UNIDADE

Quantidade

8

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 2.400,0000	R$ 3.275,0000	R$ 2.600,0000	Coeficiente de Variação: 39,3630% Desvio Padrão: 1.289,1373 Maior Preço: R$ 5.500,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS - SP - Compras.gov.br	8	UNIDADE	R$ 2.500,0000	17/09/2026	Sim

Id da Compra
98629106006522026

Comprado em
17/09/2026

N° do Item
2

Objeto da Compra
Equipamento de som tipo M. Equipamento de iluminação tipo L1.

Esfera
Municipal

UASG
986291

Nome UASG
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS - SP

Forma
SISPP

Fornecedor
POWER SOUND MUSIC STORE LTDA

Ni Fornecedor
09.632.211/0001-11

Modalidade
Dispensa

Índice e Valor
-

Ata
-

Edital
-

Compra
Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Sem critério de julgamento

Descrição Detalhada
Locação de materiais e serviços de iluminação Item 2 Código: 171985 - Serviço Equipamento de Iluminação Tipo L1.

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
SP/Campinas	Rua Doutor Sales de Oliveira	13035270	8

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R$ 2.700,0000	02/09/2026	Sim

Id da Compra
15833506000442026

Comprado em
02/09/2026

N° do Item
2

Objeto da Compra
Serviços de locação de sonorização e iluminação.

Esfera
Federal

UASG
158335

Nome UASG
INST.FED.DE MATO GROSSO/CAMPUS SãO VICENTE

Forma
SISPP

Fornecedor
SILVIO EVENTOS LTDA

Ni Fornecedor
12.658.933/0001-50

Modalidade
Dispensa

Índice e Valor
-

Ata
-

Edital
-

Compra
Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Sem critério de julgamento

Descrição Detalhada
Locação de materiais e serviços de iluminação Locação de materiais e serviços de iluminação

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
MT/Cuiabá	RODOVIA BR 364, KM 329, SAO VICENTE DA SERRA.	78043409	1

Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	ESTADO DO ACRE - Compras.gov.br	88	UNIDADE	R$ 2.400,0000	05/08/2026	Sim

Id da Compra
92799605901962026

Comprado em
05/08/2026

N° do Item
33

Objeto da Compra
Objeto: Pregão Eletrônico - Locação de equipamentos de sonorização, projeção e iluminação

Esfera
Estadual

UASG
927996

Nome UASG
SECRETARIA DE EST.INDÚST.CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Forma
SISRP

Fornecedor
T. P. P. SILVA LTDA

Ni Fornecedor
01.805.533/0001-03

Modalidade
Pregão

Índice e Valor
-

Ata
Acesse a Ata

Edital
Acesse o Edital

Compra
Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Menor Preço

Descrição Detalhada
Locação de Materiais e Serviços de Iluminação

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
4	IV	CARVALHO SERVICOS DE SONORIZACAO E ILUMINACAO LTDA - Fornecedor	8		R$ 5.500,0000	01/09/2026	Sim

Identificação do Fornecedor
10.604.468/0001-49

Endereço Eletrônico
djalekscarvalho@gmail.com

Data da Cotação
01/09/2026

Hora da Cotação
16:27

Validade da Cotação
01/11/2026

Contato
17 996068870

Informacões Adicionais
Locação de Painel LED 4x3 Alta Definição (1 Dia) Tecnologia SMD, Pixel Pitch máx 3.9mm, brilho min. 1.000 nits, Refresh Rate min. 1.920 Hz. Processador de vídeo, cabeamento, estrutura de fixação/suspensão e suporte técnico inclusos.

Anexos
COTAÇÃO ALEKS CARVALHO.pdf

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 17

Descrição do item
30003 - Locação de Materiais e Serviços de Iluminação

Unidade de Fornecimento
UNIDADE

Quantidade
6

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	Coeficiente de Variação: 39,7451%
R$ 2.700,0000	R$ 6.383,7500	R$ 6.745,0000	Desvio Padrão: 2.537,2263
			Maior Preço: R$ 9.345,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Assinado por 1 pessoa: ANA CAROLINA DE LIMA SALES CANTARELLA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R$ 2.700,0000	02/09/2026	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
15833506000442026	02/09/2026	2	Serviços de locação de sonorização e iluminação.

Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Federal	158335	INST.FED.DE MATO GROSSO/CAMPUS SãO VICENTE	SISPP

Fornecedor	Ni Fornecedor	Modalidade
SILVIO EVENTOS LTDA	12.658.933/0001-50	Dispensa

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Sem critério de julgamento

Descrição Detalhada

Locação de materiais e serviços de iluminação Locação de materiais e serviços de iluminação

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
MT/Cuiabá	RODOVIA BR 364, KM 329, SAO VICENTE DA SERRA.	78043409	1

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
i 2	I	PREFEITURA DE PORTO WALTER - AC - Compras.gov.br	15	UNIDADE	R$ 9.345,0000	27/08/2026	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98065705000122026	27/08/2026	9	REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA E LOGÍSTICA PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS NO MUNICIPIO DE PORTO WALTER

Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Municipal	980657	PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER - AC	SISRP

Fornecedor	Ni Fornecedor	Modalidade
JEAN L. DA SILVA	05.040.300/0001-18	Pregão

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Locação de materiais e serviços de iluminação Locação de materiais e serviços de iluminação

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
AC/Porto Walter	Pto Walter	69982000	15

Assinado por 1 pessoa: ANA CAROLINA SALES CANTARELLA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE ALAGOAS - Compras.gov.br	6	UNIDADE	R$ 5.490,0000	13/08/2026	Sim

Id da Compra
15814705000842026

Comprado em
13/08/2026

N° do Item
16

Objeto da Compra
Contratação de serviços contínuos de organização de eventos.

Esfera
Federal

UASG
158147

Nome UASG
INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE ALAGOAS

Forma
SISRP

Fornecedor
MDE CONSULTORIA LTDA

Ni Fornecedor
12.018.651/0001-98

Modalidade
Pregão

Índice e Valor
-

Ata
Acesse a Ata

Edital
-

Compra
Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Menor Preço

Descrição Detalhada
Locação de Materiais e Serviços de Iluminação Iluminação de médio porte: descrição: 12 beam 200 - 10r 16 par led 3 wts outdoor, 08 ribalta 2 em 1 tipo camaleão, 04 cob 200w com bandoor refletor branco quente mais bra nco frio, 02 mini brut com no mínimo 02 lâmpadas, 01 mesa de luz controladora dmx 512 canais; 02 racks dimmers com 12 canais; cabos e conexões para todos os sistemas, 01 máquina de fumaça, 01 operador técnico e 01 auxiliar técnico

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
AL/Maceió	Rua Dr. Odilon Vasconcelos,	57020510	6

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
4	IV	CARVALHO SERVICOS DE SONORIZACAO E ILUMINACAO LTDA - Fornecedor	6		R$ 8.000,0000	01/09/2026	Sim

Identificação do Fornecedor
10.604.468/0001-49

Endereço Eletrônico
djalekscarvalho@gmail.com

Data da Cotação
01/09/2026

Hora da Cotação
16:30

Validade da Cotação
01/11/2026

Contato
17 996068870

Informacões Adicionais
Locação de Painel LED 6x4 Alta Definição (1 Dia) Tecnologia SMD, Pixel Pitch máx 3.9mm, brilho min. 1.000 nits, Refresh Rate min. 1.920 Hz. Processador de vídeo, media server, cabos, estrutura de fixação e operador técnico.

Anexos
COTAÇÃO ALEKS CARVALHO.pdf

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 18

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
30003 - Locação de Materiais e Serviços de Iluminação	UNIDADE	12

Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/
Assinado por 1 pessoa: ASSILANO PEREIRA DE OLIVEIRA JUNIOR
Assinado por 1 pessoa: ELISO SALES CANTARELLA

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 2.400,0000	R$ 3.400,0000	R$ 2.600,0000	Coeficiente de Variação: 44,2645% Desvio Padrão: 1.504,9917 Maior Preço: R$ 6.000,0000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS - SP - Compras.gov.br	8	UNIDADE	R$ 2.500,0000	17/09/2026	Sim

Id da Compra
98629106006522026

Comprado em
17/09/2026

N° do Item
2

Objeto da Compra
Equipamento de som tipo M.
Equipamento de iluminação tipo L1.

Esfera
Municipal

UASG
986291

Nome UASG
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS - SP

Forma
SISPP

Fornecedor
POWER SOUND MUSIC STORE LTDA

Ni Fornecedor
09.632.211/0001-11

Modalidade
Dispensa

Índice e Valor
-

Ata
-

Edital
-

Compra
Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Sem critério de julgamento

Descrição Detalhada
Locação de materiais e serviços de iluminação Item 2 Código: 171985 - Serviço Equipamento de Iluminação Tipo L1.

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
SP/Campinas	Rua Doutor Sales de Oliveira	13035270	8

Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R$ 2.700,0000	02/09/2026	Sim

Id da Compra
15833506000442026

Comprado em
02/09/2026

N° do Item
2

Objeto da Compra
Serviços de locação de sonorização e iluminação.

Esfera
Federal

UASG
158335

Nome UASG
INST.FED.DE MATO GROSSO/CAMPUS SãO VICENTE

Forma
SISPP

Fornecedor
SILVIO EVENTOS LTDA

Ni Fornecedor
12.658.933/0001-50

Modalidade
Dispensa

Índice e Valor
-

Ata
-

Edital
-

Compra
Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Sem critério de julgamento

Descrição Detalhada
Locação de materiais e serviços de iluminação Locação de materiais e serviços de iluminação

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
MT/Cuiabá	RODOVIA BR 364, KM 329, SAO VICENTE DA SERRA.	78043409	1

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	ESTADO DO ACRE - Compras.gov.br	88	UNIDADE	R$ 2.400,0000	05/08/2026	Sim

Id da Compra
92799605901962026

Comprado em
05/08/2026

N° do Item
33

Objeto da Compra
Objeto: Pregão Eletrônico - Locação de equipamentos de sonorização, projeção e iluminação

Esfera
Estadual

UASG
927996

Nome UASG
SECRETARIA DE EST.INDÚST.CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Forma
SISRP

Fornecedor
T. P. P. SILVA LTDA

Ni Fornecedor
01.805.533/0001-03

Modalidade
Pregão

Índice e Valor
-

Ata
Acesse a Ata

Edital
Acesse o Edital

Compra
Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Menor Preço

Descrição Detalhada
Locação de Materiais e Serviços de Iluminação

Assinado por 1 pessoa: ASSUANTO PEREIRA DE LIMA JUNIOR
Assinado por 1 pessoa: FERNANDO SALES CANTARELLA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
4	IV	CARVALHO SERVICOS DE SONORIZACAO E ILUMINACAO LTDA - Fornecedor	12		R$ 6.000,0000	01/09/2026	Sim

Identificação do Fornecedor

10.604.468/0001-49

Endereço Eletrônico

djalekscarvalho@gmail.com

Data da Cotação

01/09/2026

Hora da Cotação

16:35

Validade da Cotação

01/11/2026

Contato

17 996068870

Informacões Adicionais

Locação de Painel LED 3x2 Outdoor Alta Definição (1 Dia) Uso externo (SMD/DIP), Pixel Pitch máx 6mm, brilho min. 5.000 nits (sol direto), Proteção IP65+, Refresh Rate min. 1.920 Hz. Processador de vídeo, estrutura resistente a ventos, cabos e suporte.

Anexos

COTAÇÃO ALEKS CARVALHO.pdf

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 19

Descrição do item

30003 - Locação de Materiais e Serviços de Iluminação

Unidade de Fornecimento

UNIDADE

Quantidade

10

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 4.990,0000	R$ 7.570,4714	R$ 8.473,3000	Coeficiente de Variação: 25,3465% Desvio Padrão: 1.918,8464 Maior Preço: R$ 10.000,0000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	IV	CARVALHO SERVICOS DE SONORIZACAO E ILUMINACAO LTDA - Fornecedor	10		R$ 10.000,0000	01/09/2026	Sim

Identificação do Fornecedor

10.604.468/0001-49

Endereço Eletrônico

djalekscarvalho@gmail.com

Data da Cotação

01/09/2026

Hora da Cotação

16:50

Validade da Cotação

01/11/2026

Contato

17 996068870

Informacões Adicionais

Locação de Painel LED 4x3 Outdoor Alta Definição (1 Dia) Uso externo (SMD/DIP), Pixel Pitch máx 6mm, brilho min. 5.000 nits, IP65+, Refresh Rate 1.920 Hz. Módulos robustos, processador de vídeo, estrutura, cabos e equipe inclusos.

Anexos

COTAÇÃO ALEKS CARVALHO.pdf

Assinado por 1 pessoa: ALEKS CARVALHO DE LIMA CARVALHO e ELISO SALES CANTARELLA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R$ 8.900,0000	01/10/2026	Sim

Id da Compra
16040406000432027

Comprado em
01/10/2026

N° do Item
3

Objeto da Compra
Serviço de sonorização e iluminação para solenidade militar

Esfera
Federal

UASG
160404

Nome UASG
4 REGIMENTO DE CARROS DE COMBATE/RS

Forma
SISPP

Fornecedor
JP PRODUCOES E EVENTOS LTDA.

Ni Fornecedor
97.009.229/0001-29

Modalidade
Dispensa

Índice e Valor
-

Ata
-

Edital
-

Compra
Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Menor Preço

Descrição Detalhada
Locação de Materiais e Serviços de Iluminação Iluminação e painéis de LED Conforme "5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO" do Termo de Referência

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
RS/Rosário do Sul	Rosário Sul	97590000	1

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	CAMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R$ 8.473,3000	17/09/2026	Sim

Id da Compra
92630606000312026

Comprado em
17/09/2026

N° do Item
1

Objeto da Compra
Contratação de serviço de locação de materiais de decoração natalina

Esfera
Municipal

UASG
926306

Nome UASG
CAMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Forma
SISPP

Fornecedor
KADU SERVICOS E EVENTOS LTDA

Ni Fornecedor
64.682.188/0001-88

Modalidade
Dispensa

Índice e Valor
-

Ata
-

Edital
-

Compra
Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Menor Preço

Descrição Detalhada
Locação de Materiais e Serviços de Iluminação Locação de Materiais e Serviços de Iluminação. LOCAÇÃO DE 1000 M (MIL METROS) DE FITAS LED na cor branco quente (preferencialmente) ou branco suave, incluídos os componentes de alimentação e de fixação. Maiores detalhes descritos no Termo de Referência anexo.

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
MG/Belo Horizonte	Avenida Andradas 3100	30260900	1

Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
4	I	MPR-PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI - Compras.gov.br	3	UNIDADE	R$ 4.990,0000	16/09/2026	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98846105000352026	16/09/2026	41	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços relacionados a eventos, compreendendo a locação de equipamentos, fornecimento de estruturas, ambientação, montagem, instalação, operação, manutenção e desmontagem da infraestrutura necessária à realização da EXPORANDI, no período de 21 a 25 de outubro de 2026, no Município de Sarandi/PR

Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Municipal	988461	MPR-PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI	SISPP

Fornecedor	Ni Fornecedor	Modalidade
VIA SOM BRASIL LTDA	04.473.887/0001-96	Pregão

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Locação de Materiais e Serviços de Iluminação Locação de Materiais e Serviços de Iluminação

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
PR/Sarandi	Rua Taí	87111130	3

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
5	I	ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP - Compras.gov.br	20	UNIDADE	R$ 5.795,0000	08/09/2026	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
10211305000282027	08/09/2026	1	Serviço de sonorização e iluminação

Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Estadual	102113	ESP-PREFEITURA DO CAMPOS USP DE BAURU - USP	SISRP

Fornecedor	Ni Fornecedor	Modalidade
G A VICENTE JUNIOR PROMOCOES ARTISTICAS	01.333.093/0001-39	Pregão

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Locação de Materiais e Serviços de Iluminação Locação de Materiais e Serviços de Iluminação

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
SP/Bauru	Alameda Doutor Octávio Pinheiro Brisolla 75 Quadra 9	17012901	20

Assinado por 1 pessoa: ANDERSON SALES CANTARELLA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
i 6	I	PREFEITURA DE PORTO WALTER - AC - Compras.gov.br	15	UNIDADE	R$ 9.345,0000	27/08/2026	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98065705000122026	27/08/2026	9	REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA E LOGÍSTICA PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS NO MUNICIPIO DE PORTO WALTER

Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Municipal	980657	PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER - AC	SISRP

Fornecedor	Ni Fornecedor	Modalidade
JEAN L. DA SILVA	05.040.300/0001-18	Pregão

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Locação de materiais e serviços de iluminação Locação de materiais e serviços de iluminação

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
AC/Porto Walter	Pto Walter	69982000	15

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
7	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE ALAGOAS - Compras.gov.br	6	UNIDADE	R$ 5.490,0000	13/08/2026	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
15814705000842026	13/08/2026	16	Contratação de serviços contínuos de organização de eventos.

Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Federal	158147	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE ALAGOAS	SISRP

Fornecedor	Ni Fornecedor	Modalidade
MDE CONSULTORIA LTDA	12.018.651/0001-98	Pregão

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Locação de Materiais e Serviços de Iluminação Iluminação de médio porte: descrição: 12 beam 200 - 10r 16 par led 3 wts outdoor, 08 ribalta 2 em 1 tipo camaleão, 04 cob 200w com bandoor refletor branco quente mais bra nco frio, 02 mini brut com no mínimo 02 lâmpadas, 01 mesa de luz controladora dmx 512 canais; 02 racks dimmers com 12 canais; cabos e conexões para todos os sistemas, 01 máquina de fumaça, 01 operador técnico e 01 auxiliar técnico

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
AL/Maceió	Rua Dr. Odilon Vasconcelos,	57020510	6

Assinado 10 de Fev de 2026 às 15:36 por: ANA CAROLINA DE LIMA CAPUCHO e ANA PAULA SALES CANTARELLA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/621BB4198022047B7A7A6DBB2B2475B6

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 20

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
30003 - Locação de Materiais e Serviços de Iluminação	UNIDADE	8

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 5.795,0000	R$ 10.773,8000	R$ 9.345,0000	Coeficiente de Variação: 33,3748% Desvio Padrão: 3.595,7324 Maior Preço: R$ 15.000,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	IV	CARVALHO SERVICOS DE SONORIZACAO E ILUMINACAO LTDA - Fornecedor	8		R$ 15.000,0000	01/09/2026	Sim

Identificação do Fornecedor
10.604.468/0001-49

Endereço Eletrônico
djalekscarvalho@gmail.com

Data da Cotação
01/09/2026

Hora da Cotação
17:07

Validade da Cotação
01/11/2026

Contato
17 996068870

Informacões Adicionais
Locação de Painel LED 6x4 Outdoor Alta Definição (1 Dia) Uso externo (SMD/DIP), Pixel Pitch máx 6mm, brilho min. 5.000 nits, IP65+, Refresh Rate 1.920 Hz. Processador de vídeo, estrutura de solo/suspensão, cabeamento e suporte técnico.

Anexos
COTAÇÃO ALEKS CARVALHO.pdf

Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/
Assinado por 1 pessoa: ASSUNTA PAULA DE LIMA CAPUCHO SALES CANTARELLA

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R$ 8.900,0000	01/10/2026	Sim

Id da Compra
16040406000432027

Comprado em
01/10/2026

N° do Item
3

Objeto da Compra
Serviço de sonorização e iluminação para solenidade militar

Esfera
Federal

UASG
160404

Nome UASG
4 REGIMENTO DE CARROS DE COMBATE/RS

Forma
SISPP

Fornecedor
JP PRODUCOES E EVENTOS LTDA.

Ni Fornecedor
97.009.229/0001-29

Modalidade
Dispensa

Índice e Valor
-

Ata
-

Edital
-

Compra
Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Menor Preço

Descrição Detalhada
Locação de Materiais e Serviços de Iluminação Iluminação e painéis de LED Conforme "5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO" do Termo de Referência

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
RS/Rosário do Sul	Rosário Sul	97590000	1

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP - Compras.gov.br	20	UNIDADE	R$ 5.795,0000	08/09/2026	Sim

Id da Compra
10211305000282027

Comprado em
08/09/2026

N° do Item
1

Objeto da Compra
Serviço de sonorização e iluminação

Esfera
Estadual

UASG
102113

Nome UASG
ESP-PREFEITURA DO CAMPOS USP DE BAURU - USP

Forma
SISRP

Fornecedor
G A VICENTE JUNIOR PROMOCOES ARTISTICAS

Ni Fornecedor
01.333.093/0001-39

Modalidade
Pregão

Índice e Valor
-

Ata
Acesse a Ata

Edital
-

Compra
Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Menor Preço

Descrição Detalhada
Locação de Materiais e Serviços de Iluminação Locação de Materiais e Serviços de Iluminação

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
SP/Bauru	Alameda Doutor Octávio Pinheiro Brisolla 75 Quadra 9	17012901	20

Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
ℹ 4	I	PREFEITURA DE PORTO WALTER - AC - Compras.gov.br	15	UNIDADE	R$ 9.345,0000	27/08/2026	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98065705000122026	27/08/2026	9	REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA E LOGÍSTICA PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS NO MUNICIPIO DE PORTO WALTER

Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Municipal	980657	PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER - AC	SISRP

Fornecedor	Ni Fornecedor	Modalidade
JEAN L. DA SILVA	05.040.300/0001-18	Pregão

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Locação de materiais e serviços de iluminação Locação de materiais e serviços de iluminação

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
AC/Porto Walter	Pto Walter	69982000	15

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
5	I	ESP-FUND.PE ACH-CENTRO PAUL. RADIO-TV EDU - Compras.gov.br	3	UNIDADE	R$ 14.829,0000	19/08/2026	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
12110106002972026	19/08/2026	1	Locação de equipamento de iluminação cênica

Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Estadual	121101	ESP-FUND. PE. ANCHI - CTO.PTA.RADIO TV.EDUC.	SISPP

Fornecedor	Ni Fornecedor	Modalidade
AJ COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	44.420.375/0001-86	Dispensa

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Locação de Materiais e Serviços de Iluminação Locação de Materiais e Serviços de Iluminação

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
SP/São Paulo	Avenida Tiradentes	01101010	3

Legenda:

⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Assinado 10 de fev de 2026 às 10:15 por ANA CAROLINA DE OLIVEIRA SALES CANTARELLA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/621BB41980220047B7D0A67460BEB2475B6

I – OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de sonorização e iluminação profissional, em diferentes portes, bem como locação de palcos, grupos geradores e painéis de LED, compreendendo montagem, operação, manutenção, desmontagem e suporte técnico, sob o Sistema de Registro de Preços, para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Fernandópolis, conforme especificações técnicas constantes nos artefatos de planejamento da contratação.

II – FONTES CONSULTADAS

2.1. Para a obtenção dos valores estimados da contratação, foram utilizados os parâmetros previstos no art. 20 do Decreto Municipal nº 9.562/2023 e na Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, compreendendo:

Inciso I: pesquisa de preços realizada no sistema oficial Compras.gov.br, considerando contratações similares realizadas pela Administração Pública;

Inciso IV: pesquisa direta junto a fornecedor especializado no ramo de sonorização, iluminação e estruturas para eventos.

2.2. A pesquisa realizada no sistema Compras.gov.br foi conduzida considerando o período dos últimos 12 meses, conforme relatório de pesquisa de preços nº 820/2026, tendo sido utilizados os registros disponíveis para os respectivos itens.

2.3. A pesquisa direta foi realizada junto à empresa **CARVALHO SERVICOS DE SONORIZACAO E ILUMINACAO LTDA – CNPJ nº 10.604.468/0001-49**, estabelecida em Fernandópolis/SP, cuja proposta, datada de 01/09/2026, possui validade de 60 dias e contempla os 20 itens objeto da pesquisa.

2.4. Para a seleção das referências de mercado, foram considerados os elementos técnicos constantes das especificações pretendidas, incluindo equipamentos de sonorização e iluminação em diferentes portes, estruturas de palco, grupos geradores e painéis de LED, com os respectivos serviços de montagem, operação, desmontagem e suporte técnico, conforme aplicável. A proposta direta contempla, ainda, custos como transporte, montagem, operação, manutenção, desmontagem, mão de obra, combustíveis, impostos e demais encargos.

III – SÉRIE DE PREÇOS COLETADOS

3.1. A série de preços coletados encontra-se consolidada no **Relatório de Pesquisa de Preços nº 820/2026 – UASG 986411**, emitido em 24/09/2026, contemplando 20 itens.

Item 1 – Sistema de Sonorização – Mini Porte – 15 unidades

- Comando do 4º Distrito Naval – Compras.gov.br: **R$ 3.000,00**;
- IFES – Campus Vitória – Compras.gov.br: **R$ 3.200,00**;
- Universidade Federal Rural de Pernambuco – Compras.gov.br: **R$ 3.400,00**;
- Prefeitura de Lagoa de Itaenga – Compras.gov.br: **R$ 3.800,00**;
- Prefeitura Municipal de Pedreira – Compras.gov.br: **R$ 3.900,00**;
- Carvalho Serviços de Sonorização e Iluminação Ltda. – Pesquisa direta: **R$ 6.000,00**.

Valor estimado: R$ 3.600,00 (mediana).

Item 2 – Sistema de Sonorização – Pequeno Porte – 40 unidades

- Universidade Federal Rural de Pernambuco – Compras.gov.br: **R$ 3.400,00**;
- Prefeitura Municipal de Pedreira – Compras.gov.br: **R$ 3.900,00**;

Assinado por 1 pessoa: ANDERSON SALES CANTARELLA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/

- Prefeitura de Lagoa de Itaenga – Compras.gov.br: **R$ 3.800,00**;
- Universidade Federal Rural de Pernambuco – Compras.gov.br: **R$ 4.200,00**;
- Instituto Federal Catarinense – Compras.gov.br: **R$ 4.500,00**;
- Carvalho Serviços de Sonorização e Iluminação Ltda. – Pesquisa direta: **R$ 8.000,00**.

Valor estimado: R$ 4.050,00 (mediana).

Item 3 – Sistema de Sonorização – Médio Porte – 45 unidades

- IFES/RS – Compras.gov.br: **R$ 8.850,00**;
- Prefeitura de Lagoa de Itaenga – Compras.gov.br: **R$ 9.000,00**;
- Carvalho Serviços de Sonorização e Iluminação Ltda. – Pesquisa direta: **R$ 10.000,00**.

Valor estimado: R$ 9.000,00 (mediana).

Item 4 – Sistema de Sonorização – Grande Porte – 20 unidades

- Instituto Federal Catarinense – Compras.gov.br: **R$ 11.870,00**;
- Prefeitura de Lagoa de Itaenga – Compras.gov.br: **R$ 11.900,00**;
- Carvalho Serviços de Sonorização e Iluminação Ltda. – Pesquisa direta: **R$ 15.000,00**;
- Prefeitura Municipal de Pedreira – Compras.gov.br: **R$ 15.450,00**.

Valor estimado: R$ 13.450,00 (mediana).

Item 5 – Sistema de Iluminação – Pequeno Porte – 40 unidades

- Fundo Especial de Apoio e Desenvolvimento do Ministério Público – Compras.gov.br: **R$ 3.000,00**;
- Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo – Compras.gov.br: **R$ 3.200,00**;
- ESP-Fundação Padre Anchieta – Centro Paulista de Rádio e TV Educativa – Compras.gov.br: **R$ 3.178,50**;
- Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Compras.gov.br: **R$ 6.300,00**;
- Carvalho Serviços de Sonorização e Iluminação Ltda. – Pesquisa direta: **R$ 8.000,00**.

Valor estimado: R$ 4.230,00 (mediana).

Item 6 – Sistema de Iluminação – Médio Porte – 45 unidades

- Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas – Compras.gov.br: **R$ 5.490,00**;
- Comando da Marinha – Comando do 4º Distrito Naval – Compras.gov.br: **R$ 6.050,00**;
- Comando da Marinha – Comando do 4º Distrito Naval – Compras.gov.br: **R$ 7.200,00**;
- Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Compras.gov.br: **R$ 8.850,00**;
- Prefeitura de Lagoa de Itaenga – Compras.gov.br: **R$ 9.000,00**;

Assinado por 1 pessoa: FERNANDO SALES CANTARELLA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/

- Carvalho Serviços de Sonorização e Iluminação Ltda. – Pesquisa direta: **R$ 10.000,00**.

Valor estimado: R$ 8.220,00 (média).

Item 7 – Sistema de Iluminação – Grande Porte – 20 unidades

- Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Compras.gov.br: **R$ 8.850,00**;
- Tribunal de Justiça Militar do Estado de São Paulo – Compras.gov.br: **R$ 14.579,00**;
- Carvalho Serviços de Sonorização e Iluminação Ltda. – Pesquisa direta: **R$ 15.000,00**;
- Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Triângulo Mineiro – Compras.gov.br: **R$ 22.680,00**.

Valor estimado: R$ 14.021,80 (média).

Item 8 – Locação de Palco de Médio Porte de Alumínio – 1 dia – 10 unidades

- Prefeitura Municipal de Pinhais/PR – Compras.gov.br: **R$ 7.500,00**;
- Prefeitura de Porto Walter/AC – Compras.gov.br: **R$ 7.915,00**;
- Prefeitura Municipal de Pinhais/PR – Compras.gov.br: **R$ 8.000,00**;
- Prefeitura de Lagoa de Itaenga/PE – Compras.gov.br: **R$ 8.100,00**;
- Carvalho Serviços de Sonorização e Iluminação Ltda. – Pesquisa direta: **R$ 10.000,00**;
- Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas – Compras.gov.br: **R$ 14.000,00**.

Valor estimado: R$ 8.000,00 (mediana).

Item 9 – Locação de Palco de Médio Porte de Alumínio – 2 dias – 8 unidades

- Prefeitura Municipal de Pinhais/PR – Compras.gov.br: **R$ 11.000,00**;
- Prefeitura de Lagoa de Itaenga/PE – Compras.gov.br: **R$ 11.900,00**;
- Carvalho Serviços de Sonorização e Iluminação Ltda. – Pesquisa direta: **R$ 19.000,00**.

Valor estimado: R$ 11.900,00 (mediana).

Item 10 – Locação de Palco de Grande Porte de Alumínio – 1 dia – 8 unidades

- Prefeitura de Tarauacá/AC – Compras.gov.br: **R$ 7.000,00**;
- Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas – Compras.gov.br: **R$ 14.000,00**;
- Carvalho Serviços de Sonorização e Iluminação Ltda. – Pesquisa direta: **R$ 20.000,00**;
- Prefeitura Municipal de Marabá/PA – Compras.gov.br: **R$ 24.640,00.**

Valor estimado: R$ 16.410,00 (média).

Item 11 – Locação de Palco de Grande Porte de Alumínio – 2 dias – 5 unidades

- Prefeitura de Lagoa de Itaenga/PE – Compras.gov.br: **R$ 11.900,00**;

Assinado por 1 pessoa: FERNANDO SALES CANTARELLA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/

- Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas – Compras.gov.br: **R$ 14.000,00**;
- Prefeitura Municipal de Marabá/PA – Compras.gov.br: **R$ 24.640,00**;
- Carvalho Serviços de Sonorização e Iluminação Ltda. – Pesquisa direta: **R$ 35.000,00.**

Valor estimado: R$ 19.320,00 (mediana).

Item 12 – Locação de Grupo Gerador 180 kVA – 1 dia – 12 unidades

- Consórcio para Desenvolvimento da Região Ipanema – Compras.gov.br: **R$ 2.120,00**;
- Universidade Federal do Rio de Janeiro – Compras.gov.br: **R$ 2.700,00**;
- Tribunal de Contas do Estado do Piauí – Compras.gov.br: **R$ 3.500,00**;
- Comando do Exército – Colégio Militar de Belém – Compras.gov.br: **R$ 4.800,00**;
- Carvalho Serviços de Sonorização e Iluminação Ltda. – Pesquisa direta: **R$ 6.000,00**.

Valor estimado: R$ 3.500,00 (mediana).

Item 13 – Locação de Grupo Gerador 260 kVA – 1 dia – 12 unidades

- Prefeitura de Janiópolis/PR – Compras.gov.br: **R$ 3.650,00**;
- Universidade Federal do Rio de Janeiro – Compras.gov.br: **R$ 4.200,00**;
- Comando do Exército – Colégio Militar de Belém – Compras.gov.br: **R$ 4.800,00**;
- Carvalho Serviços de Sonorização e Iluminação Ltda. – Pesquisa direta: **R$ 8.500,00**;
- Comando da Marinha – Centro de Intendência da Marinha em Brasília – Compras.gov.br: **R$ 13.737,50.**

Valor estimado: R$ 4.800,00 (mediana).

Item 14 – Locação de Grupo Gerador 260 kVA Stand By/Backup – 1 dia – 5 unidades

- Prefeitura de Formosa do Oeste/PR – Compras.gov.br: **R$ 1.715,00**;
- Estado do Acre – Compras.gov.br: **R$ 3.500,00**;
- Universidade Federal do Rio de Janeiro – Compras.gov.br: **R$ 4.200,00**;
- Carvalho Serviços de Sonorização e Iluminação Ltda. – Pesquisa direta: **R$ 6.000,00**;
- Justiça Eleitoral – Tribunal Regional Eleitoral da Bahia – Compras.gov.br: **R$ 11.721,00**.

Valor estimado: R$ 4.200,00 (mediana).

Item 15 – Locação de Painel LED 3x2 Alta Definição – 1 dia – 10 unidades

- Estado do Acre – Compras.gov.br: **R$ 1.000,00**;
- Estado do Acre – Compras.gov.br: **R$ 2.400,00**;
- Carvalho Serviços de Sonorização e Iluminação Ltda. – Pesquisa direta: **R$ 3.500,00**.

Assinado por 1 pessoa: ASSOCIACAO DE UNIVERSIDADE E INTEGRACAO SOCIAL SALES CANTARELLA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/

Valor estimado: R$ 2.300,00 (média).

Item 16 – Locação de Painel LED 4x3 Alta Definição – 1 dia – 8 unidades

- Estado do Acre – Compras.gov.br: **R$ 2.400,00**;
- Prefeitura Municipal de Campinas/SP – Compras.gov.br: **R$ 2.500,00**;
- Instituto Federal de Mato Grosso – Compras.gov.br: **R$ 2.700,00**;
- Carvalho Serviços de Sonorização e Iluminação Ltda. – Pesquisa direta: **R$ 5.500,00**.

Valor estimado: R$ 2.600,00 (mediana).

Item 17 – Locação de Painel LED 6x4 Alta Definição – 1 dia – 6 unidades

- Instituto Federal de Mato Grosso – Compras.gov.br: **R$ 2.700,00**;
- Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas – Compras.gov.br: **R$ 5.490,00**;
- Carvalho Serviços de Sonorização e Iluminação Ltda. – Pesquisa direta: **R$ 8.000,00**;
- Prefeitura de Porto Walter/AC – Compras.gov.br: **R$ 9.345,00**.

Valor estimado: R$ 6.745,00 (mediana).

Item 18 – Locação de Painel LED 3x2 Outdoor Alta Definição – 1 dia – 12 unidades

- Estado do Acre – Compras.gov.br: **R$ 2.400,00**;
- Prefeitura Municipal de Campinas/SP – Compras.gov.br: **R$ 2.500,00**;
- Instituto Federal de Mato Grosso – Compras.gov.br: **R$ 2.700,00**;
- Carvalho Serviços de Sonorização e Iluminação Ltda. – Pesquisa direta: **R$ 6.000,00**.

Valor estimado: R$ 3.400,00 (média).

Item 19 – Locação de Painel LED 4x3 Outdoor Alta Definição – 1 dia – 10 unidades

- Prefeitura Municipal de Sarandi/PR – Compras.gov.br: **R$ 4.990,00**;
- IF Alagoas – Compras.gov.br: **R$ 5.490,00**;
- USP / Bauru – Compras.gov.br: **R$ 5.795,00**;
- Câmara Municipal de Belo Horizonte/MG – Compras.gov.br: **R$ 8.473,30**;
- Exército / 4º Regimento de Carros de Combate/RS – Compras.gov.br: **R$ 8.900,00**;
- Prefeitura de Porto Walter/AC – Compras.gov.br: **R$ 9.345,00**;
- Carvalho Serviços de Sonorização e Iluminação Ltda. – Pesquisa direta: **R$ 10.000,00**.

Valor estimado: R$ 7.570,47 (média).

Item 20 – Locação de Painel LED 6x4 Outdoor Alta Definição – 1 dia – 8 unidades

Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/

- ESP - Universidade de São Paulo (USP) – Compras.gov.br: **R$ 5.795,00;**
- Comando do Exército – Compras.gov.br: **R$ 8.900,00;**
- Prefeitura de Porto Walter - AC – Compras.gov.br: **R$ 9.345,00**;
- ESP-Fundação Padre Anchieta (TV Cultura) – Compras.gov.br: **R$ 14.829,00**;
- Carvalho Serviços de Sonorização e Iluminação Ltda. – Pesquisa direta: **R$ 15.000,00**.

Valor estimado: R$ 9.345,00 (mediana).

IV – METODOLOGIA PARA OBTENÇÃO DO PREÇO ESTIMADO

4.1. A metodologia adotada para a obtenção dos preços estimados consistiu na utilização da **mediana** ou da **média**, conforme indicado para cada item no Relatório de Pesquisa de Preços nº 820/2026, a partir dos preços válidos obtidos nas fontes consultadas.

4.2. Para os itens **1, 2, 3, 4, 5, 8, 9, 11, 12, 13, 14, 16, 17, e 20**, foi adotada a **mediana** dos preços coletados.

4.3. Para os itens **6, 7, 10, 15, 18 e 19** foi adotada a **média** dos preços coletados, conforme metodologia registrada no próprio relatório do sistema Compras.gov.br.
4.4. Os coeficientes de variação apresentados no relatório demonstram diferentes níveis de dispersão entre os conjuntos de preços, razão pela qual foram mantidos os métodos de cálculo definidos individualmente pelo sistema para cada item, sem substituição dos critérios registrados no relatório.

V – JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

5.1. A pesquisa direta foi realizada junto à empresa **CARVALHO SERVICOS DE SONORIZACAO E ILUMINACAO LTDA – CNPJ nº 10.604.468/0001-49**, empresa especializada no segmento e estabelecida no Município de Fernandópolis/SP.

5.2. A empresa apresentou proposta comercial contemplando os 20 itens da contratação, com descrição das especificações técnicas e respectivos valores unitários e totais, além de declarar que os preços propostos refletem os praticados no mercado.
5.3. A cotação direta foi utilizada como parâmetro complementar às referências obtidas no Compras.gov.br, permitindo confrontar os valores praticados em contratações públicas com proposta de fornecedor especializado com atuação local.

VI – MEMÓRIA DE CÁLCULO E CONCLUSÃO

6.1. Considerando os quantitativos estimados e os valores unitários obtidos mediante a metodologia descrita, o valor total estimado da contratação, aproximando os centavos para 2 casas decimais, é de **R$ 2.508.750,70 (dois milhões, quinhentos e oito mil, setecentos e cinquenta reais e setenta centavos)**, conforme o Relatório de Pesquisa de Preços nº 820/2026.

Item	Especificação resumida	CATSER	Unid.	Qtde.	Valor Unit. Estimado	Valor Total Estimado
1	Sistema de Sonorização – Mini Porte	13757	UND	15	R$ 3.600,00	R$ 54.000,00
2	Sistema de Sonorização – Pequeno Porte	13757	UND	40	R$ 4.050,00	R$ 162.000,00
3	Sistema de Sonorização – Médio Porte	13757	UND	45	R$ 9.000,00	R$ 405.000,00
4	Sistema de Sonorização – Grande Porte	13757	UND	20	R$ 13.450,00	R$ 269.000,00
5	Sistema de Iluminação – Pequeno Porte	13757	UND	40	R$ 4.230,00	R$ 169.200,00
6	Sistema de Iluminação – Médio Porte	13757	UND	45	R$ 8.220,00	R$ 369.900,00
7	Sistema de Iluminação – Grande Porte	13757	UND	20	R$ 14.021,80	R$ 280.436,00
8	Palco Médio Porte – 1 dia	24376	UND	10	R$ 8.000,00	R$ 80.000,00
9	Palco Médio Porte – 2 dias	24376	UND	8	R$ 11.900,00	R$ 95.200,00
10	Palco Grande Porte – 1 dia	24376	UND	8	R$ 16.410,00	R$ 131.280,00
11	Palco Grande Porte – 2 dias	24376	UND	5	R$ 19.320,00	R$ 96.600,00

Assinado por 1 pessoa: ANA CAROLINA CANTARELLA SALES
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/

12	Grupo Gerador 180 kVA – 1 dia	21679	UND	12	R$ 3.500,00	R$ 42.000,00
13	Grupo Gerador 260 kVA – 1 dia	21679	UND	12	R$ 4.800,00	R$ 57.600,00
14	Grupo Gerador 260 kVA Stand By – 1 dia	21679	UND	5	R$ 4.200,00	R$ 21.000,00
15	Painel LED 3x2 Alta Definição – 1 dia	30003	UND	10	R$ 2.300,00	R$ 23.000,00
16	Painel LED 4x3 Alta Definição – 1 dia	30003	UND	8	R$ 2.600,00	R$ 20.800,00
17	Painel LED 6x4 Alta Definição – 1 dia	30003	UND	6	R$ 6.745,00	R$ 40.470,00
18	Painel LED 3x2 Outdoor – 1 dia	30003	UND	12	R$ 3.400,00	R$ 40.800,00
19	Painel LED 4x3 Outdoor – 1 dia	30003	UND	10	R$ 7.570,47	R$ 75.704,70
20	Painel LED 6x4 Outdoor – 1 dia	30003	UND	8	R$ 9.345,00	R$ 74.760,00
	TOTAL ESTIMADO					**R$ 2.508.750,70**

6.2. O resultado obtido representa a estimativa de preços para os serviços e estruturas pretendidos, a partir da combinação de referências de contratações públicas e cotação direta junto a fornecedor especializado, proporcionando parâmetro para a análise de razoabilidade dos valores e para o prosseguimento da contratação, em observância à Lei nº 14.133/2021, à Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021 e ao Decreto Municipal nº 9.562 /2023.

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):
- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.
- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt[2]{\frac{\sum_{i=1}^{n}(x-\mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$

Assinado por 1 pessoa: ASSIOMARA PEREIRA DE LIMA CARVALHO
Assinado por 1 pessoa: ANDRESSO SALES CANTARELLA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/

CARVALHO SERVICOS DE SONORIZACAO E ILUMINACAO LTDA
CNPJ: 10.604.468/0001-49
Av. Luiz Brambatti, 4204, Brasilândia
Fernandópolis/SP
CEP: 15606-172
Tel 17 996068870
djalekscarvalho@gmail.com

ALEKS CARVALHO

PROPOSTA DE PREÇOS / COTAÇÃO DE MERCADO

Pesquisa de Preços para Registro de Preços - Contratação de Serviços de Sonorização, Iluminação, Palcos, Geradores e Painéis de LED

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de sonorização e iluminação profissional, em diferentes portes, compreendendo locação de equipamentos, estruturas de palco, grupos geradores e painéis de LED, com montagem, operação, manutenção, desmontagem e suporte técnico, para atendimento dos eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Fernandópolis.

1. DADOS DA EMPRESA PROPONENTE

RAZÃO SOCIAL:	**CARVALHO SERVICOS DE SONORIZACAO E ILUMINACAO LTDA**		
NOME FANTASIA:	**ALEKS CARVALHO**		
CNPJ:	**10.604.468/0001-49**	**INSC. ESTADUAL:**	
ENDEREÇO FÍSICO:	**AV LUIS BRAMBATTI, 4204,BRASILÂNDIA**		
CIDADE / UF / CEP:	**FERNADOPOLIS-SP CEP: 15606-172**		
TELEFONE DE CONTATO:	**(17) 99606-8870**	**E-MAIL:**	**djalekscarvalho@gmail.com**
RESPONSÁVEL LEGAL:	**ALEX SANDRO PINTO DE CARVALHO**	**CPF RESPONSÁVEL:**	**222.239.898-37**
BANCO / AGÊNCIA / C/C:	**SANTANDER AG 0094 CC 13006040-5**		
DATA DA COTAÇÃO:	**01/09/2026**	**VALIDADE PROPOSTA:**	**60 dias**

2. PLANILHA COTAÇÃO DE PREÇOS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

ITEM	DESCRIÇÃO & ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DETALHADA	UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	**Sistema de Sonorização – Mini Porte** • 02 caixas acústicas ativas tipo Point Source (falantes 12" ou 15") com amplificação compatível; • 02 microfones com fio (Shure, Sennheiser ou equivalente); • 01 notebook para reprodução de áudio; • 01 mesa de som digital com no mínimo 12 canais; • 01 técnico responsável por montagem, operação e desmontagem.	UND	**15**	R$ 6.000,00	R$ 90.000,00
2	**Sistema de Sonorização – Pequeno Porte** • **P.A.:** 02 torres padrão 4x4, caixas 2 vias (drivers titânio, falantes 10", Mod. 210, sem réplicas); • **Consoles:** 01 console digital P.A. (min. 32 in / 16 out, ex: X32, M32, LS9, CL3) e 01 console digital Monitor (min. 32 in / 16 out);	UND	**40**	R$ 8.000,00	R$ 320.000,00

Assinado por 1 pessoa: ASSINATURA PESSOAL E INTRANSFERÍVEL DE LUIZ CARLOS SALES CANTARELLA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/

CARVALHO SERVICOS DE SONORIZACAO E ILUMINACAO LTDA
CNPJ: 10.604.468/0001-49
Av. Luiz Brambatti, 4204, Brasilândia
Fernandópolis/SP
CEP: 15606-172
Tel 17 996068870
djalekscarvalho@gmail.com

	• **Processamento/Amp:** 02 proc. digitais (3 vias estéreo), amplificadores (min. 2.500W drivers, 5.000W 12", 10.000W subs 18", 2.000W monitores); • **Palco/Backline:** 04 praticáveis (2x1m), 01 bateria completa, amp bass (GK, Hartke, Ampeg 4x10"+1x15"), Side Fill estéreo 3/4 vias (2 subs 2400W RMS + 4 médios-graves 1600W RMS), 02 spots SM400 (800W RMS);				

ITEM	DESCRIÇÃO & ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DETALHADA	UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
	• **Microfonação/Acessórios:** 20 microfones c/ pedestais, 8 canais amp fones, 12 Direct Boxes, multicabo min. 36 vias c/ split, notebook; • Comunicação P.A./Monitor, atendimento integral ao rider técnico, ART e aterramento inclusos.				
3	**Sistema de Sonorização – Médio Porte** • **P.A.:** 02 torres padrão 8x4, caixas 2 vias (drivers titânio, falantes 10", Mod. 210, sem réplicas); • **Consoles:** 01 console digital P.A. (min. 48 in / 24 out, ex: Profile, S6L, CL3) e 01 console digital Monitor (min. 48 in / 24 out, M7CL ou equiv.); • **Processamento/Amp:** 02 proc. digitais (3 vias estéreo), 06 amps (min. 4x 2.500W drivers, 4x 5.000W 12", 5x 10.000W subs 18", 2x 2.000W monitores); • **Palco/Backline:** 08 praticáveis (2x1m), 01 bateria completa, cubos de guitarra e baixo, Side Fill estéreo 3/4 vias, Side Drums Mod. 218, 04 spots SM400 (800W RMS); • **Microfonação/Acessórios:** 20 microfones, 8 canais fones, 12 Direct Boxes, multicabo min. 48 vias c/ split, notebook; • Comunicação P.A./Monitor, atendimento integral ao rider técnico, ART e aterramento inclusos.	UND	**45**	R$ 10.000,00	R$ 450.000,00
4	**Sistema de Sonorização – Grande Porte** • **P.A.:** 02 torres padrão 12x8, caixas 2 vias (drivers titânio, falantes 10", Mod. 210, sem réplicas); • **Consoles:** 01 console digital P.A. (min. 48 in / 32 out, ex: AVID S6L, Profile) e 01 console digital Monitor (min. 56 in / 32 out, PM5D RH ou equiv.); • **Processamento/Amp:** 02 proc. digitais (3 vias estéreo), 13 amps (4x 2.500W drivers, 4x 5.000W 12", 5x 10.000W subs 18", 4x 2.000W monitores); • **Palco/Backline:** 12 praticáveis (2x1m), 01 bateria completa, 1 cubo guitarra, 2 cubos baixo, Side Fill c/ dobra (4 subs 2400W + 6 médios 1600W), Side Drums Mod. 218, 08 spots SM400; • **Microfonação/Acessórios:** 30 microfones, 8 canais fones, 20 Direct Boxes, multicabo min. 56 vias c/ split, notebook; • Comunicação P.A./Monitor, atendimento ao rider técnico, emissão de ART e aterramento.	UND	**20**	R$ 15.000,00	R$ 300.000,00
5		UND	**40**	R$ 8.000,00	R$ 320.000,00

Assinado por 1 pessoa: DJALEK SALES CANTARELLA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/

CARVALHO SERVICOS DE SONORIZACAO E ILUMINACAO LTDA
CNPJ: 10.604.468/0001-49
Av. Luiz Brambatti, 4204, Brasilândia
Fernandópolis/SP
CEP: 15606-172
Tel 17 996068870
djalekscarvalho@gmail.com

	Sistema de Iluminação – Pequeno Porte • 01 mesa de iluminação MA Lighting 2 ou equivalente; • 04 refletores COB, 16 PAR LED RGBW 3W, 06 estrobos LED X5 ou equiv., 02 Mini Brut (6 lâmpadas cada); • 16 Moving Beam 200 (lâmpada 8R+) para teto; • 06 talhas (1 Ton), 120m treliça alumínio Q30, cortina preta (3 lados); • 02 máquinas fumaça DMX 3.000W, 01 Rack Dimmer (12 ch), 01 Main Power (4.000W/tomada), 24ch Pro Power 220V, 3 Splitters DMX (1x6). • Atendimento a riders, ART e aterramento.				
6	**Sistema de Iluminação – Médio Porte** • 01 mesa MA Lighting 2 ou equiv., 02 canhões seguidores 1.200W (externo); • 08 refletores COB, 24 PAR LED RGBW 3W, 06 estrobos LED X5, 04 Mini Brut (6 lâmpadas); • 22 Moving Beam 200 (lâmpada 8R+) para teto; • 06 talhas (1 Ton), 120m treliça alumínio Q30, cortina preta (3 lados); • 02 máquinas fumaça DMX 3.000W, Rack Dimmer 12ch, Main Power, 24ch Pro Power 220V, 3 Splitters DMX. • Atendimento a riders, ART e aterramento.	UND	**45**	R$ 10.000,00	R$ 450.000,00
7	**Sistema de Iluminação – Grande Porte**	UND	**20**	R$ 15.000,00	R$ 300.000,00

ITEM	DESCRIÇÃO & ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DETALHADA	UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
	• 01 mesa MA Lighting 2 ou equiv., 02 canhões seguidores 1.200W (externo); • 12 refletores COB, 30 PAR LED RGBW 3W, 20 estrobos LED X5, 06 elipsoidais 750W c/ íris/faca, 06 Mini Brut (6 lâmpadas); • 28 Moving Beam 200 (lâmpada 8R+) para teto; • 10 talhas (1 Ton), 76m treliça Q50, 48m treliça Q30, cortina preta; • 03 máquinas fumaça DMX 3.000W, 02 Racks Dimmer (12ch cada), Main Power, 24ch Pro Power 220V, 24ch Dimmer, 4 Splitters DMX. • Atendimento a riders, ART e aterramento.				
8	**Locação de Palco de Médio Porte de Alumínio (1 dia)** Treliças/torres alumínio anodizado Q30/Q50. Área útil min. 8m x 6m (~48m²), altura 1,20m a 1,80m. Cobertura lona impermeável c/ drenagem cobrindo palco e backstage. Tablado modular antiderrapante, 1 rampa, 1 escada c/ corrimão, guarda-corpo lateral, ancoragem/contrapeso e ART.	UND	**10**	R$ 10.000,00	R$ 100.000,00
9	**Locação de Palco de Médio Porte de Alumínio (2 dias)** Especificações idênticas ao Item 8, para utilização continuada pelo período de 02 (dois) dias consecutivos.	UND	**8**	R$ 19.000,00	R$ 152.000,00
10	**Locação de Palco de Grande Porte de Alumínio (1 dia)**	UND	**8**	R$ 20.000,00	R$ 160.000,00

Assinado por 1 pessoa: ASSINANTE TESTE SALES CANTARELLA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/

CARVALHO SERVICOS DE SONORIZACAO E ILUMINACAO LTDA
CNPJ: 10.604.468/0001-49
Av. Luiz Brambatti, 4204, Brasilândia
Fernandópolis/SP
CEP: 15606-172
Tel 17 996068870
djalekscarvalho@gmail.com

	Treliças/torres alumínio alta resistência. Área útil min. 12m x 10m (~120m²), altura 1,50m a 2,50m. Cobertura lona impermeável cobrindo palco, wings e backstage. Tablado antiderrapante, 1 rampa principal, 2 escadas laterais, guarda-corpo, wings laterais p/ P.A. (Line Array) e luz, previsão camarins/backstage, alta capacidade de carga e ART.				
11	**Locação de Palco de Grande Porte de Alumínio (2 dias)** Especificações idênticas ao Item 10, para utilização continuada pelo período de 02 (dois) dias consecutivos.	UND	5	R$ 35.000,00	R$ 175.000,00
12	**Locação de Grupo Gerador 180 kVA (1 Dia)** Potência nominal 180 kVA, silenciado c/ cabine acústica. Autonomia min. 8h contínuas (combustível incluso). Quadro de distribuição c/ disjuntores e tomadas industriais, cabos principais sem emendas, aterramento ABNT/NR-10, transporte, instalação, operação e supervisão técnica in loco.	UND	12	R$ 6.000,00	R$ 72.000,00
13	**Locação de Grupo Gerador 260 kVA (1 Dia)** Potência nominal 260 kVA, silenciado c/ cabine acústica. Autonomia min. 8h contínuas (combustível incluso). Quadro de distribuição robusto, cabos de alta capacidade, aterramento NBR/NR-10, equipe de transporte, montagem, operação e suporte técnico durante o evento.	UND	12	R$ 8.500,00	R$ 102.000,00
14	**Locação de Grupo Gerador 260 kVA Stand By / Backup (1 Dia)** Unidade de contingência 260 kVA, silenciado, combustível incluso (8h+). Inclui chave de transferência automática (ATS) ou manual rápida, pronto para assumir a carga total imediatamente em caso de falha do principal. Aterramento, cabos, equipe técnica dedicada in loco.	UND	5	R$ 6.000,00	R$ 30.000,00
15	**Locação de Painel LED 3x2 Alta Definição (1 Dia)** Tecnologia SMD, Pixel Pitch máx 3.9mm, brilho min. 1.000 nits, Refresh Rate min. 1.920 Hz. Inclui processador de	UND	10	R$ 3.500,00	R$ 35.000,00

ITEM	DESCRIÇÃO & ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DETALHADA	UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
	vídeo, media server, cabamento DVI/HDMI/SDI, energia estabilizada, fly bar ou ground support.				
16	**Locação de Painel LED 4x3 Alta Definição (1 Dia)** Tecnologia SMD, Pixel Pitch máx 3.9mm, brilho min. 1.000 nits, Refresh Rate min. 1.920 Hz. Processador de vídeo, cabeamento, estrutura de fixação/suspensão e suporte técnico inclusos.	UND	8	R$ 5.500,00	R$ 44.000,00
17	**Locação de Painel LED 6x4 Alta Definição (1 Dia)** Tecnologia SMD, Pixel Pitch máx 3.9mm, brilho min. 1.000 nits, Refresh Rate min. 1.920 Hz. Processador de vídeo, media server, cabos, estrutura de fixação e operador técnico.	UND	6	R$ 8.000,00	R$ 48.000,00
18	**Locação de Painel LED 3x2 Outdoor Alta Definição (1 Dia)** Uso externo (SMD/DIP), Pixel Pitch máx 6mm, brilho min. 5.000 nits (sol direto), Proteção IP65+, Refresh Rate min. 1.920 Hz. Processador de vídeo, estrutura resistente a ventos, cabos e suporte.	UND	12	R$ 6.000,00	R$ 72.000,00

Assinado por 1 pessoa: ASSINATURA QUALIFICADA PESSOA FISICA: 36[illegible]
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/[illegible]

CARVALHO SERVICOS DE SONORIZACAO E ILUMINACAO LTDA
CNPJ: 10.604.468/0001-49
AV: Luiz Brambatti, 4204 Fernandópolis / SP
CEP: 15606-172
Tel 17 996068870
djalekscarvalho@gmail.com

19	**Locação de Painel LED 4x3 Outdoor Alta Definição (1 Dia)** Uso externo (SMD/DIP), Pixel Pitch máx 6mm, brilho min. 5.000 nits, IP65+, Refresh Rate 1.920 Hz. Módulos robustos, processador de vídeo, estrutura, cabos e equipe inclusos.	UND	**10**	R$ 10.000,00	R$ 100.000,00
20	**Locação de Painel LED 6x4 Outdoor Alta Definição (1 Dia)** Uso externo (SMD/DIP), Pixel Pitch máx 6mm, brilho min. 5.000 nits, IP65+, Refresh Rate 1.920 Hz. Processador de vídeo, estrutura de solo/suspensão, cabeamento e suporte técnico.	UND	**8**	R$ 15.000,00	R$ 120.000,00

CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- **Abrangência dos Custos:** Nos preços propostos deverão estar incluídos todos os custos diretos e indiretos, tais como: frete/transporte, montagem, operação contínua, manutenção preventiva e corretiva, desmontagem, mão de obra especializada, combustíveis, impostos, taxas e demais encargos.
- **Exigências Técnicas:** Cumprimento integral dos *riders* técnicos dos artistas contratados pelo Município, fornecimento de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) por engenheiro habilitado para as estruturas/instalações e aterramento elétrico conforme normas ABNT / NR-10.
- **Local de Execução:** Município de Fernandópolis e Distrito de Brasitânia/SP.

Declaramos que os preços propostos refletem as praticadas no mercado e que concordamos com os termos descritos.

ALEX SANDRO PINTO DE CARVALHO
CPF: 222.239.898-37
RG: 34.278.100-5
PROPRIETÁRIO

ALEX SANDRO P. CARVALHO-ME
CNPJ: 10.604.468/0001-49

Assinado por 1 pessoa: ALEX SANDRO PINTO DE CARVALHO
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/

Pesquisa de Preços – Prestação de Serviços de Sonorização, Iluminação, Palcos, Geradores e Painéis de LED – SMCT

Terça, 01 Setembro, 2026 14:34 EDT

Brunno Alves
brunno.alves@fernandopolis.sp.gov.br

Para

albonett@albonett.com.br

Cc

Mauricio Junior

Prezados, tudo bem?

A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo do Município de Fernandópolis/SP está elaborando a pesquisa de preços de mercado para instrução de processo licitatório/contratação, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada para prestação de serviços de sonorização e iluminação profissional, em diferentes portes, compreendendo locação de equipamentos, estruturas de palco, grupos geradores e painéis de LED, com montagem, operação, manutenção, desmontagem e suporte técnico, sob o Sistema de Registro de Preços**.

Diante do histórico e da atuação de sua empresa no segmento de eventos, infraestrutura e entretenimento profissional, solicitamos respeitosamente o envio de cotação de preços para os itens descritos no documento em anexo.

Anexo a este e-mail, encaminhamos o **Modelo de Proposta de Preços / Cotação de Mercado** em formato editável. Solicitamos a gentileza de preencher os valores unitários e totais dos itens correspondentes, além dos dados cadastrais da empresa (CNPJ, Razão Social, endereço, telefone, dados bancários e responsável legal), devolvendo o documento assinado e datado.

- **Prazo para envio da resposta:** até o dia **[Data limite: 08/09/2026]**.
- **Validade da proposta:** mínimo de **60 (sessenta) dias**.

Agradecemos desde já pela colaboração e ficamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

--
Brunno Henrique Lima Alves
Agente Administrativo
Secretaria de Cultura e Turismo de Fernandópolis
(17) 3442-3797 | WhatsApp: (34) 99240-5964

Modelo_Proposta_Precos_Som_Iluminacao_Fernandopolis.docx

97.6 KiB

Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/

Re: Pesquisa de Preços – Prestação de Serviços de Sonorização, Iluminação, Palcos, Geradores e Painéis de LED – SMCT

Sexta, 11 Setembro, 2026 17:13 EDT

Brunno Alves
brunno.alves@fernandopolis.sp.gov.br

Para

albonett@albonett.com.br

Boa tarde!

Foi possível verificar o e-mail enviado anteriormente?

Consegue nos apoiar nessa pesquisa de preços?

Atenciosamente,

--
Brunno Henrique Lima Alves
Agente Administrativo
Secretaria de Cultura e Turismo de Fernandópolis

(17) 3442-3797 | WhatsApp: (34) 99240-5964

Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/

Pesquisa de Preços – Prestação de Serviços de Sonorização, Iluminação, Palcos, Geradores e Painéis de LED – SMCT

Terça, 01 Setembro, 2026 15:30 EDT

Brunno Alves
brunno.alves@fernandopolis.sp.gov.br

Para

contato@audiosunset.com.br

Cc

Mauricio Junior

Prezados, tudo bem?

A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo do Município de Fernandópolis/SP está elaborando a pesquisa de preços de mercado para instrução de processo licitatório/contratação, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada para prestação de serviços de sonorização e iluminação profissional, em diferentes portes, compreendendo locação de equipamentos, estruturas de palco, grupos geradores e painéis de LED, com montagem, operação, manutenção, desmontagem e suporte técnico, sob o Sistema de Registro de Preços**.

Diante do histórico e da atuação de sua empresa no segmento de eventos, infraestrutura e entretenimento profissional, solicitamos respeitosamente o envio de cotação de preços para os itens descritos no documento em anexo.

Anexo a este e-mail, encaminhamos o **Modelo de Proposta de Preços / Cotação de Mercado** em formato editável. Solicitamos a gentileza de preencher os valores unitários e totais dos itens correspondentes, além dos dados cadastrais da empresa (CNPJ, Razão Social, endereço, telefone, dados bancários e responsável legal), devolvendo o documento assinado e datado.

- **Prazo para envio da resposta:** até o dia **[Data limite: 08/09/2026]**.
- **Validade da proposta:** mínimo de **60 (sessenta) dias**.

Agradecemos desde já pela colaboração e ficamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

--
Brunno Henrique Lima Alves
Agente Administrativo
Secretaria de Cultura e Turismo de Fernandópolis
(17) 3442-3797 | WhatsApp: (34) 99240-5964

Modelo_Proposta_Precos_Som_Iluminacao_Fernandopolis.docx

97.6 KiB

Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/

Re: Pesquisa de Preços – Prestação de Serviços de Sonorização, Iluminação, Palcos, Geradores e Painéis de LED – SMCT

Sexta, 11 Setembro, 2026 17:13 EDT

Brunno Alves
brunno.alves@fernandopolis.sp.gov.br

Para

contato@audiosunset.com.br

Boa tarde!

Foi possível verificar o e-mail enviado anteriormente?

Consegue nos apoiar nessa pesquisa de preços?

Atenciosamente,

--
Brunno Henrique Lima Alves
Agente Administrativo
Secretaria de Cultura e Turismo de Fernandópolis

(17) 3442-3797 | WhatsApp: (34) 99240-5964

Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/

Pesquisa de Preços – Prestação de Serviços de Sonorização, Iluminação, Palcos, Geradores e Painéis de LED – SMCT

Terça, 01 Setembro, 2026 15:33 EDT

Brunno Alves
brunno.alves@fernandopolis.sp.gov.br

Para

contato@focosomeluz.com.br

orcamento@focosomeluz.com.br

Cc

Mauricio Junior

Prezados, tudo bem?

A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo do Município de Fernandópolis/SP está elaborando a pesquisa de preços de mercado para instrução de processo licitatório/contratação, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada para prestação de serviços de sonorização e iluminação profissional, em diferentes portes, compreendendo locação de equipamentos, estruturas de palco, grupos geradores e painéis de LED, com montagem, operação, manutenção, desmontagem e suporte técnico, sob o Sistema de Registro de Preços**.

Diante do histórico e da atuação de sua empresa no segmento de eventos, infraestrutura e entretenimento profissional, solicitamos respeitosamente o envio de cotação de preços para os itens descritos no documento em anexo.

Anexo a este e-mail, encaminhamos o **Modelo de Proposta de Preços / Cotação de Mercado** em formato editável. Solicitamos a gentileza de preencher os valores unitários e totais dos itens correspondentes, além dos dados cadastrais da empresa (CNPJ, Razão Social, endereço, telefone, dados bancários e responsável legal), devolvendo o documento assinado e datado.

- **Prazo para envio da resposta:** até o dia **[Data limite: 08/09/2026]**.
- **Validade da proposta:** mínimo de **60 (sessenta) dias**.

Agradecemos desde já pela colaboração e ficamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

--
Brunno Henrique Lima Alves
Agente Administrativo
Secretaria de Cultura e Turismo de Fernandópolis
(17) 3442-3797 | WhatsApp: (34) 99240-5964

Modelo_Proposta_Precos_Som_Iluminacao_Fernandopolis.docx

Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/

97.6 KiB





Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/

Re: Pesquisa de Preços – Prestação de Serviços de Sonorização, Iluminação, Palcos, Geradores e Painéis de LED – SMCT

Sexta, 11 Setembro, 2026 17:12 EDT

Brunno Alves
brunno.alves@fernandopolis.sp.gov.br

Para

contato@focosomeluz.com.br

orcamento@focosomeluz.com.br

Boa tarde!

Foi possível verificar o e-mail enviado anteriormente?

Consegue nos apoiar nessa pesquisa de preços?

Atenciosamente,

--
Brunno Henrique Lima Alves
Agente Administrativo
Secretaria de Cultura e Turismo de Fernandópolis

(17) 3442-3797 | WhatsApp: (34) 99240-5964

Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/

Pesquisa de Preços – Prestação de Serviços de Sonorização, Iluminação, Palcos, Geradores e Painéis de LED – SMCT

Terça, 01 Setembro, 2026 15:35 EDT

Brunno Alves
brunno.alves@fernandopolis.sp.gov.br

Para

lucas@lstecnologias.com.br

Cc

Mauricio Junior

Prezados, tudo bem?

A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo do Município de Fernandópolis/SP está elaborando a pesquisa de preços de mercado para instrução de processo licitatório/contratação, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada para prestação de serviços de sonorização e iluminação profissional, em diferentes portes, compreendendo locação de equipamentos, estruturas de palco, grupos geradores e painéis de LED, com montagem, operação, manutenção, desmontagem e suporte técnico, sob o Sistema de Registro de Preços**.

Diante do histórico e da atuação de sua empresa no segmento de eventos, infraestrutura e entretenimento profissional, solicitamos respeitosamente o envio de cotação de preços para os itens descritos no documento em anexo.

Anexo a este e-mail, encaminhamos o **Modelo de Proposta de Preços / Cotação de Mercado** em formato editável. Solicitamos a gentileza de preencher os valores unitários e totais dos itens correspondentes, além dos dados cadastrais da empresa (CNPJ, Razão Social, endereço, telefone, dados bancários e responsável legal), devolvendo o documento assinado e datado.

- **Prazo para envio da resposta:** até o dia **[Data limite: 08/09/2026]**.
- **Validade da proposta:** mínimo de **60 (sessenta) dias**.

Agradecemos desde já pela colaboração e ficamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

--
Brunno Henrique Lima Alves
Agente Administrativo
Secretaria de Cultura e Turismo de Fernandópolis
(17) 3442-3797 | WhatsApp: (34) 99240-5964

Modelo_Proposta_Precos_Som_Iluminacao_Fernandopolis.docx

97.6 KiB

Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/

Re: Pesquisa de Preços – Prestação de Serviços de Sonorização, Iluminação, Palcos, Geradores e Painéis de LED – SMCT

Sexta, 11 Setembro, 2026 17:12 EDT

Brunno Alves
brunno.alves@fernandopolis.sp.gov.br

Para

lucas@lstecnologias.com.br

Boa tarde!

Foi possível verificar o e-mail enviado anteriormente?

Consegue nos apoiar nessa pesquisa de preços?

Atenciosamente,

--
Brunno Henrique Lima Alves
Agente Administrativo
Secretaria de Cultura e Turismo de Fernandópolis

(17) 3442-3797 | WhatsApp: (34) 99240-5964

Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/

Pesquisa de Preços – Prestação de Serviços de Sonorização, Iluminação, Palcos, Geradores e Painéis de LED – SMCT

Terça, 01 Setembro, 2026 15:26 EDT

Brunno Alves
brunno.alves@fernandopolis.sp.gov.br

Para

comercial@pilarcorp.com.br

Cc

Mauricio Junior

Prezados, tudo bem?

A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo do Município de Fernandópolis/SP está elaborando a pesquisa de preços de mercado para instrução de processo licitatório/contratação, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada para prestação de serviços de sonorização e iluminação profissional, em diferentes portes, compreendendo locação de equipamentos, estruturas de palco, grupos geradores e painéis de LED, com montagem, operação, manutenção, desmontagem e suporte técnico, sob o Sistema de Registro de Preços**.

Diante do histórico e da atuação de sua empresa no segmento de eventos, infraestrutura e entretenimento profissional, solicitamos respeitosamente o envio de cotação de preços para os itens descritos no documento em anexo.

Anexo a este e-mail, encaminhamos o **Modelo de Proposta de Preços / Cotação de Mercado** em formato editável. Solicitamos a gentileza de preencher os valores unitários e totais dos itens correspondentes, além dos dados cadastrais da empresa (CNPJ, Razão Social, endereço, telefone, dados bancários e responsável legal), devolvendo o documento assinado e datado.

- **Prazo para envio da resposta:** até o dia **[Data limite: 08/09/2026]**.
- **Validade da proposta:** mínimo de **60 (sessenta) dias**.

Agradecemos desde já pela colaboração e ficamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

--
Brunno Henrique Lima Alves
Agente Administrativo
Secretaria de Cultura e Turismo de Fernandópolis
(17) 3442-3797 | WhatsApp: (34) 99240-5964

Modelo_Proposta_Precos_Som_Iluminacao_Fernandopolis.docx

97.6 KiB

Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/

Re: Pesquisa de Preços – Prestação de Serviços de Sonorização, Iluminação, Palcos, Geradores e Painéis de LED – SMCT

Sexta, 11 Setembro, 2026 17:13 EDT

Brunno Alves
brunno.alves@fernandopolis.sp.gov.br

Para

comercial@pilarcorp.com.br

Boa tarde!

Foi possível verificar o e-mail enviado anteriormente?

Consegue nos apoiar nessa pesquisa de preços?

Atenciosamente,

--
Brunno Henrique Lima Alves
Agente Administrativo
Secretaria de Cultura e Turismo de Fernandópolis

(17) 3442-3797 | WhatsApp: (34) 99240-5964

Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS
RUA PORTO ALEGRE, Nº 350 - JARDIM SANTA RITA - CNPJ: 47.842.836/0001-05
FERNANDOPOLIS/SP - CEP 15.610-024
FONE: (17) 3465-0150

CÓDIGO DE ACESSO
0617BB148D204B28A746DABB2B477B06

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Assinante: BRUNNO HENRIQUE LIMA ALVES em 04/11/2026 11:50:01
CPF:***.***-.346-56
Certificadora: MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - ROOT

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo
https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/0617BB148D204B28A746DABB2B477B06

Processo 12485/2026. Assinado por 1 pessoa: JOAO PAULO SALES CANTARELLA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/B2186849362294B70A6ACCBE4BA245F88

ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. **ELABORAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL, LOCAÇÃO DE PALCOS, GRUPOS GERADORES E PAINÉIS DE LED, COMPREENDENDO TRANSPORTE, MONTAGEM, INSTALAÇÃO, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO, DESMONTAGEM E SUPORTE TÉCNICO PARA ATENDIMENTO DOS EVENTOS PROMOVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**, conforme natureza, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE MÁXIMA ESTIMADA (12 MESES)	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL DO ITEM
1	Sistema de Sonorização – Mini Porte **ME/EPP**	13757	SRV	15	R$ 3.600,00	R$ 54.000,00
2	Sistema de Sonorização – Pequeno Porte	13757	SRV	40	R$ 4.050,00	R$ 162.000,00
3	Sistema de Sonorização – Médio Porte	13757	SRV	45	R$ 9.000,00	R$ 405.000,00
4	Sistema de Sonorização – Grande Porte	13757	SRV	20	R$ 13.450,00	R$269.000,00
5	Sistema de Iluminação – Pequeno Porte	13757	SRV	40	R$	R$ 169.200,00

Processo 12485/2026. Assinado por 1 pessoa: ROSANGELA CRISTINA DE SOUZA PEREIRA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/B21

6	Sistema de Iluminação – Médio Porte	13757	SRV	45	R$ 8.220,00	R$ 369.900,00
7	Sistema de Iluminação – Grande Porte	13757	SRV	20	R$ 14.021,80	R$ 280.436,00
8	Locação de Palco de Médio Porte de Alumínio por 1 Dia **ME/EPP**	24376	SRV	10	R$ 8.000,00	R$ 80.000,00
9	Locação de Palco de Médio Porte de Alumínio por 2 Dias	24376	SRV	8	R$ 11.900,00	R$ 95.200,00
10	Locação de Palco de Grande Porte de Alumínio por 1 Dia	24376	SRV	8	R$ 16.410,00	R$ 131.280,00
11	Locação de Palco de Grande Porte de Alumínio por 2 Dias	24376	SRV	5	R$ 19.320,00	R$ 96.600,00
12	Locação de Grupo Gerador 180 kVA por 1 Dia **ME/EPP**	21679	SRV	12	R$ 3.500,00	R$ 42.000,00
13	Locação de Grupo Gerador 260 kVA por 1 Dia **ME/EPP**	21679	SRV	12	R$ 4.800,00	R$ 57.600,00
14	Locação de Grupo Gerador 260 kVA Stand By por 1 Dia **ME/EPP**	21679	SRV	5	R$ 4.200,00	R$ 21.000,00
15	Locação de Painel LED 3x2 Alta Definição por 1 Dia **ME/EPP**	30003	SRV	10	R$ 2.300,00	R$ 23.000,00
16	Locação de Painel LED 4x3 Alta Definição por 1 Dia **ME/EPP**	30003	SRV	8	R$ 2.600,00	R$ 20.800,00
17	Locação de Painel LED 6x4 Alta Definição por 1 Dia	30003	SRV	6	R$ 6.745,00	R$ 40.470,00

Processo 12485/2026. Assinado por 1 pessoa: ROSANGELA APARECIDA CHIOSSI SALES SANTARELLA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/B21

	ME/EPP					
18	Locação de Painel LED 3x2 Outdoor Alta Definição por 1 Dia **ME/EPP**	30003	SRV	12	R$ 3.400,00	R$ 40.800,00
19	Locação de Painel LED 4x3 Outdoor Alta Definição por 1 Dia **ME/EPP**	30003	SRV	10	R$ 7.570,47	R$ 75.704,70
20	Locação de Painel LED 6x4 Outdoor Alta Definição por 1 Dia **ME/EPP**	30003	SRV	8	R$ 9.345,00	R$ 74.760,00

Especificação Técnica dos Itens

1.2. Os itens objeto da presente contratação deverão observar, no mínimo, as seguintes especificações técnicas:

1.2.1. **Itens 1 a 4 – Sistemas de Sonorização:** Prestação de serviços de sonorização profissional, mediante disponibilização dos equipamentos, acessórios e equipe técnica necessários à reprodução, amplificação, monitoramento e operação sonora dos eventos, incluindo transporte, montagem, instalação, configuração, testes, operação, manutenção, desmontagem e suporte técnico durante a realização da atividade.

1.2.1.1. **Item 1 – Sistema de Sonorização – Mini Porte:** deverá contemplar, no mínimo, 02 (duas) caixas acústicas ativas tipo Point Source, com alto-falantes de 12 (doze) ou 15 (quinze) polegadas e amplificação compatível; 02 (dois) microfones com fio; 01 (um) notebook para reprodução de conteúdo de áudio; 01 (uma) mesa de som digital com, no mínimo, 12 (doze) canais; e 01 (um) técnico responsável pela montagem, operação e desmontagem do sistema.

1.2.1.2 **Item 2 – Sistema de Sonorização – Pequeno Porte:** deverá contemplar, no mínimo, 02 (duas) torres de P.A. padrão 4x4; caixas acústicas de duas vias, com drivers de titânio e alto-falantes de 10 (dez) polegadas; sistema de áudio dimensionado para atendimento ao público, incluindo, quando necessário, Main L/R, Cluster Central, Front Fill, Out Fill e Delays; consoles digitais com, no mínimo, 32 (trinta e duas) entradas e 16 (dezesseis) saídas; processadores digitais; amplificadores de potência compatíveis com o sistema; sistema de monitoramento e Side Fill; microfones e sistemas in-ear conforme necessidade e rider técnico; 04 (quatro) praticáveis de 2,00 m x 1,00 m; bateria

Processo 12485/2026. Assinado por 1 pessoa: ROSANGELA APARECIDA DOS SANTOS PESSANHA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/

completa; sistema para contrabaixo; sistema de comunicação entre P.A. e Monitor; canais de amplificação para fones de ouvido; Direct Box; notebook; cabeamento completo; caixas de monitor de palco; caixas de subgrave e médio-grave para Side Fill; multicabo de, no mínimo, 36 (trinta e seis) vias com sistema split; além dos demais acessórios necessários ao pleno funcionamento do sistema.

1.2.1.3. **Item 3 – Sistema de Sonorização – Médio Porte:** deverá contemplar, no mínimo, 02 (duas) torres de P.A. padrão 8x4; caixas acústicas de duas vias, com drivers de titânio e alto-falantes de 10 (dez) polegadas; sistema de áudio dimensionado para atendimento ao público, incluindo, quando necessário, Main L/R, Cluster Central, Front Fill, Out Fill e Delays; console digital com, no mínimo, 48 (quarenta e oito) entradas e 24 (vinte e quatro) saídas e console digital para monitor com capacidade compatível; processadores digitais; amplificadores de potência; sistema de monitoramento e Side Fill; microfones e sistemas in-ear conforme necessidade e rider técnico; 08 (oito) praticáveis de 2,00 m x 1,00 m; bateria completa; sistema para contrabaixo; sistema de comunicação entre P.A. e Monitor; cubos para guitarra e contrabaixo; canais de amplificação para fones; Direct Box; notebook; cabeamento completo; caixas de monitor de palco; caixas para Side Drums e Side Fill; multicabo de, no mínimo, 48 (quarenta e oito) vias com sistema split; além dos demais acessórios necessários ao pleno funcionamento do sistema.

1.2.1.4. **Item 4 – Sistema de Sonorização – Grande Porte:** deverá contemplar, no mínimo, 02 (duas) torres de P.A. padrão 12x08; caixas acústicas de duas vias, com drivers de titânio e alto-falantes de 10 (dez) polegadas; sistema de áudio dimensionado para atendimento ao público, incluindo, quando necessário, Main L/R, Cluster Central, Front Fill, Out Fill e Delays; console digital com, no mínimo, 48 (quarenta e oito) entradas e 32 (trinta e duas) saídas e console digital para monitor com, no mínimo, 56 (cinquenta e seis) entradas e 32 (trinta e duas) saídas; processadores digitais; amplificadores de potência; sistema de monitoramento e Side Fill; microfones e sistemas in-ear conforme necessidade e rider técnico; 12 (doze) praticáveis de 2,00 m x 1,00 m; bateria completa; sistema para contrabaixo; sistema de comunicação entre P.A. e Monitor; cubos para guitarra e contrabaixo; canais de amplificação para fones; Direct Box; notebook; cabeamento completo; caixas de monitor de palco; caixas para Side Drums e Side Fill; multicabo de, no mínimo, 56 (cinquenta e seis) vias com sistema split; além dos demais acessórios necessários ao pleno funcionamento do sistema.

Processo 12485/2026. Assinado por 1 pessoa: ROSANGELA CRISTINA SALES SANTARELLA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/B21

1.2.1.5. Nos itens 2 a 4, os sistemas deverão ser dimensionados para atender integralmente às necessidades técnicas dos artistas contratados pelo Município, observados os respectivos riders técnicos. Ademais, como requisito mínimo esclarece-se que as caixas acústicas descritas com 2 (dois) alto-falantes de 10 (dez) polegadas correspondem à configuração usualmente identificada no mercado de sonorização como “210” (2 × 10”).

1.2.1.6. A referência a essa nomenclatura tem caráter exclusivamente descritivo da configuração acústica pretendida, não implicando exigência de marca ou modelo comercial específico, sendo admitidos equipamentos similares ou equivalentes que atendam às características técnicas e aos requisitos de qualidade, compatibilidade e desempenho exigidos para cada item.

1.2.1.7. Os sistemas de sonorização deverão ser fornecidos com todos os cabos, conectores, pedestais, acessórios e demais componentes necessários ao seu pleno funcionamento, sendo vedada a utilização de equipamentos em condições inadequadas de conservação, funcionamento ou segurança.

1.2.2. **Itens 5 a 7 – Sistemas de Iluminação**

Prestação de serviços de iluminação profissional, mediante disponibilização dos equipamentos, estruturas, acessórios e equipe técnica necessários à iluminação cênica, técnica e funcional dos eventos, incluindo transporte, montagem, instalação, configuração, testes, operação, manutenção, desmontagem e suporte técnico durante a realização da atividade.

1.2.2.1. **Item 5 – Sistema de Iluminação – Pequeno Porte:** deverá contemplar, no mínimo, mesa de iluminação; 04 (quatro) refletores COB; 16 (dezesseis) refletores PAR LED RGBW 3W; 06 (seis) refletores estroboscópicos LED; 16 (dezesseis) Moving Beam 200 com lâmpada 8R ou superior; 06 (seis) talhas com capacidade mínima de 1 (uma) tonelada cada; 02 (dois) Mini Brut; 02 (duas) máquinas de fumaça de, no mínimo, 3.000 W, com controle DMX; rack dimmer; Main Power; 120 (cento e vinte) metros de treliça de alumínio padrão Q30; cortina preta para fechamento dos três lados do palco; canais de Pro Power em 220 V; canais de Rack Dimmer; e 03 (três) Splitters, além dos cabos, conectores e demais acessórios necessários.

1.2.2.2. **Item 6 – Sistema de Iluminação – Médio Porte:** deverá contemplar, no mínimo, mesa de iluminação; 02 (dois) canhões seguidores de, no mínimo, 1.200 W para uso externo; 08 (oito) refletores COB; 24 (vinte e quatro) refletores PAR LED RGBW 3W; 06 (seis) refletores estroboscópicos LED; 22 (vinte e dois) Moving Beam

Processo 12485/2026. Assinado por 1 pessoa: ROSANGELA CRISTINA DE SOUZA PESSANHA PORCELLA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/B21

200 com lâmpada 8R ou superior; 06 (seis) talhas com capacidade mínima de 1 (uma) tonelada cada; 04 (quatro) Mini Brut; 02 (duas) máquinas de fumaça de, no mínimo, 3.000 W, com controle DMX; rack dimmer; Main Power; 120 (cento e vinte) metros de treliça de alumínio padrão Q30; cortina preta para fechamento dos três lados do palco; canais de Pro Power em 220 V; canais de Rack Dimmer; e 03 (três) Splitters, além dos cabos, conectores e demais acessórios necessários.

1.2.2.3. **Item 7 – Sistema de Iluminação – Grande Porte:** deverá contemplar, no mínimo, mesa de iluminação; 02 (dois) canhões seguidores de, no mínimo, 1.200 W para uso externo; 12 (doze) refletores COB; 30 (trinta) refletores PAR LED RGBW 3W; 20 (vinte) refletores estroboscópicos LED; 06 (seis) refletores elipsoidais de 750 W, com íris e faca; 28 (vinte e oito) Moving Beam 200 com lâmpada 8R ou superior; 10 (dez) talhas com capacidade mínima de 1 (uma) tonelada cada; 06 (seis) Mini Brut; 03 (três) máquinas de fumaça de, no mínimo, 3.000 W, com controle DMX; 02 (dois) racks dimmer; Main Power; 76 (setenta e seis) metros de treliça de alumínio padrão Q50; 48 (quarenta e oito) metros de treliça de alumínio padrão Q30; cortina preta para fechamento dos três lados do palco; canais de Pro Power em 220 V; canais de Rack Dimmer; e 04 (quatro) Splitters, além dos cabos, conectores e demais acessórios necessários.

1.2.2.4. Os sistemas de iluminação deverão atender integralmente às necessidades técnicas dos artistas contratados pelo Município, observados os respectivos riders técnicos, e deverão ser fornecidos em perfeitas condições de funcionamento, conservação e segurança.

1.2.3. **Itens 8 a 11 – Locação de Palcos**

Prestação de serviços de locação, montagem e desmontagem de palco de alumínio, de médio ou grande porte, pelo período de 1 (um) ou 2 (dois) dias, conforme o item contratado, incluindo transporte, instalação, nivelamento, fixação, manutenção e suporte técnico necessário à adequada utilização da estrutura.

1.2.3.1. **Itens 8 e 9 – Palco de Médio Porte:** estrutura em treliças e torres de alumínio anodizado ou material equivalente de alta resistência; área útil mínima de 8 m x 6 m, aproximadamente 48 m²; altura do piso entre 1,20 m e 1,80 m; cobertura de lona impermeável de alta resistência, com sistema de drenagem; piso modular antiderrapante, nivelado e fixado; 01 (uma) rampa de acesso e 01 (uma) escada lateral com corrimão; guarda-corpos nas laterais abertas; capacidade estrutural compatível

Processo 12485/2026. Assinado por 1 pessoa: ROSANGELA APARECIDA CHIOSSI PESSANHA ARTELLA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/B21

com os equipamentos e cargas previstas; e sistema de ancoragem ou contrapeso adequado às condições climáticas.

1.2.3.2. **Itens 10 e 11 – Palco de Grande Porte:** estrutura em treliças e torres de alumínio anodizado ou material equivalente de alta resistência; área útil mínima de 12 m x 10 m, aproximadamente 120 m²; altura do piso entre 1,50 m e 2,50 m; cobertura de lona impermeável de alta resistência, abrangendo o palco, wings e backstage; piso modular antiderrapante, nivelado e fixado; 01 (uma) rampa de acesso principal e 02 (duas) escadas laterais; guarda-corpos nas laterais abertas e áreas elevadas do backstage; wings laterais para acomodação de sistemas de P.A. e iluminação; previsão de espaço para camarins e backstage, quando solicitado; capacidade estrutural compatível com as cargas previstas; e sistema de ancoragem ou contrapeso adequado às condições climáticas.

1.2.3.3. As estruturas deverão ser robustas, estáveis e adequadas ao porte do evento, observando as normas técnicas e de segurança aplicáveis, com acompanhamento de profissional habilitado quando exigível.

1.2.4. **Itens 12 a 14 – Locação de Grupos Geradores:** Prestação de serviços de locação de grupos geradores de energia elétrica, incluindo transporte, entrega, posicionamento, instalação, abastecimento, operação, monitoramento, manutenção, assistência técnica e retirada do equipamento.

1.2.4.1. **Item 12 – Grupo Gerador de 180 kVA:** equipamento com potência nominal de 180 kVA, silenciado, com cabine acústica, tanque com autonomia mínima de 08 (oito) horas ou suficiente para todo o período de funcionamento, quadro de distribuição compatível com a carga, disjuntores de proteção, tomadas industriais, cabo de energia principal dimensionado para a capacidade do equipamento e sistema de aterramento conforme as normas técnicas aplicáveis.

1.2.4.2. I**tem 13 – Grupo Gerador de 260 kVA:** equipamento com potência nominal de 260 kVA, silenciado, com cabine acústica, tanque com autonomia mínima de 08 (oito) horas ou suficiente para todo o período de funcionamento, quadro de distribuição compatível com a carga, disjuntores de proteção, tomadas industriais, cabo de energia principal dimensionado para a capacidade do equipamento e sistema de aterramento conforme as normas técnicas aplicáveis.

1.2.4.3. **Item 14 – Grupo Gerador de 260 kVA – Stand By:** equipamento com potência nominal de 260 kVA, silenciado e integralmente operacional, destinado à contingência do sistema principal, com autonomia mínima de 08 (oito) horas ou suficiente para o

Processo 12485/2026. Assinado por 1 pessoa: ROSANGELA APARECIDA CHIOSSI SALES SANTARELLA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/B21

período de funcionamento, quadro de distribuição, cabos, sistema de aterramento e dispositivo de transferência automática ou sistema de transferência manual rápido e seguro, permitindo a pronta substituição do equipamento principal em caso de falha.

1.2.4.4. Todos os grupos geradores deverão ser disponibilizados em perfeito estado de funcionamento, acompanhados de equipe técnica qualificada para instalação, operação, abastecimento, monitoramento, manutenção e desmobilização.

1.2.5. **Itens 15 a 20 – Locação de Painéis de LED:** Prestação de serviços de locação, montagem, instalação, configuração, operação, manutenção e desmontagem de painéis de LED de alta definição, incluindo transporte, estrutura de sustentação, processadores, controladores, cabos, sistema de alimentação e demais componentes necessários ao pleno funcionamento.

1.2.5.1. **Itens 15 a 17 – Painéis de LED convencionais:** painéis com tecnologia SMD, pixel pitch máximo de 3,9 mm, brilho mínimo de 1.000 nits, taxa de atualização mínima de 1.920 Hz, módulos de fácil montagem e configuração nos tamanhos de 3 m x 2 m, 4 m x 3 m e 6 m x 4 m, respectivamente, incluindo processador de vídeo, media server quando necessário, cabos DVI/HDMI/SDI, sistema de energia estabilizado e estrutura de sustentação compatível e segura.

1.2.5.2. **Itens 18 a 20 – Painéis de LED Outdoor:** painéis destinados ao uso externo, com tecnologia SMD ou DIP, pixel pitch máximo de 6 mm, brilho mínimo de 5.000 nits, grau de proteção mínimo IP65, taxa de atualização mínima de 1.920 Hz, módulos resistentes e sistema de travamento adequado às condições de instalação, nos tamanhos de 3 m x 2 m, 4 m x 3 m e 6 m x 4 m, respectivamente, incluindo processador de vídeo, media server quando necessário, cabos DVI/HDMI/SDI, sistema de energia estabilizado e estrutura de sustentação compatível e segura.

1.2.5.3. Os painéis deverão apresentar qualidade de imagem compatível com a finalidade do evento, estar em perfeitas condições de uso e conservação e possuir características adequadas às condições do ambiente de instalação, especialmente quanto à luminosidade, resistência e proteção contra intempéries nos modelos destinados ao uso externo.

Metodologia de Formação dos Preços de Referência

1.3. Os documentos auxiliares e os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços de referência, nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, constam nos autos do

Processo 12485/2026. Assinado por 1 pessoa: ROSANGELA APARECIDA CHIOSSI SALES SANTARELLA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/

processo administrativo e no Estudo Técnico Preliminar que instrui a presente contratação.

Classificação do Objeto

1.4. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

Classificação do Objeto Quanto ao Modelo de Execução

1.5. O serviço é enquadrado como não contínuo.

Prazo de Vigência da Ata de Registro de Preços

1.6. Os serviços serão executados por meio do Sistema de Registro de Preços.

1.6.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

1.6.2. A Ata de Registro de Preços e o contrato dela decorrente estabelecerão as condições específicas relativas à vigência e à execução das contratações.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO NA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação fundamenta-se na necessidade administrativa identificada pela unidade requisitante, conforme justificativas técnicas, estudos de demanda e quantitativos estimados constantes nos autos do processo administrativo e detalhados no Estudo Técnico Preliminar.

2.1. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026 e 2027, conforme Estudo Técnico Preliminar.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A solução consiste na elaboração de Ata de Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de infraestrutura para eventos, compreendendo sonorização, iluminação profissional, palcos de alumínio, grupos geradores e painéis de LED de alta definição, incluindo disponibilização de equipamentos, transporte, montagem, instalação, operação,

Processo 12485/2026. Assinado por 1 pessoa: ROSANGELA APARECIDA DE SOUZA SANTARELLA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/B21

manutenção, desmontagem e suporte técnico especializado, conforme especificações técnicas, quantitativos estimados, condições e requisitos estabelecidos neste Termo de Referência.

3.2. A execução dos serviços ocorrerá de forma parcelada e sob demanda, conforme as necessidades da Administração Pública, mediante emissão de Ordem de Serviço durante a vigência da Ata de Registro de Preços, não havendo obrigatoriedade de contratação de quantitativos mínimos ou de utilização integral dos quantitativos registrados.

3.3. A contratada será responsável pela disponibilização de todos os recursos necessários à perfeita execução do objeto, incluindo mão de obra especializada, equipamentos, ferramentas, materiais, insumos, transporte, combustível, equipamentos de proteção individual e coletiva e demais itens indispensáveis à execução integral dos serviços, sem custos adicionais à Administração.

3.4. Os serviços deverão ser executados em conformidade com as normas técnicas e de segurança aplicáveis, especialmente a NR-10 e a NR-35, quando incidentes sobre as atividades contratadas, observando padrões de qualidade, segurança, desempenho, eficiência operacional e adequação às necessidades da Administração.

3.5. A solução compreenderá todas as etapas necessárias à completa execução do objeto contratado, incluindo mobilização, transporte, montagem, instalação, testes, alinhamento, operação, acompanhamento técnico, manutenção preventiva e corretiva, desmontagem, retirada dos equipamentos e limpeza das áreas utilizadas, quando aplicável.

3.6. A contratada deverá manter capacidade operacional, técnica e logística compatível com o atendimento das demandas sucessivas e variáveis da Administração durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, garantindo a disponibilidade dos equipamentos e profissionais necessários à realização dos eventos culturais, artísticos, turísticos, cívicos e institucionais no Município de Fernandópolis e no Distrito de Brasitânia.

3.7. Os equipamentos e estruturas disponibilizados deverão apresentar condições adequadas de conservação, funcionamento e segurança, atendendo às especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência e, quando previsto na contratação, às exigências constantes dos riders técnicos dos artistas e das características específicas de cada evento.

Processo 12485/2026. Assinado por 1 pessoa: ROSANGELA APARECIDA DOS SANTOS PESSANHA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/

3.8. A montagem, instalação, testes, alinhamento e verificação dos equipamentos e estruturas deverão ser concluídos com antecedência mínima de 2 (duas) horas para os itens de menor complexidade e de 6 (seis) horas para os itens de médio e maior porte, em relação ao início do evento, sem prejuízo de prazo superior quando necessário em razão das características da atividade, do local ou das exigências técnicas aplicáveis, conforme estabelecido na Ordem de Serviço.

3.9. Os grupos geradores deverão ser silenciados, possuir autonomia mínima de 8 (oito) horas de operação, com fornecimento de combustível sob responsabilidade da contratada, além de sistema de aterramento e dispositivos de proteção compatíveis com as normas técnicas aplicáveis.

3.10. Para o item 14 – Grupo Gerador de 260 kVA Stand By, deverá ser assegurada a disponibilidade do equipamento para atendimento de contingências, possibilitando sua pronta utilização em caso de falha do sistema principal, observadas as condições e especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

3.11. As estruturas de palco e demais instalações sujeitas à ação de intempéries deverão apresentar estabilidade, resistência e segurança adequadas, incluindo cobertura impermeável, sistema de drenagem, fixação, ancoragem ou contrapeso, quando aplicáveis, de modo a garantir a proteção dos equipamentos, trabalhadores, artistas e público.

3.12. A contratada deverá providenciar, quando exigível, a emissão da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), por profissional legalmente habilitado e registrado no CREA, ou documento de responsabilidade técnica equivalente legalmente cabível, referente às atividades e estruturas executadas, observadas as exigências técnicas e legais aplicáveis.

3.13. Durante a realização dos eventos, a contratada deverá assegurar a presença de profissionais tecnicamente qualificados para operação, acompanhamento e suporte dos equipamentos contratados, garantindo a continuidade e a qualidade dos serviços, bem como a adoção imediata das providências necessárias à correção de falhas operacionais.

3.14. Em situações de condições climáticas adversas ou outras circunstâncias que possam comprometer a segurança da execução, deverão ser adotadas as medidas preventivas e corretivas necessárias, inclusive suspensão, interrupção ou remanejamento das atividades, conforme avaliação dos responsáveis técnicos e

Processo 12485/2026. Assinado por 1 pessoa: ROSANGELA APARECIDA DOS SANTOS PESSANHA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/B21

determinações da fiscalização contratual, observadas as disposições contratuais aplicáveis.

3.15. A contratada responderá pela adequada execução técnica dos serviços, assumindo os riscos operacionais inerentes à atividade e responsabilizando-se por falhas, vícios, defeitos, erros de execução ou inobservância das normas técnicas e de segurança aplicáveis, sem prejuízo das responsabilidades e penalidades previstas na legislação e nos instrumentos contratuais.

3.16. A execução contratual deverá assegurar o cumprimento integral do objeto contratado, sendo vedada a utilização de equipamentos, materiais, métodos ou procedimentos incompatíveis com as especificações técnicas previstas neste Termo de Referência, devendo eventuais irregularidades ser corrigidas pela contratada, às suas expensas, nos prazos estabelecidos pela fiscalização.

3.17. As condições específicas de execução, incluindo procedimentos de solicitação, prazos de mobilização e desmobilização, critérios de medição e recebimento, fiscalização, obrigações operacionais e demais requisitos necessários à adequada prestação dos serviços, observarão as disposições deste Termo de Referência, da Ata de Registro de Preços e dos instrumentos contratuais dela decorrentes.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos:

4.1.1. Poluição Sonora e Perturbação de Sossego: A operação de sistemas de sonorização de médio e grande porte em praças, parques ou vias públicas pode gerar níveis elevados de pressão sonora.

a) Medida Mitigadora: Obrigatoriedade de alinhamento e calibração dos sistemas de som (Line Array) direcionados estritamente à área do público do evento, com controle rígido de decibéis em observância aos limites estabelecidos pela Norma ABNT NBR 10151 (Acústica – Avaliação do ruído em áreas habitadas) e legislação municipal pertinente, respeitando horários fixados nas Ordens de Serviço.

Processo 12485/2026. Assinado por 1 pessoa: ROSANGELA CRISTINA SALES SANTARELLA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/B21

4.1.2. Emissão de Poluentes Atmosféricos e Ruído por Grupos **Geradores:** O funcionamento de grupos geradores movidos a combustível fóssil (óleo diesel) gera emissão de gases de efeito estufa (GEE), fumaça e ruídos mecânicos continuados.

a) Medida Mitigadora: Exigência de utilização de grupos geradores cabinados e super silenciados, devidamente regulados e com manutenção preventiva em dia, visando à redução das emissões acústicas e atmosféricas, além do incentivo ao uso de combustíveis de menor teor de enxofre (Diesel S10) e à priorização de ligação direta à rede elétrica da concessionária municipal sempre que viável tecnicamente.

4.1.3. Geração de Resíduos Sólidos e Sobras de Materiais na Montagem/Desmontagem: As atividades logísticas e de montagem de palcos, painéis de LED e sistemas de iluminação podem gerar resíduos sólidos, como embalagens plásticas, fitas adesivas, lacres, restos de fiação, caixas de papelão e descartes operacionais.

a) Medida Mitigadora: A contratada será integralmente responsável pelo recolhimento, acondicionamento e destinação ambientalmente adequada de todos os resíduos produzidos por suas equipes de montagem e operação, antes, durante e imediatamente após a desmontagem do evento, deixando as áreas públicas limpas e desobstruídas, aplicando-se os princípios de logística reversa e reciclagem.

4.1.4. Riscos de Vazamento de Fluidos e Óleos de Máquinas/Geradores: Riscos eventuais de vazamento de óleo combustível ou lubrificantes durante o abastecimento ou operação de grupos geradores e veículos de transporte de carga.

a) Medida Mitigadora: Exigência de que os grupos geradores e equipamentos de apoio disponham de bacias de contenção ou bandejas coletoras sob o motor/tanque, bem como procedimentos adequados de abastecimento para prevenir contaminação do solo, calçadas ou da rede de drenagem pluvial urbana.

4.1.5. Consumo de Energia Elétrica e Eficiência Energética: Elevado consumo de energia durante apresentações noturnas de longa duração.

a) Medida Mitigadora: Exigência do uso prioritário de refletores e luminárias com tecnologia LED de alta eficiência energética no sistema de iluminação cênica, bem como telas de LED de baixo consumo elétrico, reduzindo a carga demandada e a pegada de carbono dos eventos culturais do Município.

Subcontratação

4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Processo 12485/2026. Assinado por 1 pessoa: ROSANGELA APARECIDA DOS SANTOS PELLA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/B21

Garantia da Contratação

4.3. Não será exigida a prestação de garantia de execução contratual, prevista nos arts. 96 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.

Reserva de Cotas para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte

4.4. Para esta contratação, os itens abaixo relacionados serão reservados exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, conforme previsto no Estudo Técnico Preliminar: Itens 1, 8, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19 e 20.

Participação de Empresas em Consórcio

4.5. Será admitida a participação de pessoas jurídicas reunidas em consórcio, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando a inexistência de justificativa técnica, econômica ou operacional que recomende sua vedação no presente caso.

4.5.1. A admissão de consórcios visa preservar a competitividade do certame e ampliar a possibilidade de participação de interessados, sem prejuízo do atendimento integral das condições de habilitação, proposta, execução contratual e responsabilidade solidária previstas neste Termo de Referência, no edital e na legislação aplicável.

4.5.2. As empresas consorciadas deverão observar as regras específicas de participação, representação, responsabilidade solidária, constituição, registro e habilitação previstas neste Termo de Referência, no edital e na legislação aplicável.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Execução

5.1. A execução do objeto observará a dinâmica própria do Sistema de Registro de Preços, mediante solicitações pontuais da Administração, conforme sua necessidade e disponibilidade orçamentária, sem obrigatoriedade de contratação de quantitativos mínimos.

5.1.1. Início da execução do objeto: O prazo para início da execução será de 05 dias, contados da emissão de cada Ordem de Serviço (OS) expedida pela Administração.

Processo 12485/2026. Assinado por 1 pessoa: ROSANGELA CRISTINA DE SOUZA LOPES SANTIAGO
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/

5.1.1.1. Além do prazo para início da execução, a Ordem de Serviço deverá estabelecer o prazo máximo para conclusão do serviço demandado, observados os limites previstos neste Termo de Referência e a complexidade do objeto solicitado.

5.1.1.1.1. Para fins de elaboração das propostas e planejamento da execução contratual, ficam estabelecidos os seguintes prazos máximos para conclusão da montagem, instalação e testes operacionais, contados retroativamente em relação ao horário previsto para o início do evento:

a) **02 (duas) horas de antecedência:** para os serviços de sonorização de mini porte e instalação de painéis de LED de pequeno e médio porte, desde que as condições técnicas permitam sua execução segura;

b) **06 (seis) horas de antecedência:** para os serviços de sonorização de pequeno, médio e grande porte, iluminação profissional, montagem de palcos, instalação de grupos geradores e painéis de LED de grande porte.

5.1.1.1.2. Os prazos estabelecidos poderão ser ampliados pela Administração, conforme a complexidade dos serviços, as características do local, as condições de segurança e as necessidades técnicas do evento, desde que previamente indicados na Ordem de Serviço.

5.1.1.1.3. A desmontagem e retirada dos equipamentos e estruturas deverão ocorrer após o encerramento do evento, no prazo máximo de 02 (dois) dias corridos, salvo quando houver necessidade técnica ou operacional devidamente justificada e autorizada pela fiscalização contratual.

5.1.2. Métodos e procedimentos de execução: A contratada deverá executar os serviços conforme a descrição técnica, métodos, rotinas, etapas, tecnologias e procedimentos previstos neste Termo de Referência, a serem aplicados a cada demanda formalizada por meio de Ordem de Serviço.

5.1.3. Cronograma de realização dos serviços: o cronograma poderá ser estabelecido para cada serviço solicitado, considerando as especificidades do objeto demandado, os prazos máximos previstos neste Termo de Referência e as condições indicadas na respectiva Ordem de Serviço, vedada a fixação de prazo incompatível com a natureza do serviço ou que inviabilize injustificadamente a competição.

Local e Horário da Prestação dos Serviços

5.2. Os serviços serão executados nos locais indicados pela Administração Pública, conforme as necessidades de cada evento, observando-se os endereços, datas,

Processo 12485/2026. Assinado por 1 pessoa: ROSANGELA CRISTINA LOPES SANTAROSELLA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/B21

horários e demais condições estabelecidas na respectiva Ordem de Serviço, a ser emitida pela Secretaria Municipal requisitante, durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

5.3. O horário de prestação dos serviços será aquele definido na respectiva Ordem de Serviço, observando-se, preferencialmente, o horário de expediente do órgão demandante, salvo situações excepcionais previamente autorizadas.

Garantia do Serviço

5.4. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre a Prefeitura de Fernandópolis e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. A Prefeitura de Fernandópolis poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente (Pedido de Empenho), a Prefeitura de Fernandópolis poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.5.1. Na hipótese de convocação, a contratada deverá indicar formalmente preposto, devidamente qualificado e com poderes para representá-la perante a Administração, apresentando seus dados de contato atualizados (telefone e e-mail), os quais serão

Processo 12485/2026. Assinado por 1 pessoa: ROSANGELA CRISTINA LOPES SANTARELLA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/

utilizados para a realização de todas as tratativas administrativas, operacionais e contratuais, sendo o preposto considerado o canal oficial de comunicação entre as partes.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

6.7. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.8. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.9. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.10. O fiscal do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.12. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.13. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.15. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que

Processo 12485/2026. Assinado por 1 pessoa: ROSANGELA APARECIDA DOS SANTOS PELLA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/B21

resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

Gestor do Contrato

6.16. Cabe ao gestor do contrato:

6.16.1. Coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da Ordem de Serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da Administração.

6.16.2. Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.16.3. Acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.16.4. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais, quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.16.5. Tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela Câmara Permanente Processante de Apuração de Responsabilidade Contratual – CPPARC.

6.16.6. Elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.16.7. Enviar a documentação pertinente para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

Processo 12485/2026. Assinado por 1 pessoa: ROSANGELA APARECIDA DOS SANTOS PELLA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/B21

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a) Der causa à inexecução parcial do contrato.

b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.

c) Der causa à inexecução total do contrato.

d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado.

e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato.

f) Praticar ato fraudulento na execução do contrato.

g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.

h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

7.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

7.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do 7.1, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

7.2.4. Multa:

7.2.4.1. Moratória, para as infrações descritas no item “d”, de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias.

Processo 12485/2026. Assinado por 1 pessoa: ROSANGELA CRISTINA DE SOUZA LOPES SANTARELLA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/B21

7.2.4.2. Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, quando houver.

7.2.4.2.1. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para apresentação, suplementação ou reposição da garantia autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

7.2.4.3. Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas “e” a “h” de 5% (cinco por cento) a 15% (quinze por cento) do valor da contratação.

7.2.4.4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea “c”, de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da contratação.

7.2.4.5. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “b”, de 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento) do valor da contratação.

7.2.4.6. Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea “d”, de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) do valor da contratação.

7.2.4.7. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “a”, de 0,5% (meio por cento) a 5% (cinco por cento) do valor da contratação.

7.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

7.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

7.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada (quando houver) ou será cobrada judicialmente.

7.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

Processo 12485/2026. Assinado por 1 pessoa: ROSANGELA CRISTINA DE SOUZA LOPES SANTARELLA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/

7.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.8.1. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial.

7.8.2. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados na plataforma que ocorrer a sessão pública serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

7.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

7.9.1. A natureza e a gravidade da infração cometida.

7.9.2. As peculiaridades do caso concreto.

7.9.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes.

7.9.4. Os danos que dela provierem para o Contratante.

7.9.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

7.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

Processo 12485/2026. Assinado por 1 pessoa: ROSANGELA CRISTINA DE SOUZA SANTARELLA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/B21

7.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade.

7.12.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

7.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

8.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, quando da conclusão da execução, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando executados em desacordo com as especificações técnicas, condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência, na proposta apresentada e na respectiva Ordem de Serviço, devendo a contratada providenciar, às suas expensas, a imediata correção das irregularidades identificadas, incluindo ajustes, reparos ou substituição de equipamentos e estruturas, de modo a assegurar o pleno funcionamento dos sistemas de sonorização, iluminação e demais estruturas contratadas, obrigatoriamente antes do início do evento ou da atividade programada, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas cabíveis.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade dos serviços e consequente aceitação mediante termo detalhado.

Processo 12485/2026. Assinado por 1 pessoa: ROSANGELA CRISTINA SALES SANTARELLA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/B21

8.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.6. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos serviços prestados nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

8.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

8.9. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.9.1. O prazo de validade.

8.9.2. A data da emissão.

8.9.3. Os dados do contrato e do órgão contratante.

8.9.4. O período respectivo de execução do contrato.

8.9.5. O valor a pagar.

8.9.6. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.9.7. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá conter, obrigatoriamente, os dados bancários para pagamento, incluindo banco, agência e número da conta corrente, os quais deverão estar vinculados ao titular do CNPJ do

Processo 12485/2026. Assinado por 1 pessoa: ROSANGELA CRISTINA LA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/

Contratado, vedada a indicação de dados bancários de terceiros, salvo nas hipóteses legalmente admitidas e devidamente justificadas.

8.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

8.11. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal.

8.12. A Administração deverá realizar consulta para:

8.12.1. Verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas.

8.12.2. Identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.13. Constatando-se a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

8.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Setor Demandante comunicará aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.15. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

8.16. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação de habilitação.

Prazo de Pagamento

8.17. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

Processo 12485/2026. Assinado por 1 pessoa: ROSANGELA CRISTINA LOPES SANTAROSELLA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/

8.18. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice INPC/IBGE de correção monetária.

Forma de Pagamento

8.19. Pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

8.20. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.21. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.22. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.23. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Antecipação de Pagamento

8.24. A presente contratação não permite a antecipação de pagamento.

Reajuste

8.25. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis pelo período de 1 (um) ano contado da data do orçamento estimado da contratação, fixada em 18/09/2026 que constitui a data-base para fins de reajustamento.

8.26. Após o interregno mínimo de 1 (um) ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços serão reajustados mediante aplicação da variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.27. O reajuste será apurado somente após a divulgação oficial, pelo IBGE, do índice necessário à realização do cálculo, sem que a data de publicação do índice altere a data-base ou a data de ocorrência da anualidade.

Processo 12485/2026. Assinado por 1 pessoa: ROVANIA CRISTINA LOPES SANTARELLA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/B21

8.28. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 1 (um) ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.29. Caso o INPC seja extinto ou deixe definitivamente de ser divulgado, será adotado o índice oficial que vier a substituí-lo e, na ausência de substituto legal, será definido outro índice oficial adequado mediante o instrumento juridicamente cabível.

8.30. O reajuste será registrado por apostilamento, dispensada a celebração de termo aditivo, nos termos do art. 136, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de Seleção e Critério de Julgamento da Proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM.

Exigências de habilitação

9.2. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

9.3. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

9.4. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor.

9.5. Sociedade empresária (inclusive sociedade limitada) ou sociedade limitada unipessoal – SLU: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de eleição ou designação de seus administradores, quando aplicável.

9.6. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme regulamentação do Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração – DREI.

Processo 12485/2026. Assinado por 1 pessoa: ROSANGELA APARECIDA CHIOSSI SALES PESSANHA DE MELLA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/B21

9.7. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

9.8. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

9.9. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.10. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.11. O objeto social constante do contrato ou estatuto social da empresa deverá guardar compatibilidade com o objeto da contratação, sendo vedada a habilitação de empresa cujo objeto social seja manifestamente incompatível, admitindo-se a compatibilidade por afinidade ou correlação, desde que comprovada a capacidade para execução do objeto.

Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

9.12. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).

9.13. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.14. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

9.15. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

Processo 12485/2026. Assinado por 1 pessoa: ROSANGELA CRISTINA SALES SANTARELLA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/

9.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

9.19. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

9.20. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de débitos relativos aos tributos estaduais.

9.21. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de débitos relativos aos tributos municipais.

9.22. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.23. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9.24. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

Habilitação Jurídica, Fiscal, Social e Trabalhista de Empresas Reunidas em Consórcio

9.25. As empresas reunidas em consórcio deverão observar as seguintes condições de habilitação:

9.25.1. O consórcio deverá apresentar compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito por todas as empresas consorciadas, com indicação da empresa líder, que será responsável pela representação do consórcio perante a Administração.

Processo 12485/2026. Assinado por 1 pessoa: ROSANGELA APARECIDA DOS SANTOS PELLA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/

9.25.2. Cada empresa consorciada deverá apresentar, individualmente, os documentos relativos à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, social e trabalhista exigidos neste Termo de Referência, no edital e na legislação aplicável.

Qualificação Econômico-Financeira

9.26. Certidão Negativa de falência, expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

9.27. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.27.1. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade.

9.27.2. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.27.3. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.28. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (hum) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

Processo 12485/2026. Assinado por 1 pessoa: ROSANGELA APARECIDA DOS SANTOS PELLA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/B21

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.29. Caso a empresa interessada apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo de 5% do valor total estimado da contratação.

9.29.1. As empresas reunidas em consórcio deverão comprovar acréscimo de 10% sobre o valor exigido para licitante individual, salvo quando o consórcio for composto, em sua totalidade, por microempresas ou empresas de pequeno porte.

9.30. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

9.31. Qualificação Técnico-Operacional: Comprovação de aptidão para a execução de serviços com características e complexidade técnica e operacional compatíveis com o objeto desta contratação, mediante apresentação de atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, observadas as parcelas de maior relevância ou valor significativo identificadas no Estudo Técnico Preliminar, nos termos do art. 67, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.31.1. Para fins da comprovação de que trata o subitem anterior, serão exigidos atestados de capacidade técnica exclusivamente em relação às parcelas identificadas no Estudo Técnico Preliminar, cuja representatividade econômica individual seja igual ou superior a 4% (quatro por cento) do valor global estimado da contratação, correspondente a R$ 2.508.750,71 (dois milhões, quinhentos e oito mil, setecentos e cinquenta reais e setenta e um centavos), observados os quantitativos mínimos de 10% (dez por cento) das respectivas quantidades estimadas, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição da parcela	Valor total estimado	Representatividade	Quantidade estimada	Quantitativo mínimo para comprovação
2	Sistema de Sonorização – Pequeno Porte	R$ 162.000,00	6,46%	40 SRV	4 SRV
3	Sistema de Sonorização – Médio Porte	R$ 405.000,00	16,14%	45 SRV	5 SRV

Processo 12485/2026. Assinado por 1 pessoa: ROSANGELA APARECIDA DOS SANTOS PELLA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/B21

4	Sistema de Sonorização – Grande Porte	R$ 269.000,00	10,72%	20 SRV	2 SRV
5	Sistema de Iluminação – Pequeno Porte	R$ 169.200,00	6,74%	40 SRV	4 SRV
6	Sistema de Iluminação – Médio Porte	R$ 369.900,00	14,74%	45 SRV	5 SRV
7	Sistema de Iluminação – Grande Porte	R$ 280.436,00	11,18%	20 SRV	2 SRV
10	Locação de Palco de Grande Porte de Alumínio por 1 Dia	R$ 131.280,00	5,23%	8 SRV	1 SRV

9.31.1.1. Sonorização Profissional (Itens 2, 3 e 4): Para os itens de sonorização profissional, a comprovação deverá demonstrar experiência anterior na prestação de serviços de sonorização para eventos, compreendendo a disponibilização, instalação, configuração, operação e desmontagem de sistemas de amplificação sonora profissional, consoles digitais, equipamentos de monitoramento e demais componentes necessários ao funcionamento dos sistemas, observadas as características e a complexidade tecnológica e operacional compatíveis com o porte do item disputado.

9.31.1.2. Serão admitidos atestados referentes à execução de serviços de sonorização de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à parcela correspondente, não sendo exigida a reprodução exata de marcas, modelos, fabricantes, configurações ou tecnologias específicas dos equipamentos previstos neste Termo de Referência.

9.31.1.3. Iluminação Profissional (Itens 5, 6 e 7): Para os itens de iluminação profissional, a comprovação deverá demonstrar experiência anterior na prestação de serviços de iluminação cênica e profissional para eventos, compreendendo a disponibilização, montagem, instalação, configuração, integração, operação e desmontagem de sistemas de iluminação, incluindo refletores profissionais, controladores, estruturas de sustentação e demais equipamentos necessários à execução dos serviços, observadas as características e a complexidade tecnológica e operacional compatíveis com o porte do item disputado.

9.31.1.4. Serão admitidos atestados referentes à execução de serviços de iluminação profissional de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à parcela correspondente, não sendo exigida identidade absoluta de equipamentos,

Processo 12485/2026. Assinado por 1 pessoa: ROSANGELA CRISTINA DE SOUZA LOPES SANTARELLA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/B21

tecnologias, marcas, modelos ou configurações, desde que demonstrada a capacidade de execução dos serviços pretendidos.

9.31.1.5. Montagem de Palcos e Estruturas Metálicas (Item 10): Para o item de locação de palco de grande porte de alumínio por 1 (um) dia, a comprovação deverá demonstrar experiência anterior na prestação de serviços de locação, montagem, instalação, nivelamento, fixação e desmontagem de palcos ou estruturas metálicas temporárias destinadas à realização de eventos, incluindo estruturas de sustentação, coberturas e demais componentes necessários à estabilidade e segurança da instalação.

9.31.1.6. A comprovação deverá demonstrar experiência com estruturas de características e complexidade tecnológica e operacional equivalentes ou superiores às exigidas para o item, não sendo necessária identidade absoluta de dimensões, materiais, configurações construtivas ou sistemas de montagem, desde que demonstrada a aptidão para a execução segura e adequada dos serviços.

9.31.2. A comprovação da capacidade técnico-operacional será exigida exclusivamente em relação às parcelas indicadas na tabela do subitem 9.31.1, aplicáveis aos itens efetivamente disputados pelo licitante, não sendo exigida experiência em serviços de natureza distinta daqueles para os quais apresentar proposta.

9.31.3. Para as parcelas indicadas, os atestados deverão demonstrar a execução dos quantitativos mínimos correspondentes a 10% (dez por cento) das respectivas quantidades estimadas, conforme estabelecido na tabela do subitem 9.31.1, com arredondamento para o número inteiro imediatamente superior quando o resultado não for inteiro, observados os limites previstos no art. 67, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.31.4. Será admitida a apresentação e o somatório de diferentes atestados de capacidade técnica, inclusive relativos a serviços executados de forma concomitante, para comprovação dos quantitativos mínimos exigidos, desde que os documentos demonstrem a execução de serviços compatíveis com a natureza e a complexidade da respectiva parcela, não sendo exigida a concentração da comprovação em um único contrato ou atestado.

9.31.5. Um mesmo atestado poderá ser utilizado para comprovar a experiência em mais de uma parcela, desde que seu conteúdo demonstre, de maneira suficiente, a execução dos serviços correspondentes e permita verificar o atendimento aos respectivos quantitativos mínimos, não sendo exigida a apresentação de um atestado específico

Processo 12485/2026. Assinado por 1 pessoa: ROSANGELA CRISTINA DE SOUZA LOPES SANTARELLA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/B21

para cada item ou a reprodução exata da divisão e nomenclatura adotadas na planilha da contratação.

9.31.6. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor, observadas as condições de habilitação estabelecidas no edital.

9.31.7. O fornecedor deverá disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, fornecendo, quando solicitado pela Administração, documentos complementares que permitam verificar a veracidade das informações declaradas.

9.31.8. Para as empresas reunidas em consórcio, será admitido o somatório dos quantitativos comprovados por cada consorciado, observadas as disposições do art. 67 da Lei Federal nº 14.133/2021 e as condições estabelecidas no edital.

9.31.9. Não será exigida a comprovação de execução de serviços com especificações absolutamente idênticas às previstas neste Termo de Referência, sendo admitidos atestados relativos a serviços similares, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, considerando-se o conjunto das características dos serviços executados, sua natureza, finalidade, porte e complexidade operacional.

9.31.10. Não serão impostas limitações temporais ou territoriais injustificadas aos atestados apresentados, tampouco exigências de marcas, modelos, fabricantes, dimensões ou configurações específicas que restrinjam indevidamente a competitividade do certame.

9.31.11. Para os itens não contemplados na tabela do subitem 9.31.1, não será exigida a apresentação de atestados de capacidade técnico-operacional, sem prejuízo do cumprimento das demais condições de habilitação e das exigências de responsabilidade técnica profissional aplicáveis à execução dos serviços, conforme estabelecido neste Termo de Referência.

9.32. Qualificação Técnico-Profissional:

9.32.1**.** A exigência de profissional técnico responsável ficará restrita às atividades indicadas na Matriz de Responsabilidade Técnica (Tópico 9.4.1 do ETP) que, por sua natureza e conforme a legislação profissional aplicável, demandem responsabilidade técnica de profissional legalmente habilitado.

Processo 12485/2026. Assinado por 1 pessoa: ROSANGELA APARECIDA DOS SANTOS PEZANI PELLA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/B21

9.32.2. Para as atividades relacionadas aos itens 8 a 11, deverá ser admitido profissional com formação e atribuições compatíveis com as atividades estruturais efetivamente executadas, observadas as competências legalmente reconhecidas pelo respectivo conselho profissional.

9.32.3. Para as atividades relacionadas aos itens 12 a 14, deverá ser admitido profissional com formação e atribuições compatíveis com as atividades elétricas que demandem responsabilidade técnica, observadas as competências legalmente reconhecidas pelo respectivo conselho profissional.

9.32.4. Quando exigida a comprovação de qualificação técnico-profissional, esta deverá demonstrar a experiência do profissional em atividades compatíveis com aquelas que demandem responsabilidade técnica, mediante documentação admitida pelo respectivo conselho profissional e pela legislação aplicável, observadas as atribuições legalmente reconhecidas, sem exigência de identidade exata entre os serviços anteriormente executados e o objeto da contratação.

9.32.5. A comprovação da qualificação profissional deverá observar as atribuições do profissional e a natureza da atividade, não sendo exigido registro simultâneo em diferentes conselhos profissionais sem justificativa técnica e legal.

9.32.6. O documento de responsabilidade técnica correspondente à atividade deverá ser apresentado antes do início de sua execução, quando legalmente exigível, admitindo-se ART, RRT ou TRT, conforme o conselho profissional competente e as atribuições legalmente reconhecidas.

9.32.7. Para os demais itens da contratação, não será exigida, de forma genérica, a indicação de responsável técnico ou a apresentação de documento de responsabilidade técnica como condição de habilitação ou execução, ressalvadas as atividades específicas que, por sua natureza e conforme a legislação profissional aplicável, demandem a atuação de profissional legalmente habilitado e a correspondente documentação de responsabilidade técnica, sem prejuízo do cumprimento das normas técnicas e de segurança pertinentes.

Disposições Gerais sobre Habilitação

9.33. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

Processo 12485/2026. Assinado por 1 pessoa: ROSANGELA CRISTINA SALES SANTARELLA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/B21

9.34. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.35. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

Disposições Gerais sobre Habilitação das Empresas Reunidas em Consórcio

9.36. As empresas integrantes do consórcio responderão solidariamente pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase licitatória quanto na fase de execução contratual.

9.37. A empresa consorciada não poderá participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou, simultaneamente, de forma isolada.

9.38. O licitante vencedor deverá promover, antes da celebração do contrato, a constituição e o registro formal do consórcio, nos termos do compromisso apresentado.

9.39. A substituição de empresa consorciada somente será admitida mediante autorização expressa da Administração, condicionada à comprovação de que a nova empresa atende, no mínimo, aos mesmos requisitos de habilitação técnica e econômico-financeira apresentados pela empresa substituída.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, é de **R$ 2.508.750,70 (Dois milhões, quinhentos e oito mil, setecentos e cinquenta reais e setenta centavos)**, conforme custos unitários apostos na tabela do item 1.1 deste Termo de Referência.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação, relativas ao exercício financeiro de 2026, correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Fernandópolis, sob a dotação orçamentária própria já prevista para esta contratação.

Processo 12485/2026. Assinado por 1 pessoa: ROSANGELA CRISTINA DE SOUZA PESSANHA PORTELLA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/B21

11.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Fernandópolis-SP, 04 de novembro de 2026.

Rubens Lopes

Secretário Municipal de Cultura

Processo 12485/2026. Assinado por 1 pessoa: ROSANGELA CRISTINA DE SOUZA SANTANA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS
RUA PORTO ALEGRE, Nº 350 - JARDIM SANTA RITA - CNPJ: 47.842.836/0001-05
FERNANDOPOLIS/SP - CEP 15.610-024
FONE: (17) 3465-0150

CÓDIGO DE ACESSO
2C1CBF2576CD4580BD284BD7BEBB479D

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Assinante: RUBENS CELSO LOPES FILHO em 04/11/2026 16:18:33
CPF:***.***-.468-41
Certificadora: MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - ROOT

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo
https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/2C1CBF2576CD4580BD284BD7BEBB479D

Processo 12485/2026. Assinado por 1 pessoa: JOAO PAULO SALES CANTARELLA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/B2186849362294B70A6ACCBE4BA245F88

ANEXO III – MINUTA DE CONTRATO Nº XX/XXXX

A **PREFEITURA DE FERNANDÓPOLIS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 47.842.836/0001-05, sediada à Rua Porto Alegre, nº 350, Jd. Santa Rita, Fernandópolis/SP, neste instrumento representada pelo Prefeito Municipal, Sr. João Paulo Sales Cantarella, nomeado em 01 de janeiro de 2025 pelo Termo de Posse da Câmara Municipal de Fernandópolis para a Legislatura 2025/2028, doravante denominado **CONTRATANTE,** e a empresa **XXXX**, CNPJ nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, com sede na XXXX, Nº XX, Bairro: XXXX, XXXX/XX, CEP XXXXX-XXX, (XX) XXXXX-XXXX, Email: XXXX@XXX, doravante designada **CONTRATADA,** neste instrumento representada por seu Representante Legal, Sr.(a) XXX, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 12.485/2026 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, na Lei Complementar Municipal nº262 de 04/04/2024 e demais legislação aplicável, **resolvem celebrar o presente Termo de Contrato,** decorrente do Pregão Eletrônico nº 91/2026, Processo Licitatório nº 220/2026, Processo Administrativo nº 12.485/2026 mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL, LOCAÇÃO DE PALCOS, GRUPOS GERADORES E PAINÉIS DE LED, COMPREENDENDO TRANSPORTE, MONTAGEM, INSTALAÇÃO, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO, DESMONTAGEM E SUPORTE TÉCNICO PARA ATENDIMENTO DOS EVENTOS PROMOVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**", nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE MÁXIMA ESTIMADA (12 MESES)	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL DO ITEM
1	Sistema de Sonorização – Mini Porte	13757	SRV	15	R$ 3.600,00	R$ 54.000,00

Processo 12485/2026. Assinado por 1 pessoa: JOAO PAULO SALES CANTARELLA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/B2186849362 94B70A6ACCBE4BA245F88

	ME/EPP					
2	Sistema de Sonorização – Pequeno Porte	13757	SRV	40	R$ 4.050,00	R$ 162.000,00
3	Sistema de Sonorização – Médio Porte	13757	SRV	45	R$ 9.000,00	R$ 405.000,00
4	Sistema de Sonorização – Grande Porte	13757	SRV	20	R$ 13.450,00	R$269.000,00
5	Sistema de Iluminação – Pequeno Porte	13757	SRV	40	R$	R$ 169.200,00
6	Sistema de Iluminação – Médio Porte	13757	SRV	45	R$ 8.220,00	R$ 369.900,00
7	Sistema de Iluminação – Grande Porte	13757	SRV	20	R$ 14.021,80	R$ 280.436,00
8	Locação de Palco de Médio Porte de Alumínio por 1 Dia **ME/EPP**	24376	SRV	10	R$ 8.000,00	R$ 80.000,00
9	Locação de Palco de Médio Porte de Alumínio por 2 Dias	24376	SRV	8	R$ 11.900,00	R$ 95.200,00
10	Locação de Palco de Grande Porte de Alumínio por 1 Dia	24376	SRV	8	R$ 16.410,00	R$ 131.280,00
11	Locação de Palco de Grande Porte de Alumínio por 2 Dias	24376	SRV	5	R$ 19.320,00	R$ 96.600,00
12	Locação de Grupo Gerador 180 kVA por 1 Dia **ME/EPP**	21679	SRV	12	R$ 3.500,00	R$ 42.000,00

Processo 12485/2026. Assinado por 1 pessoa: JOAO PAULO SALES CANTARELLA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/B2186849362294B70A6ACCBE4BA245F88

13	Locação de Grupo Gerador 260 kVA por 1 Dia **ME/EPP**	21679	SRV	12	R$ 4.800,00	R$ 57.600,00
14	Locação de Grupo Gerador 260 kVA Stand By por 1 Dia **ME/EPP**	21679	SRV	5	R$ 4.200,00	R$ 21.000,00
15	Locação de Painel LED 3x2 Alta Definição por 1 Dia **ME/EPP**	30003	SRV	10	R$ 2.300,00	R$ 23.000,00
16	Locação de Painel LED 4x3 Alta Definição por 1 Dia **ME/EPP**	30003	SRV	8	R$ 2.600,00	R$ 20.800,00
17	Locação de Painel LED 6x4 Alta Definição por 1 Dia **ME/EPP**	30003	SRV	6	R$ 6.745,00	R$ 40.470,00
18	Locação de Painel LED 3x2 Outdoor Alta Definição por 1 Dia **ME/EPP**	30003	SRV	12	R$ 3.400,00	R$ 40.800,00
19	Locação de Painel LED 4x3 Outdoor Alta Definição por 1 Dia **ME/EPP**	30003	SRV	10	R$ 7.570,47	R$ 75.704,70
20	Locação de Painel LED 6x4 Outdoor Alta Definição por 1 Dia **ME/EPP**	30003	SRV	8	R$ 9.345,00	R$ 74.760,00

Especificação Técnica dos Itens

1.2. Os itens objeto da presente contratação deverão observar, no mínimo, as seguintes especificações técnicas:

1.2.1. **Itens 1 a 4 – Sistemas de Sonorização:** Prestação de serviços de sonorização profissional, mediante disponibilização dos equipamentos, acessórios e equipe técnica necessários à reprodução, amplificação, monitoramento e operação sonora dos

Processo 12485/2026. Assinado por 1 pessoa: JOAO PAULO SALES CANTARELLA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/B2186849362 94B70A6ACCBE4BA245F88

eventos, incluindo transporte, montagem, instalação, configuração, testes, operação, manutenção, desmontagem e suporte técnico durante a realização da atividade.

1.2.1.1. **Item 1 – Sistema de Sonorização – Mini Porte:** deverá contemplar, no mínimo, 02 (duas) caixas acústicas ativas tipo Point Source, com alto-falantes de 12 (doze) ou 15 (quinze) polegadas e amplificação compatível; 02 (dois) microfones com fio; 01 (um) notebook para reprodução de conteúdo de áudio; 01 (uma) mesa de som digital com, no mínimo, 12 (doze) canais; e 01 (um) técnico responsável pela montagem, operação e desmontagem do sistema.

1.2.1.2 **Item 2 – Sistema de Sonorização – Pequeno Porte:** deverá contemplar, no mínimo, 02 (duas) torres de P.A. padrão 4x4; caixas acústicas de duas vias, com drivers de titânio e alto-falantes de 10 (dez) polegadas; sistema de áudio dimensionado para atendimento ao público, incluindo, quando necessário, Main L/R, Cluster Central, Front Fill, Out Fill e Delays; consoles digitais com, no mínimo, 32 (trinta e duas) entradas e 16 (dezesseis) saídas; processadores digitais; amplificadores de potência compatíveis com o sistema; sistema de monitoramento e Side Fill; microfones e sistemas in-ear conforme necessidade e rider técnico; 04 (quatro) praticáveis de 2,00 m x 1,00 m; bateria completa; sistema para contrabaixo; sistema de comunicação entre P.A. e Monitor; canais de amplificação para fones de ouvido; Direct Box; notebook; cabeamento completo; caixas de monitor de palco; caixas de subgrave e médio-grave para Side Fill; multicabo de, no mínimo, 36 (trinta e seis) vias com sistema split; além dos demais acessórios necessários ao pleno funcionamento do sistema.

1.2.1.3. **Item 3 – Sistema de Sonorização – Médio Porte:** deverá contemplar, no mínimo, 02 (duas) torres de P.A. padrão 8x4; caixas acústicas de duas vias, com drivers de titânio e alto-falantes de 10 (dez) polegadas; sistema de áudio dimensionado para atendimento ao público, incluindo, quando necessário, Main L/R, Cluster Central, Front Fill, Out Fill e Delays; console digital com, no mínimo, 48 (quarenta e oito) entradas e 24 (vinte e quatro) saídas e console digital para monitor com capacidade compatível; processadores digitais; amplificadores de potência; sistema de monitoramento e Side Fill; microfones e sistemas in-ear conforme necessidade e rider técnico; 08 (oito) praticáveis de 2,00 m x 1,00 m; bateria completa; sistema para contrabaixo; sistema de comunicação entre P.A. e Monitor; cubos para guitarra e contrabaixo; canais de amplificação para fones; Direct Box; notebook; cabeamento completo; caixas de monitor de palco; caixas para Side Drums e Side Fill; multicabo de, no mínimo, 48 (quarenta e

Processo 12485/2026. Assinado por 1 pessoa: JOAO PAULO SALES CANTARELLA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/B2186849362294B70A6ACCBE4BA245F88

oito) vias com sistema split; além dos demais acessórios necessários ao pleno funcionamento do sistema.

1.2.1.4. **Item 4 – Sistema de Sonorização – Grande Porte:** deverá contemplar, no mínimo, 02 (duas) torres de P.A. padrão 12x08; caixas acústicas de duas vias, com drivers de titânio e alto-falantes de 10 (dez) polegadas; sistema de áudio dimensionado para atendimento ao público, incluindo, quando necessário, Main L/R, Cluster Central, Front Fill, Out Fill e Delays; console digital com, no mínimo, 48 (quarenta e oito) entradas e 32 (trinta e duas) saídas e console digital para monitor com, no mínimo, 56 (cinquenta e seis) entradas e 32 (trinta e duas) saídas; processadores digitais; amplificadores de potência; sistema de monitoramento e Side Fill; microfones e sistemas in-ear conforme necessidade e rider técnico; 12 (doze) praticáveis de 2,00 m x 1,00 m; bateria completa; sistema para contrabaixo; sistema de comunicação entre P.A. e Monitor; cubos para guitarra e contrabaixo; canais de amplificação para fones; Direct Box; notebook; cabeamento completo; caixas de monitor de palco; caixas para Side Drums e Side Fill; multicabo de, no mínimo, 56 (cinquenta e seis) vias com sistema split; além dos demais acessórios necessários ao pleno funcionamento do sistema.

1.2.1.5. Nos itens 2 a 4, os sistemas deverão ser dimensionados para atender integralmente às necessidades técnicas dos artistas contratados pelo Município, observados os respectivos riders técnicos. Ademais, como requisito mínimo esclarece-se que as caixas acústicas descritas com 2 (dois) alto-falantes de 10 (dez) polegadas correspondem à configuração usualmente identificada no mercado de sonorização como “210” (2 × 10”).

1.2.1.6. A referência a essa nomenclatura tem caráter exclusivamente descritivo da configuração acústica pretendida, não implicando exigência de marca ou modelo comercial específico, sendo admitidos equipamentos similares ou equivalentes que atendam às características técnicas e aos requisitos de qualidade, compatibilidade e desempenho exigidos para cada item.

1.2.1.7. Os sistemas de sonorização deverão ser fornecidos com todos os cabos, conectores, pedestais, acessórios e demais componentes necessários ao seu pleno funcionamento, sendo vedada a utilização de equipamentos em condições inadequadas de conservação, funcionamento ou segurança.

1.2.2. **Itens 5 a 7 – Sistemas de Iluminação**

Processo 12485/2026. Assinado por 1 pessoa: JOAO PAULO SALES CANTARELLA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/B2186849362294B70A6ACCBE4BA245F88

Prestação de serviços de iluminação profissional, mediante disponibilização dos equipamentos, estruturas, acessórios e equipe técnica necessários à iluminação cênica, técnica e funcional dos eventos, incluindo transporte, montagem, instalação, configuração, testes, operação, manutenção, desmontagem e suporte técnico durante a realização da atividade.

1.2.2.1. **Item 5 – Sistema de Iluminação – Pequeno Porte:** deverá contemplar, no mínimo, mesa de iluminação; 04 (quatro) refletores COB; 16 (dezesseis) refletores PAR LED RGBW 3W; 06 (seis) refletores estroboscópicos LED; 16 (dezesseis) Moving Beam 200 com lâmpada 8R ou superior; 06 (seis) talhas com capacidade mínima de 1 (uma) tonelada cada; 02 (dois) Mini Brut; 02 (duas) máquinas de fumaça de, no mínimo, 3.000 W, com controle DMX; rack dimmer; Main Power; 120 (cento e vinte) metros de treliça de alumínio padrão Q30; cortina preta para fechamento dos três lados do palco; canais de Pro Power em 220 V; canais de Rack Dimmer; e 03 (três) Splitters, além dos cabos, conectores e demais acessórios necessários.

1.2.2.2. **Item 6 – Sistema de Iluminação – Médio Porte:** deverá contemplar, no mínimo, mesa de iluminação; 02 (dois) canhões seguidores de, no mínimo, 1.200 W para uso externo; 08 (oito) refletores COB; 24 (vinte e quatro) refletores PAR LED RGBW 3W; 06 (seis) refletores estroboscópicos LED; 22 (vinte e dois) Moving Beam 200 com lâmpada 8R ou superior; 06 (seis) talhas com capacidade mínima de 1 (uma) tonelada cada; 04 (quatro) Mini Brut; 02 (duas) máquinas de fumaça de, no mínimo, 3.000 W, com controle DMX; rack dimmer; Main Power; 120 (cento e vinte) metros de treliça de alumínio padrão Q30; cortina preta para fechamento dos três lados do palco; canais de Pro Power em 220 V; canais de Rack Dimmer; e 03 (três) Splitters, além dos cabos, conectores e demais acessórios necessários.

1.2.2.3. **Item 7 – Sistema de Iluminação – Grande Porte:** deverá contemplar, no mínimo, mesa de iluminação; 02 (dois) canhões seguidores de, no mínimo, 1.200 W para uso externo; 12 (doze) refletores COB; 30 (trinta) refletores PAR LED RGBW 3W; 20 (vinte) refletores estroboscópicos LED; 06 (seis) refletores elipsoidais de 750 W, com íris e faca; 28 (vinte e oito) Moving Beam 200 com lâmpada 8R ou superior; 10 (dez) talhas com capacidade mínima de 1 (uma) tonelada cada; 06 (seis) Mini Brut; 03 (três) máquinas de fumaça de, no mínimo, 3.000 W, com controle DMX; 02 (dois) racks dimmer; Main Power; 76 (setenta e seis) metros de treliça de alumínio padrão Q50; 48 (quarenta e oito) metros de treliça de alumínio padrão Q30; cortina preta para fechamento dos três lados do palco; canais de Pro Power em 220 V; canais de Rack

Processo 12485/2026. Assinado por 1 pessoa: JOAO PAULO SALES CANTARELLA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/B2186849362944B70A6ACCBE4BA245F88

Dimmer; e 04 (quatro) Splitters, além dos cabos, conectores e demais acessórios necessários.

1.2.2.4. Os sistemas de iluminação deverão atender integralmente às necessidades técnicas dos artistas contratados pelo Município, observados os respectivos riders técnicos, e deverão ser fornecidos em perfeitas condições de funcionamento, conservação e segurança.

1.2.3. **Itens 8 a 11 – Locação de Palcos**

Prestação de serviços de locação, montagem e desmontagem de palco de alumínio, de médio ou grande porte, pelo período de 1 (um) ou 2 (dois) dias, conforme o item contratado, incluindo transporte, instalação, nivelamento, fixação, manutenção e suporte técnico necessário à adequada utilização da estrutura.

1.2.3.1. **Itens 8 e 9 – Palco de Médio Porte:** estrutura em treliças e torres de alumínio anodizado ou material equivalente de alta resistência; área útil mínima de 8 m x 6 m, aproximadamente 48 m²; altura do piso entre 1,20 m e 1,80 m; cobertura de lona impermeável de alta resistência, com sistema de drenagem; piso modular antiderrapante, nivelado e fixado; 01 (uma) rampa de acesso e 01 (uma) escada lateral com corrimão; guarda-corpos nas laterais abertas; capacidade estrutural compatível com os equipamentos e cargas previstas; e sistema de ancoragem ou contrapeso adequado às condições climáticas.

1.2.3.2. **Itens 10 e 11 – Palco de Grande Porte:** estrutura em treliças e torres de alumínio anodizado ou material equivalente de alta resistência; área útil mínima de 12 m x 10 m, aproximadamente 120 m²; altura do piso entre 1,50 m e 2,50 m; cobertura de lona impermeável de alta resistência, abrangendo o palco, wings e backstage; piso modular antiderrapante, nivelado e fixado; 01 (uma) rampa de acesso principal e 02 (duas) escadas laterais; guarda-corpos nas laterais abertas e áreas elevadas do backstage; wings laterais para acomodação de sistemas de P.A. e iluminação; previsão de espaço para camarins e backstage, quando solicitado; capacidade estrutural compatível com as cargas previstas; e sistema de ancoragem ou contrapeso adequado às condições climáticas.

1.2.3.3. As estruturas deverão ser robustas, estáveis e adequadas ao porte do evento, observando as normas técnicas e de segurança aplicáveis, com acompanhamento de profissional habilitado quando exigível.

Processo 12485/2026. Assinado por 1 pessoa: JOAO PAULO SALES CANTARELLA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/B2186849362 94B70A6ACCBE4BA245F88

1.2.4. **Itens 12 a 14 – Locação de Grupos Geradores:** Prestação de serviços de locação de grupos geradores de energia elétrica, incluindo transporte, entrega, posicionamento, instalação, abastecimento, operação, monitoramento, manutenção, assistência técnica e retirada do equipamento.

1.2.4.1. **Item 12 – Grupo Gerador de 180 kVA:** equipamento com potência nominal de 180 kVA, silenciado, com cabine acústica, tanque com autonomia mínima de 08 (oito) horas ou suficiente para todo o período de funcionamento, quadro de distribuição compatível com a carga, disjuntores de proteção, tomadas industriais, cabo de energia principal dimensionado para a capacidade do equipamento e sistema de aterramento conforme as normas técnicas aplicáveis.

1.2.4.2. I**tem 13 – Grupo Gerador de 260 kVA:** equipamento com potência nominal de 260 kVA, silenciado, com cabine acústica, tanque com autonomia mínima de 08 (oito) horas ou suficiente para todo o período de funcionamento, quadro de distribuição compatível com a carga, disjuntores de proteção, tomadas industriais, cabo de energia principal dimensionado para a capacidade do equipamento e sistema de aterramento conforme as normas técnicas aplicáveis.

1.2.4.3. **Item 14 – Grupo Gerador de 260 kVA – Stand By:** equipamento com potência nominal de 260 kVA, silenciado e integralmente operacional, destinado à contingência do sistema principal, com autonomia mínima de 08 (oito) horas ou suficiente para o período de funcionamento, quadro de distribuição, cabos, sistema de aterramento e dispositivo de transferência automática ou sistema de transferência manual rápido e seguro, permitindo a pronta substituição do equipamento principal em caso de falha.

1.2.4.4. Todos os grupos geradores deverão ser disponibilizados em perfeito estado de funcionamento, acompanhados de equipe técnica qualificada para instalação, operação, abastecimento, monitoramento, manutenção e desmobilização.

1.2.5. **Itens 15 a 20 – Locação de Painéis de LED:** Prestação de serviços de locação, montagem, instalação, configuração, operação, manutenção e desmontagem de painéis de LED de alta definição, incluindo transporte, estrutura de sustentação, processadores, controladores, cabos, sistema de alimentação e demais componentes necessários ao pleno funcionamento.

1.2.5.1. **Itens 15 a 17 – Painéis de LED convencionais:** painéis com tecnologia SMD, pixel pitch máximo de 3,9 mm, brilho mínimo de 1.000 nits, taxa de atualização mínima de 1.920 Hz, módulos de fácil montagem e configuração nos tamanhos de 3 m x 2 m, 4

Processo 12485/2026. Assinado por 1 pessoa: JOAO PAULO SALES CANTARELLA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/B2186849362 94B70A6ACCBE4BA245F88

m x 3 m e 6 m x 4 m, respectivamente, incluindo processador de vídeo, media server quando necessário, cabos DVI/HDMI/SDI, sistema de energia estabilizado e estrutura de sustentação compatível e segura.

1.2.5.2. **Itens 18 a 20 – Painéis de LED Outdoor:** painéis destinados ao uso externo, com tecnologia SMD ou DIP, pixel pitch máximo de 6 mm, brilho mínimo de 5.000 nits, grau de proteção mínimo IP65, taxa de atualização mínima de 1.920 Hz, módulos resistentes e sistema de travamento adequado às condições de instalação, nos tamanhos de 3 m x 2 m, 4 m x 3 m e 6 m x 4 m, respectivamente, incluindo processador de vídeo, media server quando necessário, cabos DVI/HDMI/SDI, sistema de energia estabilizado e estrutura de sustentação compatível e segura.

1.2.5.3. Os painéis deverão apresentar qualidade de imagem compatível com a finalidade do evento, estar em perfeitas condições de uso e conservação e possuir características adequadas às condições do ambiente de instalação, especialmente quanto à luminosidade, resistência e proteção contra intempéries nos modelos destinados ao uso externo.

Documentos Integrantes do Contrato

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência.

1.3.2. O Edital da Licitação.

1.3.3. A Proposta do contratado.

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência do contrato será de XX (XXX) XXX, contados da assinatura.

2.2. A vigência será limitada ao prazo necessário para execução do objeto e seu recebimento definitivo.

2.3. Não há previsão de prorrogação sucessiva.

2.4. Admite-se prorrogação por prazo determinado, mediante termo aditivo, nos termos do art. 109 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo do art. 111.

2.5. Aplicam-se as restrições legais quanto à prorrogação.

Processo 12485/2026. Assinado por 1 pessoa: JOAO PAULO SALES CANTARELLA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/B2186849362944B70A6ACCBE4BA245F88

3. CLÁUSULA TERCEIRA: DA SUBCONTRATAÇÃO

3.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4. CLÁUSULA QUARTA: DO PREÇO

4.1. O valor total da contratação é de R$ XXX,XX (XXX).

5. CLÁUSULA QUINTA: DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Execução

5.1. A execução do objeto observará a dinâmica própria do Sistema de Registro de Preços, mediante solicitações pontuais da Administração, conforme sua necessidade e disponibilidade orçamentária, sem obrigatoriedade de contratação de quantitativos mínimos.

5.1.1. Início da execução do objeto: O prazo para início da execução será de 05 dias, contados da emissão de cada Ordem de Serviço (OS) expedida pela Administração.

5.1.1.1. Além do prazo para início da execução, a Ordem de Serviço deverá estabelecer o prazo máximo para conclusão do serviço demandado, observados os limites previstos neste Termo de Referência e a complexidade do objeto solicitado.

5.1.1.1.1. Para fins de elaboração das propostas e planejamento da execução contratual, ficam estabelecidos os seguintes prazos máximos para conclusão da montagem, instalação e testes operacionais, contados retroativamente em relação ao horário previsto para o início do evento:

a) **02 (duas) horas de antecedência:** para os serviços de sonorização de mini porte e instalação de painéis de LED de pequeno e médio porte, desde que as condições técnicas permitam sua execução segura;

b) **06 (seis) horas de antecedência:** para os serviços de sonorização de pequeno, médio e grande porte, iluminação profissional, montagem de palcos, instalação de grupos geradores e painéis de LED de grande porte.

5.1.1.1.2. Os prazos estabelecidos poderão ser ampliados pela Administração, conforme a complexidade dos serviços, as características do local, as condições de

Processo 12485/2026. Assinado por 1 pessoa: JOAO PAULO SALES CANTARELLA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/B2186849362 94B70A6ACCBE4BA245F88

segurança e as necessidades técnicas do evento, desde que previamente indicados na Ordem de Serviço.

5.1.1.1.3. A desmontagem e retirada dos equipamentos e estruturas deverão ocorrer após o encerramento do evento, no prazo máximo de 02 (dois) dias corridos, salvo quando houver necessidade técnica ou operacional devidamente justificada e autorizada pela fiscalização contratual.

5.1.2. Métodos e procedimentos de execução: A contratada deverá executar os serviços conforme a descrição técnica, métodos, rotinas, etapas, tecnologias e procedimentos previstos neste Termo de Referência, a serem aplicados a cada demanda formalizada por meio de Ordem de Serviço.

5.1.3. Cronograma de realização dos serviços: o cronograma poderá ser estabelecido para cada serviço solicitado, considerando as especificidades do objeto demandado, os prazos máximos previstos neste Termo de Referência e as condições indicadas na respectiva Ordem de Serviço, vedada a fixação de prazo incompatível com a natureza do serviço ou que inviabilize injustificadamente a competição.

6. CLÁUSULA SEXTA: DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre a Prefeitura de Fernandópolis e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. A Prefeitura de Fernandópolis poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente (Pedido de Empenho), a Prefeitura de Fernandópolis poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das

Processo 12485/2026. Assinado por 1 pessoa: JOAO PAULO SALES CANTARELLA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/B2186849362 94B70A6ACCBE4BA245F88

estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.5.1. Na hipótese de convocação, a contratada deverá indicar formalmente preposto, devidamente qualificado e com poderes para representá-la perante a Administração, apresentando seus dados de contato atualizados (telefone e e-mail), os quais serão utilizados para a realização de todas as tratativas administrativas, operacionais e contratuais, sendo o preposto considerado o canal oficial de comunicação entre as partes.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

6.7. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.8. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.9. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.10. O fiscal do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.12. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.13. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a

Processo 12485/2026. Assinado por 1 pessoa: JOAO PAULO SALES CANTARELLA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/B2186849362294B70A6ACCBE4BA245F88

formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.15. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

Gestor do Contrato

6.16. Cabe ao gestor do contrato:

6.16.1. Coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da Ordem de Serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da Administração.

6.16.2. Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.16.3. Acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.16.4. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais, quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

Processo 12485/2026. Assinado por 1 pessoa: JOAO PAULO SALES CANTARELLA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/B2186849362 94B70A6ACCBE4BA245F88

6.16.5. Tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela Câmara Permanente Processante de Apuração de Responsabilidade Contratual – CPPARC.

6.16.6. Elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.16.7. Enviar a documentação pertinente para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA: DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a) Der causa à inexecução parcial do contrato.

b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.

c) Der causa à inexecução total do contrato.

d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado.

e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato.

f) Praticar ato fraudulento na execução do contrato.

g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.

h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

7.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

7.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

Processo 12485/2026. Assinado por 1 pessoa: JOAO PAULO SALES CANTARELLA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/B2186849362 94B70A6ACCBE4BA245F88

7.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do 7.1, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

7.2.4. Multa:

7.2.4.1. Moratória, para as infrações descritas no item “d”, de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias.

7.2.4.2. Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, quando houver.

7.2.4.2.1. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para apresentação, suplementação ou reposição da garantia autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

7.2.4.3. Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas “e” a “h” de 5% (cinco por cento) a 15% (quinze por cento) do valor da contratação.

7.2.4.4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea “c”, de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da contratação.

7.2.4.5. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “b”, de 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento) do valor da contratação.

7.2.4.6. Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea “d”, de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) do valor da contratação.

7.2.4.7. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “a”, de 0,5% (meio por cento) a 5% (cinco por cento) do valor da contratação.

7.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

7.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

Processo 12485/2026. Assinado por 1 pessoa: JOAO PAULO SALES CANTARELLA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/B2186849362294B70A6ACCBE4BA245F88

7.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada (quando houver) ou será cobrada judicialmente.

7.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.8.1. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial.

7.8.2. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados na plataforma que ocorrer a sessão pública serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

7.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

7.9.1. A natureza e a gravidade da infração cometida.

7.9.2. As peculiaridades do caso concreto.

7.9.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes.

7.9.4. Os danos que dela provierem para o Contratante.

7.9.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados

Processo 12485/2026. Assinado por 1 pessoa: JOAO PAULO SALES CANTARELLA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/B2186849362 94B70A6ACCBE4BA245F88

conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

7.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

7.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade.

7.12.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

7.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante.

8. CLÁUSULA OITAVA: DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Recebimento

8.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, quando da conclusão da execução, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando executados em desacordo com as especificações

Processo 12485/2026. Assinado por 1 pessoa: JOAO PAULO SALES CANTARELLA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/B2186849362294B70A6ACCBE4BA245F88

técnicas, condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência, na proposta apresentada e na respectiva Ordem de Serviço, devendo a contratada providenciar, às suas expensas, a imediata correção das irregularidades identificadas, incluindo ajustes, reparos ou substituição de equipamentos e estruturas, de modo a assegurar o pleno funcionamento dos sistemas de sonorização, iluminação e demais estruturas contratadas, obrigatoriamente antes do início do evento ou da atividade programada, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas cabíveis.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade dos serviços e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.6. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos serviços prestados nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

8.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

8.9. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

Processo 12485/2026. Assinado por 1 pessoa: JOAO PAULO SALES CANTARELLA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/B2186849362 94B70A6ACCBE4BA245F88

8.9.1. O prazo de validade.

8.9.2. A data da emissão.

8.9.3. Os dados do contrato e do órgão contratante.

8.9.4. O período respectivo de execução do contrato.

8.9.5. O valor a pagar.

8.9.6. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.9.7. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá conter, obrigatoriamente, os dados bancários para pagamento, incluindo banco, agência e número da conta corrente, os quais deverão estar vinculados ao titular do CNPJ do Contratado, vedada a indicação de dados bancários de terceiros, salvo nas hipóteses legalmente admitidas e devidamente justificadas.

8.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

8.11. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal.

8.12. A Administração deverá realizar consulta para:

8.12.1. Verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas.

8.12.2. Identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.13. Constatando-se a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

8.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Setor Demandante comunicará aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

Processo 12485/2026. Assinado por 1 pessoa: JOAO PAULO SALES CANTARELLA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/B2186849362294B70A6ACCBE4BA245F88

8.15. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

8.16. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação de habilitação.

Prazo de Pagamento

8.17. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

8.18. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice INPC/IBGE de correção monetária.

Forma de Pagamento

8.19. Pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

8.20. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.21. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.22. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.23. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Antecipação de Pagamento

8.24. A presente contratação não permite a antecipação de pagamento.

9. CLÁUSULA NONA: DO REAJUSTE

Processo 12485/2026. Assinado por 1 pessoa: JOAO PAULO SALES CANTARELLA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/B2186849362294B70A6ACCBE4BA245F88

9.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis pelo período de 1 (um) ano contado da data do orçamento estimado da contratação, fixada em 18/09/2026 que constitui a data-base para fins de reajustamento.

9.2. Após o interregno mínimo de 1 (um) ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços serão reajustados mediante aplicação da variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

9.3. O reajuste será apurado somente após a divulgação oficial, pelo IBGE, do índice necessário à realização do cálculo, sem que a data de publicação do índice altere a data-base ou a data de ocorrência da anualidade.

9.4. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 1 (um) ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

9.5. Caso o INPC seja extinto ou deixe definitivamente de ser divulgado, será adotado o índice oficial que vier a substituí-lo e, na ausência de substituto legal, será definido outro índice oficial adequado mediante o instrumento juridicamente cabível.

9.6. O reajuste será registrado por apostilamento, dispensada a celebração de termo aditivo, nos termos do art. 136, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

10. CLÁUSULA DÉCIMA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

10.1. São obrigações do Contratante:

10.2. Exigir do Contratado o integral cumprimento das obrigações assumidas no presente Contrato, no edital e em seus anexos.

10.3. Receber os serviços prestados no prazo, local, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência, observadas as regras de recebimento provisório e definitivo previstas na Lei nº 14.133/2021.

10.4. Notificar o Contratado, por escrito, sempre que forem constatadas falhas, vícios, desconformidades técnicas, execução inadequada ou descumprimento dos parâmetros de qualidade, para que proceda, às suas expensas, à correção, reexecução ou complementação dos serviços.

Processo 12485/2026. Assinado por 1 pessoa: JOAO PAULO SALES CANTARELLA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/B2186849362 94B70A6ACCBE4BA245F88

10.5. Acompanhar e fiscalizar a execução contratual, verificando o cumprimento das obrigações assumidas pelo Contratado, conforme art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

10.6. Em caso de controvérsia sobre a execução dos serviços — quanto à qualidade, extensão ou conformidade — comunicar o Contratado para emissão da Nota Fiscal correspondente à parcela incontroversa, para fins de liquidação e pagamento, nos termos do art. 143 da Lei nº 14.133/2021.

10.7. Efetuar o pagamento ao Contratado no prazo, forma e condições previstas neste Contrato e no Termo de Referência, desde que atendidos os requisitos legais para a liquidação da despesa.

10.8. Aplicar ao Contratado as penalidades previstas na legislação e neste Contrato, quando cabíveis.

10.9. Notificar a Câmara Permanente Processante de Apuração de Responsabilidade Contratual – CPPARC para adoção das medidas pertinentes sempre que houver descumprimento contratual.

10.10. Emitir decisão, de forma expressa e fundamentada, sobre todas as solicitações e reclamações do Contratado relacionadas à execução deste Contrato, excetuadas aquelas manifestamente impertinentes, protelatórias ou irrelevantes para a boa execução do ajuste.

10.10.1. A Administração decidirá sobre requerimentos no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do protocolo, admitida prorrogação motivada por igual período.

10.11. Responder a eventuais pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro formulados pelo Contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, conforme disposto na Lei nº 14.133/2021.

10.12. Notificar os emitentes das garantias apresentadas pelo Contratado sobre a instauração de processo administrativo para apuração de descumprimento contratual.

10.13. Comunicar ao Contratado quaisquer alterações decorrentes de determinação administrativa ou de ajustes necessários à adequada execução dos serviços, observados os limites e hipóteses previstos no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

10.14. A Administração não responderá por compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, nem por danos causados a terceiros em razão de atos do Contratado, seus empregados, prepostos ou representantes.

Processo 12485/2026. Assinado por 1 pessoa: JOAO PAULO SALES CANTARELLA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/B2186849362 94B70A6ACCBE4BA245F88

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

11.1. O Contratado deverá cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da prestação adequada dos serviços, observados os prazos, especificações e condições estabelecidas.

11.2. Manter preposto aceito pela Administração para representá-lo durante a execução contratual, especialmente para fins de comunicação e recebimento de notificações.

11.3. A Administração poderá recusar a indicação ou manutenção do preposto, desde que justificadamente, devendo o Contratado proceder à imediata substituição.

11.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior, prestando todos os esclarecimentos e informações solicitados.

11.5. Executar os serviços conforme as especificações técnicas constantes do Termo de Referência e da proposta vencedora, observando rigorosamente os parâmetros de qualidade, desempenho, segurança, normas técnicas aplicáveis e legislação pertinente.

11.6. Corrigir, refazer ou complementar, às suas expensas e no prazo fixado pelo fiscal do contrato, quaisquer serviços executados em desacordo com as especificações contratadas, bem como sanar falhas, vícios, erros ou desconformidades constatadas.

11.7. Responder pelos danos decorrentes de serviços executados inadequadamente ou com falhas, nos termos do Código Civil, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou a terceiros, não sendo afastada tal responsabilidade pela fiscalização exercida pelo Contratante. A Administração poderá descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, quando exigida, os valores correspondentes aos danos apurados.

11.8. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do Contratante ou de agente que atue na fiscalização ou na gestão do contrato, nos termos do art. 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021.

11.9. Quando não for possível à Administração verificar eletronicamente a regularidade do contratado, este deverá apresentar ao setor responsável pela fiscalização os documentos exigidos no Termo de Referência, devidamente válidos e atualizados durante toda a vigência contratual.

Processo 12485/2026. Assinado por 1 pessoa: JOAO PAULO SALES CANTARELLA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/B2186849362 94B70A6ACCBE4BA245F88

11.10. Manter a regularidade fiscal, previdenciária, trabalhista e demais condições exigidas na fase de habilitação durante toda a vigência contratual, nos termos do art. 63 da Lei nº 14.133/2021.

11.11. Comunicar ao fiscal do contrato, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência que possa comprometer o cumprimento das obrigações contratadas, especialmente caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado.

11.12. Prestar todos os esclarecimentos e informações solicitados pela Administração, garantindo pleno acesso aos documentos essenciais relacionados à execução dos serviços.

11.13. Suspender a execução dos serviços quando houver determinação expressa do Contratante, especialmente quando houver risco de execução em desconformidade ou potencial de causar prejuízo à Administração.

11.14. Responder pela integridade dos serviços até seu efetivo recebimento pela Administração, suportando integralmente eventuais prejuízos decorrentes de falha executiva, erro técnico, má prestação ou descumprimento das obrigações contratuais.

11.15. Fornecer todos os recursos humanos, materiais, equipamentos e meios necessários à adequada execução dos serviços, conforme previsto no Termo de Referência.

11.16. Submeter previamente ao Contratante, por escrito, qualquer solicitação de alteração de metodologia, técnica, procedimento ou especificação, devidamente justificada, ficando sua aceitação condicionada à avaliação técnica e autorização formal da Administração.

11.17. Cumprir e fazer cumprir, no que couber à execução contratual, as normas de proteção ao trabalho, inclusive aquelas relativas à segurança e à saúde no trabalho, responsabilizando-se pela observância da legislação trabalhista, previdenciária, social e demais normas aplicáveis quanto aos seus empregados, prepostos, representantes e demais trabalhadores envolvidos na execução do objeto contratual.

11.17.1. O Contratado obriga-se a não submeter trabalhadores a condições degradantes de trabalho, jornadas exaustivas, servidão por dívida ou trabalhos forçados, bem como a não utilizar mão de obra em condição análoga à de escravo.

11.17.2. O Contratado obriga-se a não utilizar trabalho realizado por menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, observada a legislação pertinente.

Processo 12485/2026. Assinado por 1 pessoa: JOAO PAULO SALES CANTARELLA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/B2186849362 94B70A6ACCBE4BA245F88

11.17.3. O Contratado obriga-se a não submeter menor de 18 anos a trabalho noturno, perigoso, insalubre ou a quaisquer atividades constantes da Lista das Piores Formas de Trabalho Infantil, aprovada pelo Decreto Federal nº 6.481/2008.

11.17.4. O Contratado deverá adotar medidas de prevenção, recepção e tratamento de denúncias relacionadas à discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho, quando relacionadas à execução deste contrato.

11.17.5. Havendo subcontratação expressamente autorizada pela Administração, o Contratado permanecerá responsável, inclusive solidariamente quando cabível, pelos atos e omissões da subcontratada que resultem em descumprimento da legislação trabalhista, previdenciária, de segurança e saúde do trabalho ou das obrigações assumidas neste contrato, sem prejuízo das demais responsabilidades previstas no Termo de Referência, no Edital da Licitação, na Ata de Registro de Preços, neste Contrato e na legislação aplicável.

11.17.6. O descumprimento das obrigações previstas neste item poderá caracterizar inadimplemento contratual, sujeitando o Contratado às sanções administrativas cabíveis, sem prejuízo de comunicação aos órgãos competentes, quando for o caso.

11.18. Manter, durante toda a vigência contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório, em compatibilidade com as obrigações assumidas, conforme art. 92, XVI, da Lei nº 14.133/2021.

11.19. Cumprir a legislação referente à reserva de cargos para pessoas com deficiência ou reabilitadas da Previdência Social, quando aplicável, nos termos do art. 116 da Lei nº 14.133/2021.

11.20. Comprovar, quando solicitado pelo fiscal do contrato, a efetiva observância das reservas de vagas previstas em lei, mediante apresentação dos documentos pertinentes.

11.21. Guardar sigilo sobre todas as informações, documentos, dados ou acessos obtidos em razão da execução contratual, respondendo civil e penalmente por eventual divulgação indevida.

11.22. Arcar com eventuais ônus decorrentes de erro na formulação de sua proposta, especialmente quanto ao dimensionamento dos custos e quantitativos necessários ao cumprimento integral das obrigações assumidas, exceto nas hipóteses do art. 124, II, “d”, da Lei nº 14.133/2021.

Processo 12485/2026. Assinado por 1 pessoa: JOAO PAULO SALES CANTARELLA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/B2186849362 94B70A6ACCBE4BA245F88

11.23. Cumprir todas as normas legais vigentes, bem como regras de segurança, proteção ao patrimônio público e procedimentos definidos pelo Contratante para execução dos serviços.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES A LGPD

12.1. Somente serão divulgados os dados pessoais que sejam imprescindíveis ao interesse público, assim entendido como aquele que atende ao direito fundamental consagrado no inciso XXXIII do artigo 5º, conjugado com o artigo 37 da Constituição, ou seja, aquilo que é necessário e indispensável para o controle social da transparência pública.

12.2. No inciso V do art. 7º da LGPD há hipótese específica de tratamento de dados pessoais quando necessário à execução de contrato ou de procedimentos preliminares relacionados a contrato do qual seja parte o titular, a pedido do titular dos dados.

12.3. O consentimento específico do titular é tácito, nesses casos, em decorrência da autonomia da vontade expressa no momento da realização do instrumento contratual, ou seja, não sendo necessária nova previsão expressa para o tratamento decorrente do ato (art. 7º, inciso V, da LGPD).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

13.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

14.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações assumidas por ambas as partes, ainda que tal ocorra antes do término do prazo de vigência.

14.2. Caso as obrigações não sejam cumpridas no prazo contratual, a vigência poderá ser prorrogada exclusivamente para fins de conclusão do fornecimento, quando houver interesse da Administração e desde que presentes os requisitos legais para prorrogação.

14.3. Quando a não conclusão do fornecimento decorrer de culpa do Contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sujeitando-se à aplicação das sanções previstas em lei e neste contrato.

Processo 12485/2026. Assinado por 1 pessoa: JOAO PAULO SALES CANTARELLA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/B2186849362 94B70A6ACCBE4BA245F88

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato, adotando as medidas legais cabíveis para assegurar a continuidade do atendimento da necessidade administrativa, inclusive mediante contratação de remanescente, nova licitação ou outro meio admitido em lei.

14.4. O contrato poderá ser extinto antes do cumprimento integral das obrigações ou antes do término da vigência, nas hipóteses previstas no art. 137 da Lei nº 14.133/2021, bem como por acordo entre as partes, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

14.4.1. Nesses casos, aplicam-se também os arts. 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021.

14.4.2. A alteração social, transformação societária ou modificação da finalidade ou estrutura da empresa não implicará extinção contratual se não comprometer sua capacidade de cumprir o objeto contratado.

14.4.2.1. Havendo mudança da pessoa jurídica contratada, a alteração subjetiva deverá ser formalizada mediante termo aditivo, observados os requisitos legais.

14.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido de:

14.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos.

14.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e dos valores ainda devidos.

14.5.3. Apuração de eventuais indenizações, multas ou recomposições devidas.

14.6. A extinção do contrato não impede o reconhecimento de desequilíbrio econômico-financeiro ocorrido durante sua execução, hipótese em que poderá ser concedida indenização mediante termo indenizatório, nos termos do art. 131 da Lei nº 14.133/2021.

14.7. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o Contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha atuado na licitação, na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que seja seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, conforme art. 14, IV, da Lei nº 14.133/2021.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos próprios do Município, consignados no Orçamento Geral vigente, devidamente

Processo 12485/2026. Assinado por 1 pessoa: JOAO PAULO SALES CANTARELLA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/B2186849362294B70A6ACCBE4BA245F88

aprovados pela Lei Orçamentária nº 5.683/2025, conforme classificação orçamentária abaixo descrita:

Órgão/Unidade:

XXXX – Secretaria Municipal XXXXX

Programa/Projeto/Atividade:

XX.XXX.XXXX.XXXX – XXXXX

Natureza da Despesa:

X.X.XX.XX.X – XXXX

15.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA DOS CASOS OMISSOS

16.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DAS ALTERAÇÕES

17.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

17.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

17.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

Processo 12485/2026. Assinado por 1 pessoa: JOAO PAULO SALES CANTARELLA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/B2186849362294B70A6ACCBE4BA245F88

17.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DA PUBLICAÇÃO

18.1. Incumbirá ao Contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial da Prefeitura de Fernandópolis.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA: DO FORO

19.1. É eleito o Foro da Comarca de Fernandópolis, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

Fernandópolis-SP, ... de ..... de 20.... .

_____

XXXXXX

Contratante

_____

Processo 12485/2026. Assinado por 1 pessoa: JOAO PAULO SALES CANTARELLA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/B2186849362 94B70A6ACCBE4BA245F88

XXXXXX

Contratada

TESTEMUNHAS:

1. xxxx

2. xxxx

Processo 12485/2026. Assinado por 1 pessoa: JOAO PAULO SALES CANTARELLA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/B2186849362294B70A6ACCBE4BA245F88

ANEXO IV – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/XXXX

A **PREFEITURA DE FERNANDÓPOLIS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 47.842.836/0001-05, sediada à Rua Porto Alegre, nº 350, Jd. Santa Rita, Fernandópolis/SP, neste instrumento representada pelo Prefeito Municipal, Sr. João Paulo Sales Cantarella, **RESOLVE registrar os preços** apresentados pela empresa **XXXX**, CNPJ nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, com sede na XXXX, Nº XX, Bairro: XXXX, XXXX/XX, CEP XXXXX-XXX, (XX) XXXXX-XXXX, Email: XXXX@XXX, neste instrumento representada por seu Representante Legal, Sr.(a) XXX, em conformidade com a classificação obtida no certame e nas quantidade cotadas, atendidas integralmente as condições estabelecidas no Edital de licitação.

As partes declaram sujeitar-se às normas da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, bem como às condições, obrigações e exigências previstas no presente instrumento, o qual passa a reger-se pelas cláusulas a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual "**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL, LOCAÇÃO DE PALCOS, GRUPOS GERADORES E PAINÉIS DE LED, COMPREENDENDO TRANSPORTE, MONTAGEM, INSTALAÇÃO, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO, DESMONTAGEM E SUPORTE TÉCNICO PARA ATENDIMENTO DOS EVENTOS PROMOVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**", conforme especificado no(s) item(ns) do Termo de Referência que integra o Edital do Pregão Eletrônico nº 91/2026, Processo Administrativo nº 12.485/2026, Processo Licitatório n°220/2026.

1.2. Constituem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, o referido Termo de Referência e as propostas comerciais apresentadas pela(s) licitante(s) vencedora(s), cujos preços restaram devidamente registrados.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Processo 12485/2026. Assinado por 1 pessoa: JOAO PAULO SALES CANTARELLA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/B2186849362 94B70A6ACCBE4BA245F88

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	**FORNECEDOR XXX,** CNPJ nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, com sede na XXXX, Nº XX, Bairro: XXXX, XXXX/XX, CEP XXXXX-XXX, (XX) XXXXX-XXXX, Email: XXXX@XXX					
	Especificação	**Marca**	**Unidade**	**Qtd.**	**Valor Unitário ($)**	**Valor Total ($)**
XX	**XXXX** Detalhamento do item	XXX	XXX	XXX	XX,XX	XX,XX
..	...	...	...	...	...	...

VALOR TOTAL: R$ XXX,XX (XXX).

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Prefeitura de Fernandópolis.

3.2. Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Será permitida a adesão à ata de registro de preços, na condição de não participantes, exclusivamente por órgãos e entidades da Administração Pública Municipal de Fernandópolis, nos termos do art. 23 do Decreto Municipal nº 9.942/2025.

4.2. A adesão dependerá de autorização da autoridade competente.

4.3. Fica vedada a adesão por órgãos ou entidades de outras esferas federativas (Federal, Estadual ou de outros Municípios).

5. VALIDADE E FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada

Processo 12485/2026. Assinado por 1 pessoa: JOAO PAULO SALES CANTARELLA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/B2186849362294B70A6ACCBE4BA245F88

por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 84 da Lei 14.133/21.

5.1.1. O contrato ou Pedido de Empenho decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto (Pedido de Empenho) deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada por intermédio de instrumento contratual, ou Pedido de Empenho, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela.

5.5. O preço registrado com indicação do licitante será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.6. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.6.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

Processo 12485/2026. Assinado por 1 pessoa: JOAO PAULO SALES CANTARELLA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/B2186849362 94B70A6ACCBE4BA245F88

5.7. A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.8. Caso o licitante convocado para assinatura da Ata de Registro de Preços deixe de formalizá-la no prazo e nas condições estabelecidos no edital, faculta-se à Administração a adoção das seguintes medidas:

5.8.1. Convocar, observada a ordem de classificação, os licitantes remanescentes para fins de negociação, com vistas à obtenção de preço mais vantajoso para a Administração, ainda que este seja superior ao originalmente ofertado pelo adjudicatário convocado; ou

5.8.2. Adjudicar o objeto e firmar o respectivo instrumento nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes — desde que o preço se mantenha dentro do valor estimado pela Administração — atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de condições mais vantajosas.

5.9. A existência de preços registrados na presente Ata implica compromisso de fornecimento nas condições nela estabelecidas, não obrigando, entretanto, a Administração a contratar. Fica facultada a realização de nova licitação específica para a aquisição pretendida, desde que haja justificativa formal que demonstre a vantagem e oportunidade da medida, nos termos da legislação aplicável.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.

Processo 12485/2026. Assinado por 1 pessoa: JOAO PAULO SALES CANTARELLA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/B2186849362 94B70A6ACCBE4BA245F88

6.1.3. Na hipótese de previsão de reajustamento no edital, os preços registrados poderão ser atualizados após o interregno mínimo de 1 (um) ano, observado o índice e as condições estabelecidas para a contratação.

6.1.3.1. A data-base do reajustamento será vinculada à data do orçamento estimado da contratação, fixada em 18/09/2026, contando-se desta o interregno mínimo de 1 (um) ano.

6.1.3.2. Após a ocorrência da anualidade, e independentemente de pedido do fornecedor, os preços registrados serão reajustados mediante aplicação da variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.1.3.3. O reajustamento será apurado após a divulgação oficial, pelo IBGE, do índice necessário à realização do cálculo, sem que a data de publicação altere a data-base ou a ocorrência da anualidade.

6.1.3.4. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, deverá ser observado novo interregno mínimo de 1 (um) ano contado dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.1.3.5. A atualização dos preços registrados será formalizada nos autos e refletida na Ata de Registro de Preços e nos sistemas administrativos correspondentes, observada a regulamentação municipal do Sistema de Registro de Preços.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer a Administração a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Processo 12485/2026. Assinado por 1 pessoa: JOAO PAULO SALES CANTARELLA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/B2186849362 94B70A6ACCBE4BA245F88

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pela Administração, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado.

8.1.2. Não retirar o Pedido de Empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável.

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado.

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, a Administração poderá mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pela Administração, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.3.1. Por razão de interesse público.

8.3.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior.

Processo 12485/2026. Assinado por 1 pessoa: JOAO PAULO SALES CANTARELLA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/B2186849362294B70A6ACCBE4BA245F88

8.3.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

9.2. É da competência da Administração a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço.

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

10.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para a Prefeitura de Fernandópolis.

Fernandópolis-SP, ... de ..... de 20.... .

_____

XXXXXX

Prefeito Municipal de Fernandópolis

_____

XXXXXX

Empresa Detentora da Ata

Processo 12485/2026. Assinado por 1 pessoa: JOAO PAULO SALES CANTARELLA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/B2186849362 94B70A6ACCBE4BA245F88

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO:

_____

Bruno Cezar Roselli Medri

_____

Cecília Henriqueta Sinibaldi Azadinho Miranda

_____

Liliane Cristina Silva Dos Santos

Processo 12485/2026. Assinado por 1 pessoa: JOAO PAULO SALES CANTARELLA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/B2186849362294B70A6ACCBE4BA245F88

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS
RUA PORTO ALEGRE, Nº 350 - JARDIM SANTA RITA - CNPJ: 47.842.836/0001-05
FERNANDOPOLIS/SP - CEP 15.610-024
FONE: (17) 3465-0150

CÓDIGO DE ACESSO
B218684936294B70A6ACCBE4BA245F88

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Assinante: JOAO PAULO SALES CANTARELLA em 05/11/2026 09:15:28
CPF:***.***-.918-57
Certificadora: MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - ROOT